

O Parque Cultural Casa do Governador, em Vila Velha, inaugura na próxima terça-feira (03), às 18 horas, a obra "Falta" (2025), de José Bechara, em um coquetel aberto ao público. A instalação, com 10 x 6 x 3 metros e com 60 toneladas, ficará no gramado e passa a integrar o acervo permanente do local. A entrada para a inauguração é gratuita, e os ingressos podem ser retirados na recepção do Parque, ou pelo site.

P. 6



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Sexta-feira - 27 de fevereiro de 2026



CIFRA HISTÓRICA

Banestes alcança lucro líquido recorde de R\$ 413 milhões no resultado anual de 2025

O Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) divulgou, na última terça-feira (24), os resultados do exercício do ano de 2025. O lucro líquido acumulado atingiu a cifra histórica de R\$ 413 milhões, crescimento de 5,3% em comparação a 2024. Esse é o maior e melhor desempenho da história do Banestes, cujo resultado anual permanece em crescimento há mais de 10 anos consecutivos. No quarto trimestre, o lucro líquido registrado foi de R\$ 109 milhões. [P. 3](#)

REPRODUÇÃO



Inscrições prorrogadas para concurso da Fames com salários de até R\$ 10.062 [P. 4](#)

São 23 vagas para professores titulares, adjuntos e assistentes. O novo prazo vai até o dia 5 de março



II Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMAN
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

VÍCTOR DA SILVA COELHO
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Recuperação do Rio Doce
serd.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

II Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Presidente / (27) 3334-2006

II Defensoria Pública

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

II Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER
Presidente / (27) 3334-7600

II Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

II Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Carolina Freire Pitol

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: Alessandro Broedel Torezani

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Saul Josias Teixeira dos Santos

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Natasha Sollero

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



Banestes alcança lucro líquido recorde de R\$ 413 milhões no resultado anual de 2025

\ Esse é o maior e melhor desempenho da história do Banestes, cujo resultado anual permanece em crescimento há mais de 10 anos consecutivos



REPRODUÇÃO

O Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) divulgou, na última terça-feira (24), os resultados do exercício do ano de 2025. O lucro líquido acumulado atingiu a cifra histórica de R\$ 413 milhões, crescimento de 5,3% em comparação a 2024. Esse é o maior e melhor desempenho da história do Banestes, cujo resultado anual permanece em crescimento há mais de 10 anos consecutivos. No quarto trimestre, o lucro líquido registrado foi de R\$ 109 milhões.

O bom resultado é decorrente, principalmente, das receitas com operações de crédito, que acumularam o montante de R\$ 2,1 bilhões, resultado 23,9% maior do que o apurado em 2024, e também pela expansão das receitas com serviços e operações de títulos e valores mobiliários (TVM), que atingiu R\$ 3,3 bilhões, expansão de 14,5%. O sólido desempenho das empresas controladas — Banestes Corretora, Banestes Seguros e Banestes Asset — também contribuiu significativamente, com um crescimento conjunto de 16,1% frente ao ano anterior. Juntas, as empresas controladas alcançaram R\$ 108 milhões, valor que corresponde a mais de 26,2% do lucro líquido acumulado do Sistema Financeiro Banestes. Dentre outros fatores, o banco

O lucro líquido acumulado atingiu a cifra histórica de R\$ 413 milhões, crescimento de 5,3% em comparação a 2024

alcançou uma evolução de 9,9% no Resultado Operacional, atingindo a marca de R\$ 653,3 milhões.

O presidente do Banestes, Amarildo Casagrande, analisa que os resultados reafirmam a solidez e a competência técnica e administrativa que mantêm o Banestes com excelente reputação e confiança de mercado. "O Banestes é composto por uma equipe de alta capacidade técnica e mantém com constância decisões estratégicas administrativas de risco controlado. Quando analisamos os números, vemos, por exemplo, a composição crescente das carteiras de crédito, como a do Consignado, com aumento de 10,2% em doze meses, e o Capital de Giro, com 7,2% de crescimento. Além disso, o Crédito Rural teve o maior crescimento percentual: mais de 44% no período. O Imobiliário se aproximou dos R\$ 2,8 bilhões de saldo, com variação estável. Estamos avançando cada vez mais na oferta de produtos e serviços, incentivando toda a cadeia produtiva do Espírito Santo e também alcançando ainda mais relevância nacional.

Ao longo dos sete anos da atual gestão, entregamos resultados positivos recordes a cada ano, o que evidencia as ações positivas para entregar uma rentabilidade adequada aos nossos acionistas, com decisões assertivas e prudentes", destacou Casagrande.

O saldo total da carteira de crédito comercial do Banestes manteve a trajetória de crescimento: 8,2% em doze meses, encerrando 2025 com R\$ 12,7 bilhões. Já as Receitas com Operações de Crédito alcançaram R\$ 2,1 bilhões em 2025, expansão de 23,9% em relação a 2024. O Crédito Consignado manteve-se como principal motor desse resultado, entregando 29,6% da receita total, seguido pelo Capital de Giro (21,0%) e pelo Imobiliário (13,9%).



Saiba mais

Inscrições prorrogadas para concurso da Fames com salários de até R\$ 10.062

\\ São 23 vagas para professores titulares, adjuntos e assistentes. O novo prazo vai até o dia 5 de março



DIVULGAÇÃO / FAMES

Os candidatos serão selecionados por meio de provas dissertativa, de títulos e desempenho, programadas para acontecer no mês de junho. Todo o certame está sendo realizado pela Fundação Cefet Minas

A Faculdade de Música do Espírito Santo (Fames) prorrogou as inscrições para o concurso de docentes em diversas áreas de atuação. São 23 vagas para professores titulares, adjuntos e assistentes. O novo prazo vai até o dia 5 de março.

Com carga horária de 40 horas semanais, serão selecionados profissionais em diversas áreas, como: canto, instrumentos musicais, musicalização, regência, dentre outras.

NOVA ESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA /

Os candidatos aprovados no concurso serão beneficiados pela nova estruturação das carreiras dos professores da Fames, aprovada recentemente pela Assembleia Legislativa e

que será sancionada em breve pelo governador do Estado.

A reestruturação garante um aumento de 34% do salário, podendo chegar, em algumas funções, a R\$ 10.062, com progressão de carreira garantida por lei.

SELEÇÃO / Os candidatos serão selecionados por meio de provas dissertativa, de títulos e desempenho, programadas para acontecer no mês de junho. Todo o certame está sendo realizado pela Fundação Cefet Minas. As inscrições devem ser realizadas diretamente no site da organizadora do concurso, onde também está disponibilizado o edital, com todas as informações e orientações aos interessados.

Prodest participa da abertura de evento da Abep-TIC em Vitória

\ O Prodest esteve na 176ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Abep-TIC)

DIVULGAÇÃO / PRODEST



O Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest) participou, na manhã de ontem (26), da abertura da 176ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Abep-TIC), que termina hoje (27), em Vitória.

Inicialmente, o secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Marcelo Calmon, destacou a importância do evento para os órgãos públicos de Tecnologia da Informação (TI) promoverem uma maior troca de experiências e identificarem oportunidades para melhorar a qualidade dos serviços.

CASES DE SUCESSO / O diretor-geral do Prodest, Marcelo Cornélio, apresentou casos de sucesso desenvolvidos pela autarquia. O primeiro foi a plataforma Social ES, responsável pela gestão de benefícios como o Bolsa Capixaba, o Cartão Reconstrução e o Vale Gás.

“A área de TI é fundamental para a Administração Pública prestar um melhor atendimento ao cidadão. Hoje, temos dois desafios. O primeiro é investir corretamente em soluções tecnológicas no segmento de segurança da informação, que passou a ser mais estratégico com a Lei Geral de Dados (LGPD). O segundo é manter profissionais de TI qualificados no setor público e, ao mesmo tempo, ampliar o quadro de servidores com especialidade nessa área.”

Marcelo Calmon - Secretário de Gestão e Recursos Humanos

No ano passado, essa solução ficou entre os quatro melhores projetos do País no Prêmio Agilidade Brasil 2025 – Setor Público. Em 2024, a plataforma Social ES ficou em primeiro lugar no Prêmio Inoves, na categoria “Resultados – Poder Executivo Estadual”, por decisão da banca examinadora.

Cornélio também abordou a expansão do uso do sistema E-Docs no Poder Executivo Estadual e nos municípios. Atualmente, essa ferramenta é usada em todas as secretarias e autarquias do Estado, em 23 prefeituras e em três consórcios públicos.

“Com a plataforma Social ES, melhoramos significativamente o processo para a concessão de benefícios para a população. Além disso, temos uma solução que permite criar em curto prazo um sistema para a entrega de benefício social por parte do Estado. Já o E-Docs tem como principais pilares aumentar a produtividade no serviço público e ter condições de evoluir tecnologicamente com escalabilidade, disponibilidade e segurança”, pontuou Cornélio.

Parque Cultural Casa do Governador recebe obra de José Bechara

A instalação, com 10 x 6 x 3 metros e com 60 toneladas, ficará no gramado e passa a integrar o acervo permanente do local

Bechara, o artista, relata que a criação nasce no ateliê, mas só se realiza plenamente quando ganha presença pública



DIVULGAÇÃO / SECULT

O Parque Cultural Casa do Governador, em Vila Velha, inaugura na próxima terça-feira (03), às 18 horas, a obra "Falta" (2025), de José Bechara, em um coquetel aberto ao público. A instalação, com 10 x 6 x 3 metros e com 60 toneladas, ficará no gramado e passa a integrar o acervo permanente do local. A entrada para a inauguração é gratuita, e os ingressos podem ser retirados na recepção do Parque, ou pelo site.

Bechara relata que a criação nasce no ateliê, mas só se realiza plenamente quando ganha presença pública. "É no espaço público que ela passa a existir de fato, porque estabelece troca e ativa pensamento, memória e ideias", afirma o artista. Na obra "Falta", é utilizada uma pintura eletrostática sobre alumínio combinada a mármore, pedra-sabão e aço pintado para criar uma estrutura que convida o público a vivenciar

o traço em escala tridimensional.

"Quis criar algo que partisse de formas já existentes. São três grandes blocos brutos de mármore, articulados a grades geométricas. A relação entre a pedra bruta, praticamente vinda da natureza, e o elemento industrial me interessava, inclusive pelo contraste cromático entre o branco do mármore e o laranja fluorescente das grades, além da questão da escala", detalha Bechara.



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta sexta-feira, a instabilidade perde força em parte do Espírito Santo. Ainda há pancadas de chuva com trovoadas em todas as regiões, sendo mais frequentes na metade Norte do estado. As temperaturas máximas sobem, principalmente na metade Sul, e o vento sopra de fraco a moderado no litoral.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 - ENERGIA
06H30 - OPINIÃO
07H00 - COCORICÓ III
07H15 - PEPPA PIG I
07H30 - LÉO, O CAMINHÃO I
07H35 - PLANETA PALAVRA
07H45 - OI, DUGGEE! II
07H55 - PARQUINHO JURÁSSICO
08H00 - QUINTAL DA CULTURA
12H00 - TVE REVISTA
12H45 - REPÓRTER BRASIL TARDE
13H30 - JORNAL DA TARDE

14H15 - MASHA E O URSO III
14H30 - VIOLA E TAMBOR
14H45 - GILDO
15H00 - PJ MASKS - HERÓIS DE PIJAMA I
15H15 - BLUEY III
15H30 - PEQUENOS MESTRES
15H45 - SHOW DA LUNA VIII
16H00 - SEM CENSURA
18H00 - TVE NOTICIA
18H30 - STADIUM
19H00 - ANTIMATÉRIA II
20H00 - CAPIXABÃO 2026 - QUARTAS DE FINAL 02 -

VILAVELHENSE X DESPORTIVA - AO VIVO
22H00 - METRÓPOLIS
22H30 - JORNAL DA CULTURA
23H30 - ENCUENTROS EN BRASIL I
00H00 - CARNAVAIS DO BRASIL AO VIVO
- DESFILE GRUPO OURO DE PORTO ALEGRE
05H30 - BRASIL VISTO DE CIMA

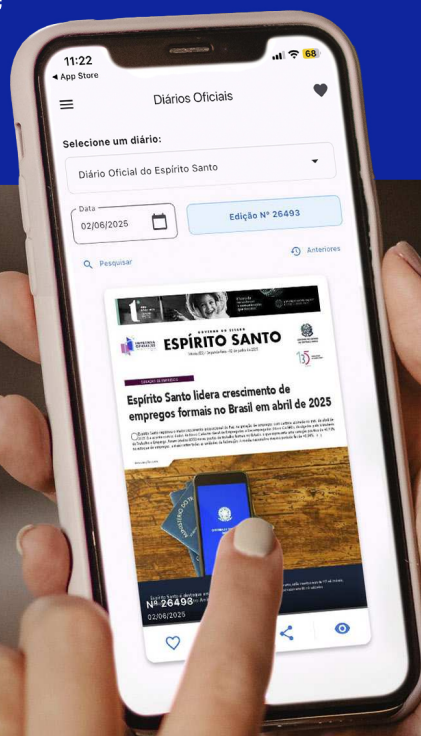
App

DIOES Digital

Inovação tecnológica e responsabilidade ambiental, ampliando o acesso à **informação pública**

**INFORMAÇÃO
TRANSPARENTE
NA PALMA DA MÃO**

Baixe agora!



Com uma interface intuitiva e recursos avançados, o app permite:

- Leitura otimizada do Diário Oficial diretamente no celular
- Busca por palavras-chave e datas específicas
- Compartilhamento de páginas e conteúdos
- Acesso rápido às edições mais recentes
- Criação de alertas personalizados por termos de interesse





PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 6321-R, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo nº 2026-G7B2J; **DECRETA:**

Art. 1º O art. 54-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 54-A.

.....

.....

.....

.....

II -

.....

.....

.....

.....

.....

d) regularmente intimado pela SEFAZ para retificar a DOT, não atender ao disposto na intimação ou não apresentar justificativas para o não atendimento, instruídas com documentação comprobatória, quando exigida; ou"

.....

....."(NR)

Art. 2º A Seção II do Capítulo VI do Título III do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, fica acrescida do art. 768-A, com a seguinte redação:

"Art. 768-A. Para fins exclusivos de conferência, o Valor Adicionado Fiscal - VAF - poderá ser calculado pela SEFAZ, com base nas informações constantes nos documentos fiscais eletrônicos, na EFD e em outros sistemas de informações utilizados pela Administração Tributária.

Parágrafo Único. Constatada divergência entre o valor calculado pela SEFAZ e o informado na DOT, a SEFAZ poderá intimar o contribuinte pelo DT-e para retificar a declaração ou para apresentar justificativas,

instruídas com a documentação pertinente, sob pena de aplicação das restrições previstas no art. 54-A, inciso II, alínea "d", sem prejuízo das penalidades cabíveis."(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1736854

DECRETO Nº 6322-R, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo nº 2025-JPVB9;

DECRETA:

Art. 1º O art. 59 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES - aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. Tratando-se de pedido de baixa de inscrição de estabelecimento de produtor rural, deverá ser apresentada ficha sanitária animal fornecida pelo IDAF para controle agropecuário ou, no caso de ausência de cadastro pecuário, declaração emitida pelo IDAF que a substitua." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1736862

DECRETO Nº 6323-R, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, no âmbito da Polícia Penal do Espírito Santo - PPES e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS nº 2026-VFKGM,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Polícia Penal do Espírito Santo - PPES e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados e funções gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PPES	Assessor Especial Nível II	QCE-05	1	3.612,00	3.612,00
	Líder de Equipe	DP-2	1	2.021,72	2.021,72
	Chefe de Equipe	FG-CE	1	1.424,36	1.424,36
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	5	86,14	430,70
VALOR TOTAL			8	-	7.488,78

Funções Gratificadas Transformadas					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PPES	Função Gratificada de Assessoria II	FGA-II	1	1.585,05	1.585,05
	Assistente de Gabinete	AG-FG	2	2.721,87	5.443,74
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	3	119,10	357,30
	Função Gratificada FG-3	FG-3	1	101,41	101,41
VALOR TOTAL			7	-	7.487,50

* Economia gerada: R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos).

Protocolo 1737188

DECRETO Nº 6324-R, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de cargo de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1737190

DECRETO Nº 324-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 911/2019 e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico E-DOCS nº 2021-K7JC3,

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER "Post Mortem", o 1º Sargento QPMP-C DAMIAO JOSUE MARTINS**, NF 842191, à graduação de **Subtenente QPMP-C**, a contar de 29 de março de 2021, com fulcro no artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 911/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1737142

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 325-S, DE 26.02.2026.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 273-S, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2026.

Protocolo 1737145

DECRETO Nº 326-S, DE 26.02.2026.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **STEFFANY DA SILVA OLIVEIRA GAVA SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 1737178

DECRETO Nº 327-S, DE 26.02.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **HERMERSSON SALES SAMUEL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 1737179

DECRETO Nº 333-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.561.080,00 para o fim que especifica. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-QBP28;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.561.080,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil e oitenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 759 - Recursos vinculados a fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

DECRETO Nº 328-S, DE 26.02.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FABIANA CAMPOS FRANCO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Negócios, Ref. QCE-03, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Protocolo 1737181

DECRETO Nº 329-S, DE 26.02.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SUELLEN CAMPELO KILL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Protocolo 1737182

DECRETO Nº 330-S, DE 26.02.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LIGIA MARIA DE AGUIAR HOFFMAN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Área Fiscal, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 1737184

DECRETO Nº 331-S, DE 26.02.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **CINTIA CANDIDO MATIAS LAURES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD.

Protocolo 1737192

DECRETO Nº 332-S, DE 26.02.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JULIANA SANTOS NOBRE**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Protocolo 1737194

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10904	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO			
04.124. 0189. 2602	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA, CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, CORREIÇÃO			
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	2759	1.291.080,00
04.128. 0027. 2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2759	270.000,00
TOTAL				1.561.080,00

Protocolo 1737195

DECRETO Nº 334-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.679,56 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-X14NZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.679,56 (oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31202	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
20.608. 0038. 2118	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL, PESQUISA E INOVAÇÃO PARA AGROPECUÁRIA E PESCA			
	Material de Consumo	3.3.90	2702	7.179,56
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2702	1.500,00
TOTAL				8.679,56

Protocolo 1737197

DECRETO Nº 335-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.337.436,17 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-HZXRL;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.337.436,17 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46113	POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO			
06.181. 0053. 1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
	Obras e Instalações; Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2706	2.337.436,17
TOTAL				2.337.436,17

Protocolo 1737198

DECRETO Nº 336-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-9CRQW;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37 37101 23.695. 0113. 2258	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA Contribuições	3.3.50	1500	500.000,00
TOTAL				500.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41 41101 18.541. 0205. 2351	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	3.3.50	1500	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Protocolo 1737199

DECRETO Nº 337-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.623,34 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos II e III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-51LGW;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.623,34 (sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 749 - Outras vinculações de transferências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32 32101 19.573. 0017. 2361	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO Subvenções Econômicas	3.3.90	2749	66.623,34
TOTAL				66.623,34

Protocolo 1737200

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

Secretaria da Casa Civil - SCV -

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2026.000001.10101.01**Contratante:** Secretaria da Casa Civil.**Processo Nº:** 2026-RJB13**Forma de Contratação:** Adesão a ARP 001/2021 - SEGER -Pregão Eletrônico nº 006/2025 (SIADES) - 90006/2025 (COMPRASGOV).**Contratado:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**CNPJ:** 05.340.639/0001-30.**Objeto:** Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis e da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Oficial.**Valor Global do Contrato:** R\$ 337.955,05 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**

Secretário Chefe da Casa Civil

Protocolo 1736002

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido** o 1º SARGENTO PM **WANDERSON CLEYTON CARVALHO DIAS**, NF 857340/1, a contar de 22/06/2024, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III e §3º, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023 c/c o art. 17, §§ 1º e 3º da LC 420/2007. **(Processo: 2025.16.0969P)****Sonia Maria Casotti**

Presidente Executivo - Respondendo

Protocolo 1736123

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido** o 1º SARGENTO PM **YRONWERYS RODRIGUES ROCHA**, NF 854030/1, a contar de 10/03/2023, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conformedisposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III e §3º, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023 c/c o art. 17, §§ 1º e 3º da LC 420/2007. **(Processo: 2025.16.0952P)****Sonia Maria Casotti**

Presidente Executivo - Respondendo

Protocolo 1736130

PORTARIA Nº 267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA de ofício**, o CABO PM **PETHERSON PAULO GAMA**, NF 3380416/1, a contar de 13/11/2024, percebendo seus proventos proporcionais ao seu tempo de serviço (15/35 avos) na modalidade de remuneração por subsídio na referência 5, na sua própria graduação, conforme disposto no art. 89, IV, e art. 90, § 1º, incisos I e II da Lei 3.196/1978, c/c o §2º do Art. 90-B da Lei nº 3.196/78, incluído pela Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2025.13.0940P)****Sonia Maria Casotti**

Presidente Executivo - Respondendo

Protocolo 1736135

PORTARIA Nº 268, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA de ofício**, a CABO PM **ARIANE VIEIRA AMORIM DE MEDEIROS OLIVEIRA**, NF 2968266/1, a contar de 23/08/2024, percebendo seus proventos proporcionais ao seu tempo de serviço (14/35 avos) na modalidade de remuneração por subsídio na referência 7, na sua própria graduação, conforme disposto no art. 89, IV, e art. 90, § 1º, incisos I e II da Lei 3.196/1978, c/c o §2º do Art. 90-B da Lei nº 3.196/78, incluído pela Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2025.13.0936P)****Sonia Maria Casotti**

Presidente Executivo - Respondendo

Protocolo 1736141

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "DE OFÍCIO"**, o 3º SARGENTO PM **MARCELO BERMUDES**, NF 857157/1, a contar de 21/09/2024, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art.

5º, § 1º, incisos I, II e III c/c Art. 6º, § 2º, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023 e Art. 17, §§ 1º e 3º da LC 420/2007.

(Processo: 2025.13.0865P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1736262

PORTARIA Nº 269, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REFORMAR "EX-OFFICIO" o SOLDADO PM ELISEU FERNANDES NOGUEIRA, NF 3509036/1, a contar de 19/08/2024, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, integral na graduação de 3º SARGENTO PM e na referência 15, conforme disposto no art.11, caput, c/c o Art. 12, inciso I, e Art. 13, caput, todos da Lei complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 592/2011, 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. (Processo: 2025.13.0931P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1736269

PORTARIA Nº 270, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 1º TENENTE PM DAVI CAETANO DA SILVA, NF 863741/1, a contar de 02/05/2024, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, da LC nº 943/2020 com redação da LC nº 1030/2023 c/c o art. 25, caput, da LC nº 420/2007. (Processo: 2025.16.0876P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1736274

PORTARIA Nº 271, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o SUBTENENTE PM CARLOS ROBERTO MARQUES ESPINATO, NF 857728/1, a contar de 17/04/2024, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme

disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III e §3º, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023 c/c o art. 25, caput, da LC 420/2007.

(Processo: 2025.16.0873P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1736278

PORTARIA Nº 275, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 10 de março de 2021, com fundamento no art. 5º, I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, III-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **NILZA PINHEIRO MARASSATI**, nº funcional 2452286/52, com os proventos fixados com base no art. 5º, § 6º, I, § 7º, I e § 8º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. (Processo: 2021.4.0850P)

Sonia Maria Casotti
Presidente Executivo - Respondendo
Protocolo 1736567

A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) REGINA CELI LOBO VERDAN, processo 2025-RGRTK, a partir da data do diagnóstico, em 28/03/2025. **Validade:** permanente.

2) AUSTRELHO MATEDES DE OLIVEIRA, processo 2026-JMFSF, a partir da data da reforma, em 09/02/2026. **Validade:** permanente.

3) RONALDO SIMOES CAMPOS, processo 2026-S2L7V, a partir da data do diagnóstico, em 07/01/2026. **Validade:** permanente.

4) LUCAS DOS SANTOS LAGE, processo 2026-N6RNZ, data da reforma, em 03/08/2021. **Validade:** permanente.

Protocolo 1736449

A Diretoria de Perícia Médica e Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF e a isenção da Contribuição Previdenciária aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações, e de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 016-R, de 07 de outubro de 2025.

1) IGNACIA BRANDAO CAMARGO, processo **2025-1QW41**, a partir da data da concessão do benefício, em 17/03/2025. **Validade:** permanente.

2) JANE BARRETO TURRA, processo **2025-GTVDH**, a partir da data do diagnóstico, em 03/11/2025. **Validade:** permanente.

3) JURANDI GOMES FERNANDES, processo **2025-HDCXQ**, a partir da data do diagnóstico, em 27/11/2018. **Validade:** permanente.

4) ALICEMARIA REISEN CARIELLO, processo **2026-BJZ3F**, a partir da data do diagnóstico, em 31/12/2016. **Validade:** permanente.

5) ANSELMO DANTAS, processo **2025-SDSQ0**, a partir da data da concessão do benefício, em 02/05/2025. **Validade:** permanente.

6) JOSE ALVECIO DE ALMEIDA, processo **2025-CF89X**, a partir da data do diagnóstico, em 20/12/2021. **Validade:** permanente.

7) LAUDETE BERTOLLO COZER, processo **2025-3NB6K**, a partir da data do diagnóstico, em 24/09/2021. **Validade:** permanente.

8) MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MATTOS, processo **2025-J04JB**, a partir da data da concessão do benefício, em 01/12/2014. **Validade:** permanente.

9) PAULO CESAR MACHADO, processo **2025-J331B**, a partir da data do diagnóstico, em 23/06/2025. **Validade:** permanente.

10) CARLOS HUMBERTO GUANANDY, processo **2025-GFJZZ**, a partir da data do diagnóstico, em 17/10/2022. **Validade:** permanente.

11) JOSE CARLOS ALVES FREITAS, processo **2025-SWM78**, a partir da data do diagnóstico, em 26/09/2025. **Validade:** permanente.

12) LEILA MARIA VELLO DE MAGALHÃES, processo **2025-J5R4P**, a partir da data do diagnóstico, em 12/03/2025. **Validade:** permanente.

13) ARMINDA MIRANDA DE ALMEIDA, processo **2025-20X20**, a partir da data do diagnóstico, em 03/10/2025. **Validade:** permanente.

Protocolo 1736458

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 007/2023

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM.

Processo nº: 2023-63GLB.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato Nº 007/2023

de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota oficial, a partir de 27/02/2026.

Distrato: As partes dão por terminado o Contrato, conferindo, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2026.

SONIA MARIA CASOTTI

Presidente Executivo - Respondendo

Protocolo 1736576

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

RESOLUÇÃO CPGE Nº 367, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera Resolução CPGE nº 359/2025, que define os critérios de custeio da verba prevista no art. 3º, inciso XV, da Lei Complementar 386/2007.

O **CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º, inciso XV, da Lei Complementar nº 88/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 2º, o § 2º do art. 3º e o § 4º do art. 6º da Resolução CPGE nº 359/2025, ficando acrescido, ainda, o § 1º-A ao art. 2º.

Art. 2º A íntegra desta Resolução encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pge.es.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 25 de fevereiro de 2026.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo

Presidente do Conselho

Protocolo 1737035

RESOLUÇÃO CPGE Nº 366, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera Resolução CPGE nº 360/2025, que define os critérios de custeio da verba prevista no art. 3º, inciso XVI, da Lei Complementar 386/2007.

O **CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º, inciso XV, da Lei Complementar nº 88/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 7º, o caput do art. 10 e o caput do art. 11 da Resolução CPGE nº 360/2025, bem como acrescentar parágrafos.

Art. 2º A íntegra desta Resolução encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pge.es.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 25 de fevereiro de 2026.

**IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA
MADRUGA**

Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo
Presidente do Conselho

Protocolo 1737042

PORTARIA PGE Nº 003-R, de 25 de fevereiro de 2026

Altera a Portaria PGE nº 008-R/2025, que define o procedimento para fruição do direito previsto no art. 3º, inciso XVI, da Lei Complementar 386/2007.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 88/1996, e na Resolução CPGE nº 360/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Portaria PGE nº 008-R/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 1º Os requerimentos deverão ser enviados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aquisição do direito, sendo o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente quando se encerrar em dia no qual não houver expediente na PGE.
(...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 25 de fevereiro de 2026.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Presidente do Conselho

Protocolo 1736894

PORTARIA PGE Nº 002-R, de 25 de fevereiro de 2026

Altera a Portaria PGE nº 009-R/2025, que define o procedimento para fruição da verba prevista no art. 3º, inciso XV, da Lei Complementar 386/2007.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 88/1996, e na Resolução CPGE nº 359/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo § 1º do art. 2º e o *caput* do art. 5º da Portaria PGE nº 009-R/2025 passam a vigorar com a seguinte redação, ficando, ainda, acrescido o § 1º-A ao art. 4º:

Art. 2º (...)

§ 1º Os requerimentos de reembolso do auxílio-saúde deverão ser apresentados até o dia 10 de cada mês, e terão por objeto as despesas realizadas no mês imediatamente anterior,

admitida a apresentação de despesas relativas a meses pretéritos, quando não apresentadas em momento oportuno, observado o limite mensal de pagamento, o regulamento e o respectivo exercício financeiro.

§ 1º-A Quando não houver expediente na PGE no dia 10, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

(...)

Art. 4º (...)

(...)

§ 1º-A Os documentos apresentados deverão identificar expressamente os beneficiários, discriminando os respectivos valores das mensalidades, de modo a possibilitar a correta apuração do montante a ser reembolsado.

(...)

Art. 5º A comprovação da condição de dependente, para fruição do auxílio-saúde, deverá ser realizada quando do primeiro requerimento correspondente e sempre que houver modificação na situação que lhe deu causa, incumbindo ao(a) Procurador(a) do Estado comunicar prontamente qualquer alteração, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de atualização documental pela Administração, quando necessário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 25 de fevereiro de 2026.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Presidente do Conselho

Protocolo 1736899

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência -
SECONT -**

**RESUMO DE RESCISÃO BILATERAL DE
CONTRATO**

Contrato nº 006/2023

Processo: 2023-N16W1

Contratante: Secretaria de Estado de Controle e
Transparência - SECONT

Contratado: Prime Consultoria e Assessoria
Empresarial Ltda.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Rescisão por acordo entre as partes do contrato para a prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, a partir de 26/02/2026.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso III, da Portaria nº SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2026.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1736050

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD -

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 005-R, DE 26/02/2026**

O Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, as Portarias nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, nº 3.636-R de 19 de agosto de 2014, nº 3.994-R de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R de 26 de novembro de 2018, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2025 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Construção de Barragens para armazenamento de água e Programas de pavimentação de vias rurais - Caminhos do Campo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão - Mariana/MG.

II - Termo de Cooperação nº. 001/2025, de 21/08/2025.

III - VIGÊNCIA Data de início: 21/08/2025, Data de término: 20/08/2027.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 51 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

UO: 51101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

UG: 510101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

V - PARA/Executante:

Órgão: 31 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

UO: 31.101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

UG: 310.101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
UG Emitente:		510101		UG Favorecida:		310101	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário
	UO	Prog.Trabalho					
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	1899000103	4.4.90.51	510101	1783
							6.970.982,94
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	1899000103	4.4.90.51	510101	3358
							7.535.396,14
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	1899000103	4.4.40.42	510101	3357
							7.000.000,00
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	2899000103	4.4.90.51	510101	1783
							422.366,12
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	2899000103	4.4.90.51	510101	3358
							2.042.147,67
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	2899000103	4.4.40.42	510101	3357
							7.000.000,00
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	1899000113	4.4.90.51	510101	1945
							2.714.054,99
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	1899000113	4.4.90.51	510101	1937
							2.729.364,25
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	2899000113	4.4.90.51	510101	1945
							9.830.624,55
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	2899000113	4.4.90.51	510101	1937
							1.263.397,69
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	2899000113	4.4.90.51	510101	3359
							1.028.042,35
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR							
Jan:			Mai:			Set:	
Fev:	21.586.578,38		Jun:	26.949.798,32		Out:	
Mar:			Jul:			Nov:	
Abr:			Ago:			Dez:	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 26 de fevereiro de 2026

JOÃO GUERINO BALESTRASSI - Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Protocolo 1736813

PORTARIA Nº 004-S DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

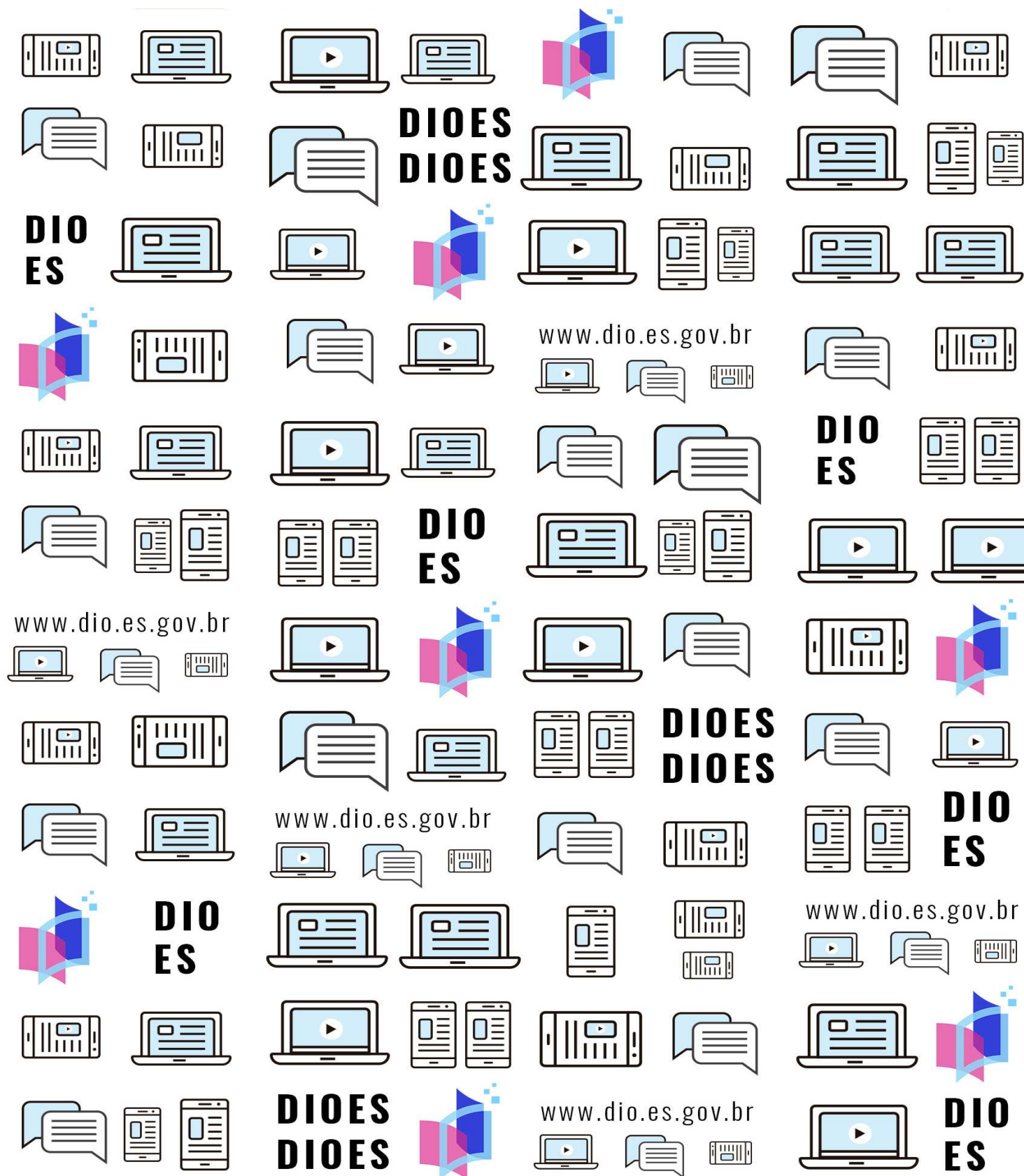
EXONERAR, de acordo com o artigo 61, §

2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCIO GREICK SOUZA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível I**, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Protocolo 1737201



Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

13

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**PORTARIA Nº 004-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, o servidor **REGIS CLAUDIO GONÇALVES DO NASCIMENTO** para substituir a Gerência Geral de Monitoramento e Avaliação - GEMAV, **JANAÍNA DO NASCIMENTO VALOIS**, por motivo de férias da titular, no período de 19/03/2026 a 02/04/2026.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1736940

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESOLUÇÃO CES Nº 1430/2026**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual

PORTARIA Nº 064-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46 "o" da Lei nº 30.043 de 1975, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2024-12BS6,

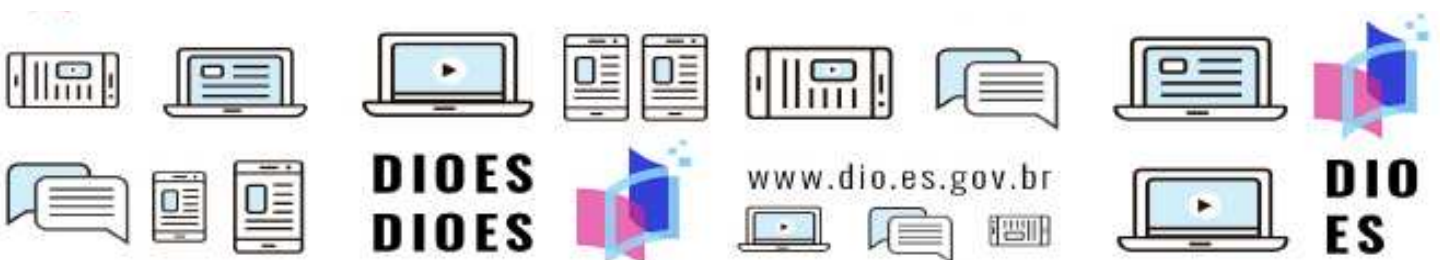
RESOLVE

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 131-S de 21 de março de 2025, publicada em 26 de março de 2025, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, que o colocou à disposição da Fundação Estadual Inovação em Saúde - iNOVA:

Quant.	Servidor	Número Funcional	Vínculo	Cargo	Motivo da rescisão	A partir de
1	JULIANE RODRIGUES MARTINS TORRES	3729834	1	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	01/03/2026

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1736508

Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com as deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 269ª Reunião Ordinária, reunida no dia 16 de Outubro de 2025.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a Indicação de **TÉO PEREIRA** como membro convidado para composição na Comissão de Direitos Humanos do Conselho Estadual de Saúde.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 26 de Fevereiro de 2026.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1430/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde/ES
Protocolo 1736619

PORTARIA Nº 065-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46 “o” da Lei nº 30.043 de 1975, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2025-Q49XH,

RESOLVE

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 153-S, de 18 de abril de 2024, publicada em 19 de abril de 2024, na parte referente à servidora abaixo relacionada, que a colocou à disposição da Fundação Estadual Inovação em Saúde - iNOVA:

Quant.	Servidor	Número Funcional	Vinculo	Cargo	Motivo da rescisão	A partir de
1	NAIARA DE LIMA GUIMARAES	3731529	1	ASSISTENTE SOCIAL	TRANSFERÊNCIA	01/03/2026

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1736510

PORTARIA 011-R, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 094-R/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o artigo 46, alínea “o”, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2022-VQXWQ, e,

CONSIDERANDO

a Portaria nº 094-R, de 30 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para custeio da Porta de entrada de urgência e emergência, no município de São Gabriel da Palha,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR o art.2º, da Portaria nº 094-R, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de 01 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º O valor a ser repassado, conforme definido no art. 1º, correrá por conta do Programa de Trabalho 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar; Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00; Fonte de Recursos: 1500100200.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos ao exercício de 2024.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1736530

PORTARIA ICEPI Nº 013, DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - INSTITUI critérios para composição das Comissões de Estágio Obrigatório nos Estabelecimentos de Saúde da Secretária de Estado da Saúde - SESA, estabelecidos através da Portaria 006-R, de 07 de Abril de 2021.

ARTIGO 2º - EXCLUI os membros abaixo, referentes ao estabelecimento de saúde Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, para compor a comissão de estágio obrigatório de que trata o Art. 1º desta portaria:

	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	Membro	Ludmila Costa Alves Silva	2607522
	Membro	Roberta Rocha Costa	3732770

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no diário oficial.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

ÉRICO SANGIORGIO
Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 1736688

PORTARIA ICEPI Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - INSTITUI critérios para composição das Comissões de Estágio Obrigatório nos Estabelecimentos de Saúde da Secretária de Estado da Saúde - SESA, estabelecidos através da **Portaria 006-R, de 07 de Abril de 2021.**

ARTIGO 2º - ALTERA os membros abaixo, referentes ao estabelecimento de saúde **CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO "DR. ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS" - CAPAAC**, para compor a comissão de estágio obrigatório de que trata o Art. 1º desta portaria:

EXCLUIR	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
	Membro	Genelice Alves Rodrigues	3606732
	Membro	Kaciane Bonandi Bufallo	3606732

INCLUIR	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
	Membro	Lara Rodrigues dos Santos	5055881
	Membro	Millena Braz Q. Almeida	154715
		Thiago S. B. Noventa	5078210

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no diário oficial.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

ÉRICO SANGIORGIO
Diretor Geral do ICEPi

Protocolo 1736690

PORTARIA ICEPi Nº 10-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exclusão de membro do PROJETO de Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Saúde - PROTICSUS.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

CONSIDERANDO

A Portaria Nº 13-R, de 13 DE DEZEMBRO DE 2024, que institui o Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Saúde - PROTICSUS;

A Portaria ICEPi nº 46-S, de DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 que designou membros do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Saúde - PROTICSUS.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR membro do projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Saúde:

NOME	LATTES	CÓDIGO
Fabio dos Santos Oliveira	lattes.cnpq. br/9185805225254572	ISP.2
Atilas Rodrigues Lamberti	lattes.cnpq. br/0088291479845300	ISP.3

Art.2º DESIGNAR Supervisores do projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à Saúde - PROTICSUS (ICEPi/SESA).

NOME	LATTES	CÓDIGO
Matheus de Freitas Manso	http://lates.cnpq. br/8506485811279466	ISP.1
Leonardo Marriel Junior	http://lattes.cnpq. br/6970959413911095	ISP.3

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

* REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE CORREÇÃO
Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

ERICO SANGIORGIO
Diretor Geral do ICEPi

Protocolo 1736692

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026.000039.44926.04

Contratação Direta nº 70/2024
Processo nº 2023-Z76DB
Pregão nº 024/2022
Id CidadES nº 2024.500E2000001.09.0048
Id contratação PNCP:
27080530000143-1-002231/2024
Contratado: VALER CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA

CNPJ: 39.608.586/0001-07

Objeto: Tem por objeto Aquisição de Exame TESTE RESPIRATORIO DO H2 EXALADOR-SUPERCRESCIMENTO BACTERIANO, EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE D.C.B.

Valor Total: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
- (2026NE00145)

Fonte: As despesas para a realização dos serviços decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 20.44.901.10.302. 0061. 2335; Fonte: 500; Elemento de Despesa: 339091 do

orçamento da SRSCI para o exercício de 2026

SAMILLA COELHO FIGUEIRA
Superintende Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 1736615

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026.000043.44926.04

ARP Nº 008/2025 - SRSCI
Processo Nº: 2024-4HL6B - SRSCI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024
COMPRASGOV: 90016/2024
ID CiudadES /TCE-ES: 2024.500E2000001.02.0009
Id contratação PNCP: 27080530000143-1-002404/2024
Contratado: MAIS DIAGNOSTICO SV LTDA

CNPJ: 12.033.286/0001-90

Objeto: Tem por objeto Aquisição de Exame de Angiorressonância Magnética com e sem sonda PARA ATENDER A SRSCI

Valor Total: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) - (2026NE00250)

Fonte: As despesas para a realização dos serviços decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 20.44.901.10.302. 0061. 2335; Fonte: 500; Elemento de Despesa: 339039 do orçamento da SRSCI para o exercício de 2026

SAMILLA COELHO FIGUEIRA
Superintende Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 1736784

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023 - HDDS.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
CONTRATADA: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA CAPIXABA.
OBJETO: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2023.
VALOR: R\$ 16.359.843,57 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 e/ou 10.122.0047.2070 e/ou 10.302.0061.2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria Administração da Unidade;
UG: 440901 - FES
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00
Fontes de Recursos: 1500100200, 1600000000, 2600000000 e/ou 2600000004
Plano Orçamentário: 003063 - Hospital Doutor Dório Silva - HDDS.
VIGÊNCIA: 01/03/2026 a 31/03/2026.

PROCESSO: 2025-XC41B
HEBER DE SOUZA LAUAR
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde.
Protocolo 1736129

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
OFM Nº: 2026.000042.44926.05
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SRSCI
Processo: nº 2025-1Q55D
Forma de Contratação: Ata De Registro De Preços nº 0040/2025
Pregão nº: 0007/2025
ID CiudadES /TCE-ES: 2025.500E2000004.01.0007
Id contratação PNCP: 27080605001249-1-000167/2025

Contratado: LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.808.530/0001-04
Objeto: Tem por objeto AQUISIÇÃO de Kit e Bolsa de Colostomia / Ileostomia, para reposição do estoque do Serviço de Atenção às Pessoas Ostomizadas / NRECI / SRSCI.
Valor: A compromissária receberá o valor a importância de **R\$ 19.350,00** (Dezenove mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: O prazo de vigência contratual teve início no dia 27/11/2025 e terminará no dia 26/11/2026- Período de 12 meses.

Fonte: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 20.44.901.10.302. 0061. 2335, elemento despesa 339032, Fonte 500 da UG 440926, do orçamento da SRSCI.
SAMILLA COELHO FIGUEIRA Superintende Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 1736678

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
OFM Nº: Nº 2026.000041.44926.05
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SRSCI
Processo: nº 2025-DHNGD
Forma de Contratação: Ata De Registro De Preços nº 0038/2025
Pregão nº: 0007/2025
ID CiudadES /TCE-ES: 2025.500E2000004.01.0007
Id contratação PNCP: 27080605001249-1-000167/2025

Contratado: MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 39.309.927/0001-43
Objeto: Tem por objeto AQUISIÇÃO de Kit e Bolsa de Colostomia / Ileostomia, para reposição do estoque do Serviço de Atenção às Pessoas Ostomizadas / NRECI / SRSCI.
Valor: A compromissária receberá o valor a importância de **R\$ 27.450,00** (Vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: O prazo de vigência contratual teve início no dia 27/11/2025 e terminará no dia 26/11/2026- Período de 12 meses.

Fonte: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 20.44.901.10.302. 0061. 2335, elemento despesa 339032, Fonte 500 da UG 440926, do orçamento da SRSCI.
SAMILLA COELHO FIGUEIRA Superintende Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 1736752

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

17

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**OFM Nº:** 2026.000044.44926.05**Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DECACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SRSCI**Processo:** nº 2026-CHV7G**Forma de Contratação:** Ata De Registro De Preços nº 0017/2025**Pregão nº:** 0005/2024**ID CiudadES /TCE-ES:** 2024.500E2000004.01.0004**Id contratação PNCP:** 27080605001249-1-000043/2024**Contratado:** REDALMUS COMERCIAL - LTDA**CNPJ:** 27.347.244/0001-00**Objeto:** Tem por objeto Contratação de Serviço de insumos, para uso na assistência à saúde de Cama Hospitalar com o objetivo de atender mandado judicial em conformidade com as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.**Valor:** A compromissária receberá o valor a importância de **R\$ 9.800,00** (Nove mil e oitocentos reais)**Vigência:** O prazo de vigência contratual teve início no dia 07/03/2025 e terminará no dia 06/03/2026 - Período de 12 meses.**Fonte:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 20.44.901.10.302. 0061. 2335, elemento despesa 339091, Fonte 500 da UG 440926, do orçamento da SRSCI.**SAMILLA COELHO FIGUEIRA Superintende Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Protocolo 1736831****EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****OFM Nº:** 2026.000045.44926.05**Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DECACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SRSCI**Processo:** nº 2026-X82C6**Forma de Contratação:** Ata De Registro De Preços nº 0018/2025**Pregão nº:** 0005/2024**ID CiudadES /TCE-ES:** 2024.500E2000004.01.0004**Id contratação PNCP:** 27080605001249-1-000043/2024**Contratado:** SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 19.691.725/0001-00**Objeto:** Tem por objeto AQUISIÇÃO de insumos, para uso na assistência à saúde de Fralda descartável e Aspirador portátil de secreção com o objetivo de atender mandado judicial em conformidade com as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.**Valor:** A compromissária receberá o valor a importância de **R\$ 3.198,00** (Três mil e cento e noventa e oito reais)**Vigência:** O prazo de vigência contratual teve início no dia 07/03/2025 e terminará no dia 06/03/2026- Período de 12 meses.**Fonte:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 20.44.901.10.302. 0061. 2335, elemento despesa 339091, Fonte 500 da UG 440926, do orçamento da SRSCI.**SAMILLA COELHO FIGUEIRA Superintende Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Protocolo 1736868****RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****PROCESSO:** 2024-1K6X1 E 2025-1XMRX**CONTRATO:** 2025.000041.44929.01**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - SRSV**CONTRATADO:**

CLINICA HELIO RIBEIRO LTDA

CNPJ: 27.374.412/0001-48**OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato por 12 meses.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual de vigência 24/03/2026 a 23/03/2027.

26/02/2026

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI**Superintendente Regional de Saúde de Vitória**
Protocolo 1736468**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2025

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/SRSCI**CONTRATADA:** CENTROCOR CARDIOLOGIA LTDA**CNPJ:** Nº 31.481.500/0001-16**FORMA DE CONTRATAÇÃO:****ARP Nº 006/2025 - SRSCI****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024****COMPRASGOV: 90029/2024****Processo Nº: 2024-SHL1V - SRSCI****ID CiudadES /TCE-ES:****2024.500E2000001.02.0015****Id contratação PNCP:****27080605000510-1-000015/2024****OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 006/2025 por 6 (seis) meses, a contar de **01/03/2026 a 31/08/2026**. Conforme previsto no Decreto nº 5.354-R, de 28 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, e em observância ao disposto no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Do saldo remanescente, apurado na presente contratação, encontra-se detalhado no Anexo II do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 006/2025, parte integrante deste instrumento, que discrimina os quantitativos e valores correspondentes.**VIGÊNCIA:** De **01/03/2026 a 31/08/2026**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

SAMILLA COELHO FIGUEIRA**Superintendência Regional de Saúde De Cachoeiro de Itapemirim**
Contratante**Protocolo 1736479**

ERRATA

Na publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 09 de fevereiro de 2026, referente ao Resumo do Convênio nº 003/2020 - HEC.

ONDE SE LÊ:

“OBJETO: Prorrogar por mais 5 anos as ações e o gerenciamento e da execução de ações e serviços de saúde no âmbito da rede própria do Estado do Espírito Santo, bem como de outros serviços compatíveis com as finalidades institucionais da CONVENIENTE, com a fixação de metas de desempenho, conforme os anexos técnicos deste instrumento, visando assegurar a prestação dos serviços com qualidade, eficiência e transparência, no Hospital Estadual Central - Dr. Benício Tavares Pereira (HEC).”

LEIA-SE:

“OBJETO: Formalização da prorrogação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do instrumento destinado ao gerenciamento e à execução de ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Central - Dr. Benício Tavares Pereira (HEC), com observância das metas e indicadores previstos nos anexos técnicos, assegurando a continuidade da prestação dos serviços com qualidade, eficiência e transparência, consignando-se a alteração da natureza jurídica do ajuste, que passa de Contrato nº 003/2020 para Convênio nº 003/2020, conforme autorização expressa da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas”

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2026.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1736360

RETIFICAÇÃO

Na Publicação da Ata de Registro de Preços nº **00238/2025**, Publicado no PNCP em 28-02-2025, Referente ao processo nº 2024-4C9W1- NEGEP-SERP

ONDE SE LÊ:

Vigência inicial: 06/03/2025

Vigência final: 05/02/2026

LEIA-SE:

Vigência inicial: 06/03/2025

Vigência final: 05/03/2026

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1736766

Hospitais**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Proc.HDRC: 2026-BF045 - Proc. Mae:

2025-720KX PREGÕES nº 143-2025 HEINSG

Empenho: 2026NE00196 ARP nº 355/2025 -

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

LTDA - Lote 4 - DRENO DE PENROSE; NUMERO: 1- Quant.: 250 un.

Lote 5 - DRENO DE PENROSE; NUMERO: 2 - Quant.: 250 un.

Valor Total R\$ 765,00.

B.S.Francisco, 26/02/2026

Marcos Vinicius Pimenta da Rocha

Diretor Geral HDRC

Protocolo 1736555

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC

PROCESSO MÃE: 2024-X0BB1

PROCESSO DE PAGAMENTO: 2024-HKZCB

EMPRESA: PRIME SURGERY COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO LTDA - EPP

OF Nº: 2026.000106.44922.05

ARP Nº: 063/2024

Pregão Nº: 008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

VALOR TOTAL: R\$250.800,00

São José do Calçado, 26 de Fevereiro de 2026.

FABIANA DE MATOS

Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1736586

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/2025-Processo nº
2024-1B3KJ**

Id CidadES nº 2024.500E1700001.01.0058

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Contratada: CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto objeto o acréscimo de 0,29%% (zero vírgula vinte e nove por cento) no valor global do contrato nº 175/2025, com fundamento no art. 125, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor Global: R\$ 15.199.740,64 **Recurso orçamentário:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais, para o exercício de 2026.

Vila Velha/ES, 25 de fevereiro de 2026.

Jorge Teixeira e Silva Neto

Diretor Gente, Gestão, Finanças e Compras

- Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1736093

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 020/2024**

**Processo nº 2021-28VLV-ID CidadES nº
2023.500E1700001.01.0082**

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Contratada: AMMARE EMERGÊNCIAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

nº 020/2024, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27/02/2026, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta. **Valor Mensal:** R\$ 128.998,40

Recurso orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais, para o exercício

de 2026.

Vila Velha/ES, 25 de fevereiro de 2026.

Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor Gente, Gestão, Finanças e
Compras-Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025
Protocolo 1736474

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025

EDITAL SEGER Nº 13/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no EDITAL CPAFRE nº 03/2026, publicado em 09 de fevereiro de 2026, que tratou da Promoção por Seleção - Ciclo 2025 para os servidores da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, torna público, para o conhecimento dos interessados, que nesta data fica **HOMOLOGADO** o resultado final da Promoção por Seleção - Ciclo 2025, em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação, conforme **ANEXO ÚNICO** do presente edital.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

AFRE I PARA AFRE II				
Funcional	Vinculo	Nome do Servidor	Pontuação	Classificação
3631478	1	ALEXANDRE PELISSON MANENTE CAMPO DALL ORTO	56,77	1º

AFRE II PARA AFRE III				
Funcional	Vinculo	Nome do Servidor	Pontuação	Classificação
3140695	1	ALLAN DIAS LACERDA	84,80	1º

Protocolo 1736378

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
(SEDU)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL,
PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B

EDITAL SEGER/SEDU Nº 36/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), tendo em vista os Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 13 de dezembro de 2024, e suas respectivas retificações, em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 5004370-11.2025.8.08.0050, **RESOLVEM** inserir na lista dos aprovados do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, o candidato FLAVIO OLIVEIRA NOGUEIRA GOULART

(Sub Judice), inscrição nº 0001879k, para ocupar a 9ª posição da lista dos candidatos autodeclarados negros para o cargo E05 - PROFESSOR B - FÍSICA.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2026.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1736583

PORTARIA N.º 210-S, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-KH2N3**,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor B **RODRIGO FERREIRA DE ALVARENGA SETTE**, nº funcional 3183912, vínculo 1, 2 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1736338

PORTARIA N.º 211-S, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-KSS8B**,

RESOLVE:

CONCEDER ao Agente de Suporte Educacional **PEDRO EDUARDO DE CARVALHO MELANDA**, nº funcional 4751396, vínculo 1, 2 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares,

PORTARIA Nº 209-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea “o” da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e com base na Lei Complementar nº 737 de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo EDOCS 2026-FR9ZG e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 13/2026, que tornou público a homologação e a relação nominal dos servidores da carreira de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL a serem promovidos no Ciclo de Promoção por Seleção 2025.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER o AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, abaixo relacionado, do nível AFRE I para o nível AFRE II a partir de 1º de agosto de 2025.

NF	Vinc.	Nome do Servidor	De	Para	Data
3631478	1	ALEXANDRE PELISSON CAMPO DALL ORTO	AFRE I	AFRE II	01/08/2025

Art. 2º PROMOVER o AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, abaixo relacionado, do nível AFRE II para o nível AFRE III a partir de 1º de agosto de 2025.

NF	Vinc.	Nome do Servidor	De	Para	Data
3140695	1	ALLAN DIAS LACERDA	AFRE II	AFRE III	01/08/2025

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos artigos constantes desta Portaria.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1736382

sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1736340

PORTARIA N.º 212-S, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-XLWF8**,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor B **JOÃO MARCOS VIDAL LOPES**, nº funcional 3188604, vínculo 1, 1 (um) ano de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1736345

PORTARIA Nº 214-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta dos Processos e-Docs nº 2026-GXKD4,

RESOLVE:

Art. 1º ALOCAR, o servidor abaixo relacionado, aprovado em concurso público, para o cargo de Analista do Executivo em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, c/c com art. 7º do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, no seguinte órgão:

Nº FUNCIONAL	NOME	FORMAÇÃO	ALOCACÃO	A PARTIR DE
4662725	VIVIENI HELOISA BECALLI DELBONI	DIREITO	SESA	25/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos artigos acima.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1736909

PORTARIA N.º 215-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso III, Art. 31 do Decreto nº 5593-R, publicado em 11 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2025-012K9,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 188-S, publicada em 24 de fevereiro de 2025, que concedeu o afastamento do servidor JEREMIAS DOS SANTOS, n.º funcional 855987, vínculo 4, para continuar atuando na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a partir de 25 de fevereiro de 2026 a 25 de abril de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1736938

PORTARIA N.º 213-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013; considerando o art. 27 do Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do processo eletrônico nº 2026-KXS08,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) RAYVO VIANA DO NASCIMENTO, Número Funcional 2995824, vínculo 3, em que é efetivo(a) da carreira de Magistério - Professor B da SEDU, de acordo com o artigo 57, inciso III da Lei Complementar

nº 46/94 e o Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, a nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Educação, na área de concentração em cotidianos, redes educativas e processos culturais, oferecido pelo(a) Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ, localizada no Rio de Janeiro-RJ, na modalidade de afastamento INTEGRAL, pelo período 09/03/2026 a 08/03/2030.

Vitória-ES, 26 de fevereiro de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1736957

ORDEM DE SERVIÇO N.º 053, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2025-2F5P1,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES, n.º funcional 3685772, vínculo 2, ocupante do cargo de Professor P, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1737143

ORDEN DE SERVIÇO N.º 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2025-M62BS,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea “b”, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, ISADORA LOPES EVARISTO DUARTE MENDES, n.º funcional 5186730, vínculo 1, ocupante do cargo de Professor B, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS
Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1737146

RESUMO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM PATRIMONIAL Nº 002/2006

Processo: 2021-WK5KW

Entregador: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

Recebedor: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Objeto: Imóvel edificado em uma área de terreno medindo aproximadamente 1.000,00 m², de propriedade do Estado do Espírito Santo matriculado sob o nº 7.864, Livro 2, no Cartório do 1º Ofício de RGI de Marataízes, cadastrado no registro imobiliário da SEGER como RDI 45 - D005, situado Jaime dos Santos Neves, 44, bairro do Itapemirim, município de

Marataízes, local onde funcionava do Destacamento Policial Militar do ES.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1736177

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 014/2026

PROCESSO Nº 2026-S860C

CEDENTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Cariacica/ ES.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS: Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

OBJETO: Cessão do servidor FELIPE DOS SANTOS GUASTI, número funcional 2645386, vínculo 7, ocupante do cargo de PROFESSOR B, para atuar junto ao CESSIONÁRIO, para o exercício da função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR DA EMEFTI CM DRº AFONSO SCHWAB, na Secretaria Municipal de Educação, com a supervisão do cumprimento das regras do convênio pela UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS.

MODALIDADE DE CESSÃO: Mediante Ressarcimento.

VIGÊNCIA: A data da publicação do resumo do ato de cessão do servidor no Diário Oficial do Estado e como termo final a data 31 de dezembro de 2028.

ASSINANTES: Pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER/Marcelo Calmon Dias - Prefeitura Municipal de Cariacica/Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Unidade de Recursos Humanos - SEDU/Maria Alves da Silva - Servidor cedido/ Felipe Dos Santos Guasti.

Protocolo 1736584

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N º 021/2026

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718, de 28 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, as Portarias nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2024 na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: O acréscimo no valor de R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação nº 01/2024, referente ao projeto Preservação Digital Sistemica dos documentos arquivísticos no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

II - Termo de Cooperação nº.: 001/2024

III - VIGÊNCIA: Data de início: fevereiro de 2026 - Data de término: dezembro de 2026

IV - DE/Concedente:

Órgão: 28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS UO: 28204 - ARQUIVO PUBLICO

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

DO ESTADO DO ESPÍRITO
UG: 280204 - APEES**V - PARA/Executante:**Órgão: 32 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
UO: 32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
UG: 320302 - FAPES**VI - CRÉDITO****DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

UG Emitente:	280204			UG Favorecida:	320202			
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)					
Fiscal	28.204	10.28.204.04.125.0043.2364.00	PROMOÇÃO DA GESTÃO DE DOCUMENTOS	1.500.000.000	3.3.90.20	280204	3156	952.380,00
					4.4.90.20			47.619,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LEBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR**Custeio**

Jan:		Mai:		Set:	
Fev: 952.380,00		Jun:		Out:	
Mar:		Jul:		Nov:	
Abr:		Ago:		Dez:	

Investimento

Jan:		Mai:		Set:	
Fev: 47.619,00		Jun:		Out:	
Mar:		Jul:		Nov:	
Abr:		Ago:		Dez:	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 26 de fevereiro de 2026.

CILMAR CESCO NETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1736480**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2024****PROCESSO:** 2023-1MPJ9**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 01/2024.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2024, tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação nº 01/2024, referente ao projeto Preservação Digital Sistemática dos documentos arquivísticos no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** até agosto de 2027.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

UG Emitente:	280204			UG Favorecida:	320202			
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)					

FISCAL	28.204	10.28.204.04.125. 0043.2364.00	PROMOÇÃO DA GESTÃO DE DOCUMENTOS	1.500.000.000	3.3.90.20 4.4.90.20	280204	3156	952.380,00 47.619,00

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 28 de setembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Espírito Santo, 26 de fevereiro de 2026.
CILMAR CESCO NETTO FRANCISCHETTO
Diretor Geral
Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO
Diretor-Geral
Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES

Protocolo 1736286

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 14-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ACARY DE MORAES NETO**, nº funcional 4591518/1, do cargo em comissão de Supervisor de Área Fiscal, Ref. QCE-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

BENICIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 1737166

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 75, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, com base no disposto no Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 1º, inciso III da Portaria nº 55-R, publicado em 19 de julho de 2023 e, considerando o processo nº **2025-5M8RD**;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço

SUBSER nº 41, de 13/02/2026, publicada em 20/02/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita - Respondendo
Protocolo 1736694

ORDEN DE SERVIÇO SUBSET Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, e em atendimento ao artigo 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os demonstrativos integrantes do Relatório Consolidado de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre de 2025, na forma dos Anexos que integram esta Ordem

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL CORRÊA
Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual
Protocolo 1736697



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES

Anexo I da Ordem de Serviço SUBSET nº 19, de 26 de fevereiro de 2026
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Replicação

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	916.475.115,69	996.171.927,11	991.215.251,37	1.063.879.301,42	1.060.456.459,90	1.065.166.253,81	1.173.501.155,12
Pessoal Ativo	514.389.990,37	571.790.680,11	571.518.943,97	628.250.676,47	618.946.104,61	629.490.492,58	716.579.902,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	465.889.495,83	513.308.120,17	511.368.862,27	566.344.070,73	552.660.563,55	562.996.618,14	643.187.089,72
Obrigações Patronais	48.500.494,54	58.482.559,94	60.150.081,70	61.906.605,74	66.285.541,06	66.493.874,44	73.392.812,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	397.540.686,69	404.872.545,42	404.652.684,17	411.218.878,42	425.975.230,72	410.334.898,59	438.643.020,65
Aposentadorias, Reservas e Reformas	337.067.999,15	345.652.234,51	344.198.120,65	351.642.433,98	363.366.305,78	350.968.462,24	374.126.291,19
Pensões	60.472.687,54	59.220.310,91	60.454.563,52	59.576.444,44	62.608.924,94	59.366.436,35	64.516.729,46
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.544.438,63	19.508.701,58	15.043.623,23	24.409.746,53	15.535.124,57	25.340.862,64	18.278.231,76
Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.903.133,98	88.284.155,90	75.127.854,12	137.814.224,62	121.582.314,26	96.698.766,04	111.472.788,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	537.898,21	684.340,92	928.527,27	1.993.424,68	2.871.566,15	2.538.630,08	2.879.368,14
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	574.447,70	545.500,67	1.298.585,36	37.119.327,75	2.435.790,41	1.726.874,32	28.027.159,99
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	27.945.373,19	20.392.481,54	10.646.414,85	12.419.832,03	11.410.901,80	17.190.566,79	15.750.316,37
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.845.024,88	66.661.832,77	62.254.326,64	86.281.640,16	104.864.055,90	75.242.694,85	64.815.943,81
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	853.571.981,71	907.887.771,21	916.087.397,25	926.065.076,80	938.874.145,64	968.467.487,77	1.062.028.366,81

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS					TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADOS (b)
	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.093.489.670,69	1.061.575.272,78	1.095.963.873,22	1.131.822.345,89	1.669.065.968,78	13.318.782.595,78	30.255.665,87
Pessoal Ativo	632.658.038,36	619.391.121,11	638.153.138,51	678.740.859,87	1.118.264.200,88	7.938.174.149,55	26.018.424,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	565.823.001,53	554.864.819,08	573.297.370,47	606.808.283,87	988.726.383,27	7.105.274.678,63	23.445.388,67
Obrigações Patronais	66.835.036,83	64.526.302,03	64.855.768,04	71.932.576,00	129.537.817,61	832.899.470,92	2.573.036,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	437.873.851,88	424.587.808,81	429.056.765,63	436.624.075,33	560.286.865,63	5.181.667.311,94	82.016,60
Aposentadorias, Reservas e Reformas	371.113.476,73	362.648.586,67	368.308.658,75	372.462.307,50	478.212.162,65	4.419.767.039,80	0,62
Pensões	66.760.375,15	61.939.222,14	60.748.106,88	64.161.767,83	82.074.702,98	761.900.272,14	82.015,98
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	22.957.780,45	17.596.342,86	28.753.969,08	16.457.410,69	-9.485.097,73	198.941.134,29	4.155.224,58
Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	99.446.810,08	70.111.556,89	90.250.134,10	113.545.890,52	186.844.659,59	1.254.082.288,41	12.372.769,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.447.687,82	2.077.933,54	3.895.282,71	2.384.101,65	5.613.193,99	27.851.955,16	4.599,08
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.026.267,94	2.529.834,21	6.114.668,28	4.302.224,28	12.179.335,84	99.880.016,75	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	24.046.010,20	12.975.490,84	26.939.681,85	30.666.405,49	35.854.086,30	246.237.951,25	12.368.170,64
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	70.926.844,12	52.528.298,30	53.300.501,26	76.193.159,10	133.198.043,46	880.112.365,25	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	994.042.860,61	991.463.715,89	1.005.713.739,12	1.018.276.455,37	1.482.221.309,19	12.064.700.307,37	17.882.896,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.084.840.124,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	28.008.250,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16, da CF) (VI)	2.334.404,82	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	28.054.497.469,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.082.583.203,52	43,07
LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.832.698.481,60	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.991.063.557,52	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.149.428.633,44	54,00

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECON/SUPIC

Notas Explicativas:

- 1 - Está computado na linha "Obrigações Patronais" valores relativos as despesas executadas na ND 319207 e na ND 319213, assim divergindo do mapeamento da STN que orienta que toda ND 319200 deverá estar para a linha "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", bem como ratificado pela consulta feita à STN (CH202410388).
- 2 - Está computado na linha "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária" valores relativos as despesas executadas na ND 319294, assim divergindo do mapeamento da STN que orienta que toda ND 319200 deverá estar para a linha "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", bem como ratificado pela consulta feita à STN (CH202410388).
- 3 - Em virtude da alteração promovida pela Portaria STN/MF nº 924, de 28 de abril de 2025, no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) – 14ª edição, os valores registrados na conta contábil "863320000 – DESPESA COM PESSOAL NAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO", relativos ao pessoal oriundo de contratos de gestão, não estão sendo computados na linha "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou Contratação de Forma Indireta (§1º do art. 18 da LRF)". Conforme a nova redação do MDF, essas despesas não devem ser caracterizadas como terceirização, tampouco impactar as despesas com pessoal, nos termos do §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), salvo se houver constatação de fraude ou desvio de finalidade por simulação, mediante atuação dos órgãos de fiscalização, nos termos do caput do art. 59 da referida Lei. Por fim, será expedida orientação aos órgãos e entidades do Estado sobre a nova política contábil aplicada às despesas de pessoal nas entidades com contrato de gestão, em razão da alteração promovida no MDF.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

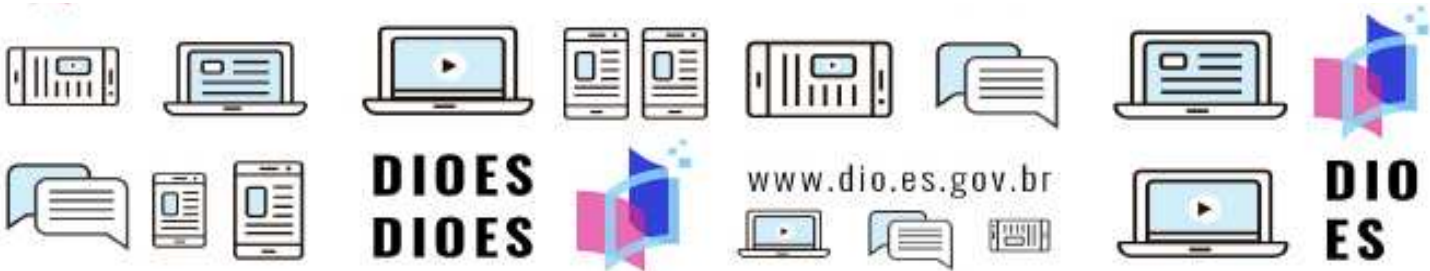
BENÍCIO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

DANIEL CORRÊA
Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ

Protocolo 1736701



Anexo V da Ordem de Serviço SUBSET nº 19, de 26 de fevereiro de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)

RS 1,00										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade Líquida (Antes da inscrição de RP Não Processados do Exercício) (g = a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos NÃO Liquidados Cancelados (NÃO Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em RAP não processados do exercício) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		RAP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.818.724.635,17	33.824.639,86	368.501.347,26	32.117.111,21	67.553.121,20	0,00	2.316.728.415,64	996.117.932,51	0,00	1.320.610.483,13
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.784.808.184,04	30.828.306,52	340.492.431,14	23.242.095,44	63.859.748,58	0,00	1.326.385.602,36	628.476.307,79	0,00	697.909.294,57
Outros Recursos Não Vinculados	1.033.916.451,13	2.996.333,34	28.008.916,12	8.875.015,77	3.693.372,62	0,00	990.342.813,28	367.641.624,72	0,00	622.701.188,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.555.465.460,43	55.271.016,53	65.427.422,37	25.850.517,42	647.917.956,42	0,00	6.760.548.547,69	780.890.050,95	0,00	5.979.658.496,74
Recursos Vinculados à Educação	428.742.141,62	152.158,11	36.057.926,14	14.203,05	10.301.589,55	0,00	382.216.264,77	31.656.371,25	0,00	350.559.893,52
Transferências do FUNDEB	143.333.097,92	32.398,71	30.236.111,21	0,00	10.027.679,01	0,00	103.036.908,99	0,00	0,00	103.036.908,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	285.409.043,70	119.759,40	5.821.814,93	14.203,05	273.910,54	0,00	279.179.355,78	31.656.371,25	0,00	247.522.984,53
Recursos Vinculados à Saúde	411.245.118,96	929.695,05	11.625.294,02	740.038,91	3.957.610,68	0,00	393.992.480,30	116.264.911,58	0,00	277.727.568,72
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	304.410.196,41	721.970,43	10.220.368,72	740.038,91	3.926.281,93	0,00	288.801.536,42	101.427.520,89	0,00	187.374.015,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	106.834.922,55	207.724,62	1.404.925,30	0,00	31.328,75	0,00	105.190.943,88	14.837.390,69	0,00	90.353.553,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.968.940,53	8.034,30	156.139,79	0,00	17.585,27	0,00	6.787.181,17	447.938,56	0,00	6.339.242,61
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	28.302.071,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.302.071,40	0,00	0,00	28.302.071,40
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.961.406.051,02	20.381.040,19	6.804.716,44	13.932.854,56	580.233,91	0,00	1.919.707.205,92	210.020.644,19	0,00	1.709.686.561,73
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	98.030.096,37	3.324.956,43	1.646.424,62	0,00	109.626,63	0,00	92.949.088,69	24.916.747,91	0,00	68.032.340,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.863.375.954,65	17.056.083,76	5.158.291,82	13.932.854,56	470.607,28	0,00	1.826.758.117,23	185.103.896,28	0,00	1.641.654.220,95
Demais Vinculações Legais	1.890.401.964,38	34.237.088,88	8.817.569,88	11.163.420,15	6.045.138,29	0,00	1.830.138.747,18	327.221.835,32	0,00	1.502.916.911,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	335.704.883,56	2.937.989,38	1.773.283,67	52.173,00	395.694,43	0,00	330.545.743,08	120.085.661,76	0,00	210.460.081,32
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	188.268.380,79	74,25	892.080,06	349,00	87.471,71	0,00	187.288.405,77	69.054.038,64	0,00	118.234.367,13
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	973.717.285,80	31.295.014,80	1.584.313,48	10.987.998,76	4.979.362,71	0,00	924.870.596,05	99.179.876,12	0,00	825.690.719,93
Outras Vinculações Legais	392.711.414,23	4.010,45	4.567.892,67	122.899,39	582.609,44	0,00	387.434.002,28	38.902.258,80	0,00	348.531.743,48
Recursos Extraorçamentários	619.330.105,99	0,00	0,00	0,00	619.330.105,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	2.209.069.066,53	13.000,00	1.965.776,10	0,75	7.685.692,73	0,00	2.199.404.596,95	95.278.350,05	0,00	2.104.126.246,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	326.939.267,77	0,00	4.230.665,48	47.546,52	60.886,05	0,00	322.600.169,72	6.033.126,73	0,00	316.567.042,99
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	162.972.509,37	0,00	37,58	0,00	4.725,66	0,00	162.967.746,13	0,00	0,00	162.967.746,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	41.555.291,47	0,00	2.020.118,02	0,00	3.339,85	0,00	39.531.833,60	0,00	0,00	39.531.833,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	122.411.466,93	0,00	2.210.509,88	47.546,52	52.820,54	0,00	120.100.589,99	6.033.126,73	0,00	114.067.463,26
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.701.129.363,37	89.545.656,39	438.159.435,11	58.015.175,15	715.531.963,67	0,00	9.399.877.133,05	1.783.041.110,19	0,00	7.616.836.022,86

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECON/SUPIC

NOTA EXPLICATIVA:

1 - A coluna "Demais Obrigações Financeiras" é composta pelas seguintes contas contábeis que, embora sejam integrantes do Passivo Financeiro, não representam "Restos a Pagar":

- 215100000 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - R\$31.721.816,96 Adicionada na coluna
- 215200000 - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - R\$7.012.650,25 Adicionada na coluna
- 218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS - R\$57.467.390,47 (Contas contábeis: 218850100, 218830100, 218820100 , 218819900, 218811800, 218811600, 218811700, 218810300, 218810100)

TOTAL96.201.857,68

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

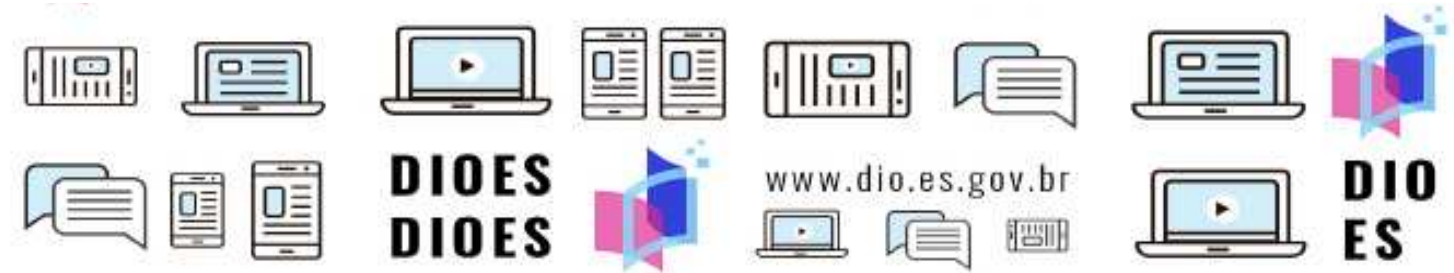
BENÍCIO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

DANIEL CORRÊA
Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado
CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 1736703



Anexo III da Ordem de Serviço SUBSET nº 19, de 26 de fevereiro de 2025.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.084.840.124,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.056.831.874,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.054.497.469,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.082.583.203,52	43,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	16.832.698.481,60	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	15.991.063.557,52	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	15.149.428.633,44	54,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.783.041.110,19	7.616.836.022,86

Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ
CRC ES nº 011212/O-0

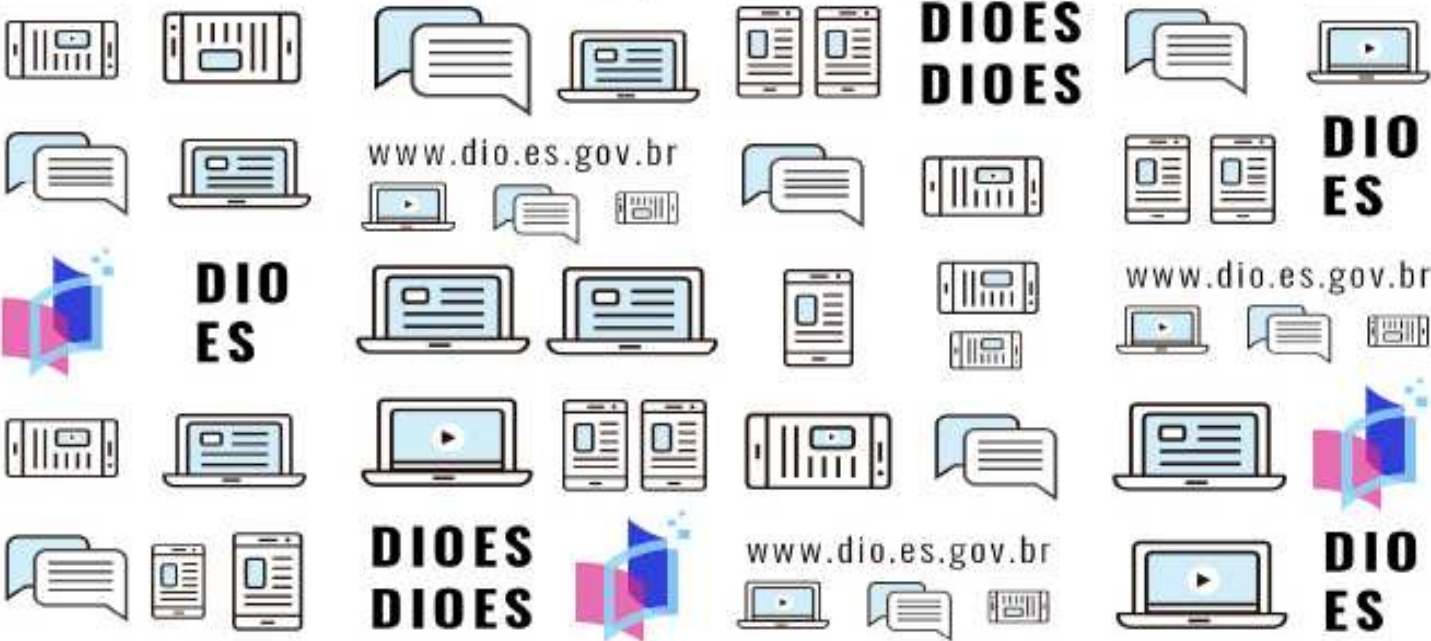
DANIEL CORRÊA
Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

BENÍCIO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1736704



ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 062, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-M1MQT**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.525.12-6**, do contribuinte **REALEZA COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO DE GRÃOS LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736727

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 063, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-C2PHB**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.555.69-6**,

do contribuinte **BOREAL DISTRIBUIDORA LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736743

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 064, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-H2X9W**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.558.51-2**, do contribuinte **FLOR DO CAMPO LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736748

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

29

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 065, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-0NVBF**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.523.58-1**, do contribuinte **NOVA DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736756**ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 066, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-PPQK8**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.563.74-5**,

do contribuinte **GRÃO EXTRA LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736762**ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 067, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-S1V2F**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.364.63-7**, do contribuinte **DS COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2024.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736770

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 068, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-R0MQ8**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.565.26-8**, do contribuinte **SANTOS CORRETORA E TRANSPORTES LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736777

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 069, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-N0G88**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **083.631.52-6**,

do contribuinte **SCHELL CAFE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736791

ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 070, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-C50QK**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.488.63-8**, do contribuinte **W. MAZINI COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736808

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 071, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-RGF5M**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.535.56-3**, do contribuinte **QUALY MEC LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736821

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 072, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-B36TV**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.575.47-6**, do contribuinte **W. MAZINI COMÉRCIO DE GRÃOS**

LTDA, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736824

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 073, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-023C0**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.579.90-0**, do contribuinte **SANTOS CORRETORA E TRANSPORTES LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736832

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 074, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2025-TD5DG**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.583.24-0**, do contribuinte **BRAZIL COFFE COMERCIAL E BENEFICIAMENTO LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

SARAH PRATES VANTIL ZOUAIN
Subsecretário de Estado da Receita
- Respondendo

Protocolo 1736840

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000003.22101.01

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Processo nº 2023-QR1X4

Contratada: Eloah Publicidade e Propaganda LTDA.

CNPJ: 11.779.005/0001-80

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2024.000003.22101.01, por mais 1 (um) ano, a partir de 05/03/2026 até 04/03/2027, conforme autorização expressa à Cláusula 6.2 do contrato, item 4 do Termo de Referência anexo ao contrato, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 2.162,41

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Protocolo 1736505

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS ERRATA

Fica excluído da PAUTA Nº 020/2026 do dia **06/04/2026** às **9 horas**, em sessão **por videoconferência** da Primeira Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 24/02/2026, o processo abaixo:

05 - EXPRESSA TRANSPORTES LTDA - Processo: 90779762 - Auto de Infração: 51738200 - Recurso Voluntário - Autuante: EUSTÁQUIO FRANCISCO XAVIER -Relator: JOÃO DE AMARAL FILHO.

Fica aditado à PAUTA Nº 020/2026 do **06/04/2026** às **9 horas**, em sessão **por videoconferência** da Primeira Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 24/02/2026, o processo abaixo:

05 - AUTO POSTO BANDEIRA LTDA ME - Processo: 90844041 - Auto de Infração: 51750200 - Recurso Voluntário - Autuante: CLARA GALVÃO NOVAES DE SOUZA - Advogado: KAIO FERNANDES ARPINI - Relator: JOÃO DE AMARAL FILHO.

Vitória, 26/02/2026.

SERGIO PEREIRA RICARDO
PRESIDENTE DO CERF

Protocolo 1736415

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2026

O Diretor-Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo de acordo com a Lei Complementar de Nº 1.071/2023, § 1º, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.25, inciso XVII, do Decreto Nº 1.800, de 30/01/1996, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/1994; c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o direito de gozo a 90 (noventa) dias de Férias-Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo nº 118 e 119, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 1.112/2025:

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	CARGO	DECÊNIO
GRAZIELLI BONOMO BOLDRINI DEMO PERES	3063240/1	ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL	01/07/2009 a 28/06/2019
MAKEYNE RODRIGUES GAROZI	2704145/7	TÉCNICO DE REGISTRO EMPRESARIAL	01/06/2010 a 28/05/2020
SIMONNE SALEZZE DA SILVA	3444104/1	ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL	13/03/2013 a 13/10/2024

Art. 2º A concessão do gozo das férias-prêmio, será realizada mediante agendamento prévio junto a chefia imediata de cada servidor, em conformidade com a norma de procedimento que poderá ser acessada através do endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br/feriaspremio

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 26 de fevereiro de 2026
Paulo Alfonso Meneguelli
Diretor-Geral da JUCEES
Protocolo 1736866

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**RESUMO DO CONTRATO Nº 4600001253****ID CidadES - TCE/ES:** 2025.500E1600004.01.0024.**PARTES:** Banestes Loteria S.A x Café Express - Aluguel e Prestação de Serviços Ltda.**OBJETO:** Fornecimento de café em grão, por meio de máquinas elétricas, incluindo a instalação das novas máquinas, abastecimento, higienização e fornecimento de insumos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, I, Lei n. 13.303/2016 - Pregão Eletrônico n. 024/2025.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), por dose de café expresso curto ou café expresso.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/02/2026 a 22/02/2031.

Vitória/ES, 26/02/2026.

GEACO/COBES**Protocolo 1736506****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 114.493.****LOCATÁRIO:** BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**LOCADOR:** GENALDO CARVALHO JUNIOR.**OBJETO:** Imóvel comercial localizado na Avenida Carolina Fraga, nº 30, Centro, Atílio Vivacqua - ES.**OBJETIVO:** Prorroga o prazo de vigência para 01/02/2026 a 31/01/2031 e modifica o valor locativo para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Vitória, ES, 26/02/2026.

GEACO/COCAP**Protocolo 1736539****Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****Polícia Militar - PM-ES -****EXTRATO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATOS SUB JUDICE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CFSd/2018, DE 20/06/2018-RETIFICADO.**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATOS SUB JUDICE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, relativo aos candidatos André Felipe dos Santos Guerreiro, inscrição nº 2280014319, Gedeon Campos Santos, inscrição nº 2280024791, Camila Silva Chevi, inscrição nº 2280036715, Kaio Silveira Rodrigues, inscrição nº 2280037044, Flavio Oliveira de Jesus, inscrição nº 2280010991, Marcelo Leao Junior, inscrição nº 2280001446, Jocimar Neves Ribeiro Junior, inscrição nº 2280046157, Eduardo Rodrigues de Oliveira, inscrição nº 2280047908, Elton Patrocínio de Brito, inscrição nº 2280040543, Rosilene Fernandes Garcia, inscrição nº 2280047677, João Vitor Ferreira Ribeiro, inscrição nº 2280022882, Jonathan Monteiro Maciel,

inscrição nº 2280014851, William Boldrini Santana, inscrição nº 2280035982, Davi da Silva de Oliveira, inscrição nº 2280003071. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2018 e www.institutoaocp.org.br, a partir de 27/02/2026.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Douglas Caus - CEL QOCPM**Comandante-geral da PMES****Protocolo 1736341****EXTRATO DO EDITAL Nº 242-CFSd/2014, DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE, DE 27/02/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013 - CFSd/2014, DE 18/06/2013.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dando continuidade ao cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0034834.02.2016.8.08.0024, do candidato Luhan Moreira Antunes, inscrição nº 1125358; torna público o Edital de Regularização de situação Judicial de Candidato Sub Judice. O referido edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente - Curso de Formação de Soldado Combatente > 2014, a partir de 27/02/2026.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Douglas Caus - CEL QOCPM**Comandante-geral da PMES.****Protocolo 1736640**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DOS EDITAIS DE RESULTADO DA 1ª FASE DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 2ª TURMA DO CFSd/2022

E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 27/02/2026 RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022 - RETIFICADO.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAIS DE RESULTADO DA 1ª FASE DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 2ª TURMA DO CFSd/2022**

E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), referente ao candidato RAMON RABELO, número de inscrição 8720012247, processo judicial nº 5040342-57.2024.8.08.0024. Os referidos Editais estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir de 27/02/2026.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES**Protocolo 1736945**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003
EXTRATO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATOS SUB JUDICE DA 2º TURMA DO CFSD COMB/2022 E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 27/02/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSD/2022, DE 07/06/2022 - RETIFICADO.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATOS SUB JUDICE DA 2º TURMA DO CFSD COMB/2022 E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, relativo aos candidatos Matheus Silva do Nascimento, nº de inscrição 8720011403, processo nº 5026570-61.2023.8.08.0024, e Pedro Henrique Sidrão Alvarenga, nº de inscrição 8720027819, processo nº 5035328-92.2024.8.08.0024. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSD COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a contar da data de 27/02/2026.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1736998

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 042-D de 25.02.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

DESIGNAR a PC-DP ISABELLA DE ALMEIDA MIRANDA SANCHES, NF 3103471, para responder pela **Chefia da 2ª DR-VVE** no período de **09.03.2026 a 23.03.2026** face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade. E-DOCS 2025-W8VDSG.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral Polícia Civil/ES

Protocolo 1736068

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 044-D de 25.02.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei

Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

DESIGNAR o PC-DP RODRIGO ALVES DAMASCENO, NF 3006123, para responder como **Delegado Titular da DHPP-18ªDR-SMA**, no período de **02.03.2026 a 31.03.2026** face impedimento da Titular, por motivo de férias, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade. E-DOCS 2026-21W1ZJ.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral Polícia Civil/ES

Protocolo 1736071

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 045-D de 25.02.2026.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC-DP RODRIGO ALVES DAMASCENO, NF 3006123 para responder pela **DENARC-18ªDR-SMA**, subordinada à SPRN, no período de **02.03.2026 a 31.01.2026**, face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade, **mediante pagamento de GAT. SUSPENDENDO OS EFEITOS** da IS 439-D de 28.11.2025 publicada no DOE de 01.12.2025 pelo mesmo período. E-DOCS 2026-21W17J.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1736077

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 050 de 25.02.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

RESOLVE:

DESIGNAR a PC OIP MAYARA SAMIRA DA SILVA MARQUES, NF 4429630 para responder pela **Chefia da Divisão de Engenharia e Manutenção Predial**, subordinada à SALE, no período de **02.03.2026 a 16.03.2026** por motivo de férias da titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pelo servidor. E-DOCS 2026-F75LWT.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES.

Protocolo 1736082

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 043-D de 26.02.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

Motivação: Para melhor distribuição de nosso efetivo, visando a busca de eficiência e melhores resultados;

RESOLVE:

LOCALIZAR o PC-DP VINICIUS BENZI FANDINO LANDEIRA NF 3608433 na **DICCOR**, subordinada à SIAE. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 216-D de 29.05.2025 publicada no DOE de 03.06.2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1736882

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 041-D de 26.02.2026.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC-DP FABRICIO ARAÚJO DUTRA, NF 2918706 para responder pela **Superintendência de Polícia Especializada**, no período de **20.02.2026 a 06.03.2026**, face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1736887

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046-D de 25.02.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

Motivação: em cumprimento ao art. 12 do decreto nº 5170-R, de 07 de julho de 2022, publicado no DOE de 08/07/2022

RESOLVE:

LOCALIZAR o PC DP AELISTON SANTOS DE AZEVEDO NF 331846, no **Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal - SCMP**, subordinado

ao SRH. **CESSANDO OS EFEITOS** DA IS 333-D de 09.09.2025 publicada no DOE de 10.09.2025. E-DOCS 2025-LSHWJJ.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1736906

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 051 de 25.02.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

RESOLVE:

DESIGNAR a PC OIP LETICIA CARLONI SIQUEIRA - NF 373040 para responder pela **Chefia da Divisão de Telecomunicações** no período de **27.02.2026 a 13.03.2026** face impedimento da titular, por motivo de férias, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela servidora. E-DOCS 2026-G2PH59.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado Geral da Polícia Civil/ES.

Protocolo 1736916

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 048 de 25.02.2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

Considerando solicitação da Superintendência de Polícia Regional Noroeste.

RESOLVE:

DESIGNAR a PC OIP NADYA KELLY SOARES NF 3015408, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA F2 (**FG PCES-2**). **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 175 de 03.05.2018 publicada no DOE de 04.05.2028 em relação à PC OIP Elda Rodrigues de Oliveira NF 2871750. E-DOCS 2026-50116J.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado Geral da Polícia civil/ES.

Protocolo 1736928

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2026 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO Nº: 2026-5QLWW

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato nº 054/2025, de adesão à ARP nº 002/2024 - SECULT/PA

ID/CIDADES: 2025.500E0100022.16.0003
CONTRATADA: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 08.593.703/0003-44.
OBJETO: prestação dos serviços de elaboração peças técnicas e gráficas necessárias à elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares, para execução de obras públicas, com tipologias e complexidades variadas para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul /ES.
PRAZO: 90 (noventa) dias após a publicação.
VALOR: R\$ 36.358,91 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).
FONTE: 752000002.

Vitória, 26 de fevereiro 2026.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora-Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: Instrução de Serviço Nº 113, de 03/08/2020

Protocolo 1736905

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2026
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
PROCESSO Nº: 2026-6HJV0
ID/CIDADES: 2025.500E0100022.16.0003
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato nº 054/2025, de adesão à ARP nº 002/2024 - SECULT/PA
CONTRATADA: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 08.593.703/0003-44
OBJETO: prestação dos serviços de elaboração do projeto de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas, para os municípios de ARACRUZ, SANTA LEOPOLDINA E SANTA TERESA.
PRAZO: 90 (noventa) dias após publicação.
VALOR: R\$ 48.685,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta cinco reais e oitenta centavos).
FONTE: 752000002

Vitória, 26 de fevereiro 2026.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora-Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: Instrução de Serviço Nº 113, de 03/08/2020

Protocolo 1736914

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026

PROCESSO: 2024-K58WG
CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES
PROPONENTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES
OBJETO: cooperação técnica entre os participantes nas ações destinadas ao aprimoramento, interoperabilidade operação e acesso à plataforma tecnológica integrada de monitoramento veicular e videomonitoramento, visando otimizar o monitoramento de trânsito nas rodovias estaduais e demais vias públicas dos municípios, no âmbito do Estado do Espírito Santo.
VIGÊNCIA: a partir de 01/03/2026 até 01/03/2031, após publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho

para a consecução de seu objeto.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR-GERAL - DETRAN/ES

Protocolo 1736893

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.200/2026

Aprova o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA com oferta do Ensino Fundamental - 1º e 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fioravante Caliman, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.686/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-77P4J/CEE-ES nº. 485/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-01-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA para funcionar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fioravante Caliman, situada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº. 675, Bairro Centro, município de Venda Nova do Imigrante, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fioravante Caliman, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2023.

Vitória, ES, 25 de fevereiro de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 25 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1736409

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2026
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU
Processo E-Docs nº: 2025-8BXKG
Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

37

Filantrópicas para a prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado aos estudantes regularmente matriculados nas redes públicas de ensino estadual e municipais.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDU/ES, por meio de sua Agente de Contratação designada pela Portaria nº 765-S, de 11/07/2024, torna público aos interessados a **Revogação** do Edital supramencionado, com fulcro no Art. 71, Inciso II, §2º da Lei 14.133/2021, devidamente comprovado

nos autos do processo.

Contato: pregao.sedu@sedu.es.gov.br - telefone: (27) 3636-7828, das 8h às 17h.

Vitória, 26/02/2026

Jéssica Tesch Gonçalves
Agente de Contratação/SEDU

Protocolo 1736471

PORTARIA Nº 219-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2026-WLXZ7,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir da publicação, **os servidores abaixo relacionados**, da função de Diretor Escolar das respectivas Unidades de Ensino.

SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
RIO NOVO DO SUL	EEEFM VIRGINIA NOVA	768690	6 E 10	VINICIUS SCARAMUSSA MALACARNE	MAPB
SRE LINHARES					
CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
LINHARES	EEEFM JOSE DE CALDAS BRITO	4046846	1	LAISA COMINOTTI ROSSIM PRADO	MAPB
LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	2611341	28	NORIMARA SOARES DOS SANTOS	MAPB
SRE NILZA PEREIRA LEITE					
CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
FUNDAO	EEEF PROF MARIA DA PAZ PIMENTEL	2974924	3 E 4	JOCELENE BROETTO SCALZER	MAPB
SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	264614	51	VIRGINIA RITA DOS SANTOS SILVA	MAPA
VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	2472899	24	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	MAPB
VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	3452344	3	ROWENA PORTO DAS NEVES	MAPB
SRE NOVA VENECIA					
CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
NOVA VENÉCIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	474372	65	DEBORA MARTINS GAZZOLI	MAPB
NOVA VENÉCIA	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	474372	65	DEBORA MARTINS GAZZOLI	MAPB
NOVA VENÉCIA	EEEM ZEFERINO OLIOSI	474372	65	DEBORA MARTINS GAZZOLI	MAPB
NOVA VENÉCIA	EEPEFM JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	474372	65	DEBORA MARTINS GAZZOLI	MAPB
PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	590440	16	EDINEIA ROSA DA SILVA	MAPB
PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	590440	16	EDINEIA ROSA DA SILVA	MAPB
PINHEIROS	EEEFM MARGEM DO ITAUNINHAS	590440	16	EDINEIA ROSA DA SILVA	MAPB
SÃO GABRIEL DA PALHA	EEEFM CORREGO DA LAPA	532876	6 E 8	WELLINGTON ROGERIO DA SILVA	MAPB
NOVA VENÉCIA	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETO	532876	6 E 8	WELLINGTON ROGERIO DA SILVA	MAPB
NOVA VENÉCIA	EEEF PADRE JOSIMO	532876	6 E 8	WELLINGTON ROGERIO DA SILVA	MAPB

SRE PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI

CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILLO	584670	9 E 10	JEANINE SCHUMACHER	MAPP

SRE SÃO MATEUS

CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
SÃO MATEUS	EEPEF PADRE EZEQUIEL	2595699	33	GEOVANI DA SILVA BAYERL	MAPB
SÃO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	2595699	33	GEOVANI DA SILVA BAYERL	MAPB
SÃO MATEUS	EEPEF VALE DA VITORIA	2595699	33	GEOVANI DA SILVA BAYERL	MAPB
CONCEIÇÃO DA BARRA	EEPEF SAO BENEDITO	2513838	11 E 12	JUSCELIA SOUZA LIRA ROCHA	MAPB
SÃO MATEUS	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	2513838	11 E 12	JUSCELIA SOUZA LIRA ROCHA	MAPB
CONCEIÇÃO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	2513838	11 E 12	JUSCELIA SOUZA LIRA ROCHA	MAPB
SAO MATEUS	EEEFM DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	2466058	12 E 16	NEVITON DE SOUZA SERRA	MAPB

SRE VILA VELHA

CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	2491265	8 E 9	PATRICIA RANGEL DE MORAES	MAPB
VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	2422670	17 E 19	LINDERCLEI TEIXEIRA DA SILVA	MAPB

Art. 2º DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 5.580/98, Lei Complementar nº 115/98 e suas alterações e Lei Complementar nº 928, de 25/11/2019, **os servidores abaixo relacionados**, para exercerem a função de Diretor Escolar em Unidades que ofertam Educação em Tempo Integral nas respectivas Unidades de Ensino, **a partir da publicação**.

SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
RIO NOVO DO SUL	EEEFM VIRGINIA NOVA	768690	6 E 10	VINICIUS SCARAMUSSA MALACARNE	MAPB

SRE LINHARES

CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
LINHARES	EEEFM JOSE DE CALDAS BRITO	4046846	1	LAISA COMINOTTI ROSSIM PRADO	MAPB
LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	2611341	28	NORIMARA SOARES DOS SANTOS	MAPB

SRE NILZA PEREIRA LEITE

CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
FUNDAO	EEEF PROF MARIA DA PAZ PIMENTEL	2974924	3 E 4	JOCELENE BROETTO SCALZER	MAPB
SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	264614	51	VIRGINIA RITA DOS SANTOS SILVA	MAPA
VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	2472899	24	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	MAPB
VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	3452344	3	ROWENA PORTO DAS NEVES	MAPB

SRE NOVA VENECIA

CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
NOVA VENÉCIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	474372	65	DEBORA MARTINS GAZZOLI	MAPB
NOVA VENÉCIA	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	474372	65	DEBORA MARTINS GAZZOLI	MAPB
NOVA VENÉCIA	EEEM ZEFERINO OLIOSI	474372	65	DEBORA MARTINS GAZZOLI	MAPB
NOVA VENÉCIA	EEPEFM JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	474372	65	DEBORA MARTINS GAZZOLI	MAPB

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

39

PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	590440	16	EDINEIA ROSA DA SILVA	MAPB
PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	590440	16	EDINEIA ROSA DA SILVA	MAPB
PINHEIROS	EEEFM MARGEM DO ITAUNINHAS	590440	16	EDINEIA ROSA DA SILVA	MAPB
SÃO GABRIEL DA PALHA	EEEFM CORREGO DA LAPA	532876	6 E 8	WELLINGTON ROGERIO DA SILVA	MAPB
NOVA VENÉCIA	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	532876	6 E 8	WELLINGTON ROGERIO DA SILVA	MAPB
NOVA VENÉCIA	EEEF PADRE JOSIMO	532876	6 E 8	WELLINGTON ROGERIO DA SILVA	MAPB
SRE PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI					
CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILLO	584670	9 E 10	JEANINE SCHUMACHER	MAPP
SRE SÃO MATEUS					
CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
SÃO MATEUS	EEPEF PADRE EZEQUIEL	2595699	33	GEOVANI DA SILVA BAYERL	MAPB
SÃO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	2595699	33	GEOVANI DA SILVA BAYERL	MAPB
SÃO MATEUS	EEPEF VALE DA VITORIA	2595699	33	GEOVANI DA SILVA BAYERL	MAPB
CONCEIÇÃO DA BARRA	EEPEF SAO BENEDITO	2513838	11 E 12	JUSCELIA SOUZA LIRA ROCHA	MAPB
SÃO MATEUS	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	2513838	11 E 12	JUSCELIA SOUZA LIRA ROCHA	MAPB
CONCEIÇÃO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	2513838	11 E 12	JUSCELIA SOUZA LIRA ROCHA	MAPB
SAO MATEUS	EEEFM DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	2466058	12 E 16	NEVITON DE SOUZA SERRA	MAPB
SRE VILA VELHA					
CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO
GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEO	2491265	8 E 9	PATRICIA RANGEL DE MORAES	MAPB
VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	2422670	17 E 19	LINDERCLEI TEIXEIRA DA SILVA	MAPB

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1736767



PORTARIA Nº 220-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, a partir da publicação, AILA MENDES DE PAULA, nº funcional 5159300, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **SRE COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN**, município de Guaçuí, nos termos do Art. 34 e do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no D.O. de 31/01/1994. (processo nº 2026-QS1F4)

Art. 2º ALTERAR de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária do servidor **JOSE DOMINGOS RANGEL DA SILVA FILHO**, MaPB, nº funcional 3467643, vínculo 14, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (alterado pelo Art.1º da Lei Complementar Nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022), **a partir de 02/02/2026.** (processo nº 2025-0TB67)

Art. 3º ALTERAR de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **MARIA EMILIA HELMER PIMENTEL**, MaPB, nº funcional 3563545, vínculo 5, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (alterado pelo Art.1º da Lei Complementar Nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022), **a partir de 02/02/2026.** (processo nº 2026-XTZ7T)

Art. 4º ALTERAR de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **RANIELLY DEMONER MEDANI BROETTO**, MaPB, nº funcional 3830063, vínculo 3, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário

Oficial em 26/11/2019 (alterado pelo Art.1º da Lei Complementar Nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022), **a partir de 02/02/2026.** (processo nº 2026-XTZ7T)

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1736846

*** PORTARIA Nº 217-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 195-S, de 24/02/2026, publicada no Diário Oficial de 25/02/2026, referente à servidora **ELIMAR PONZZO DUTRA LEAL**.

Art. 2º CESSAR os efeitos da Portaria nº 1275-S, de 23/10/2025, publicada no Diário Oficial de 24/10/2025, referente à designação da servidora **ELIMAR PONZZO DUTRA LEAL**, para substituir a Gerente de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 25/02/2026.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

* Republicada por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 1736934

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTARIA Nº 96-R, de 26 de fevereiro de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.718 de 23 de dezembro de 2025**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, a **Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 013/2023** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa para reforma e ampliação da **EEFM Augusto de Oliveira**, localizada no município de Conceição da Barra/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 013/2023 de 16/03/2023

III - VIGÊNCIA Data de início: 26/02/2026

Data de término: 31/12/2026

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

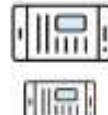
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - REGIÃO 58 -IM 1000778 -ESCOLA AUGUSTO DE OLIVEIRA	2599000003	449051	420101	1643	210.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO - REGIÃO 58 -IM 1000778 -ESCOLA AUGUSTO DE OLIVEIRA	2599000003	449051	420101	1643	790.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV: 1.000.000,00			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

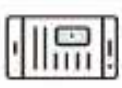
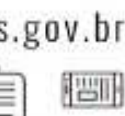
Espírito Santo, 26 de fevereiro de 2026

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1736929**DIO
ES**

www.dio.es.gov.br

**DIOES
DIOES****DIO
ES**

PORTARIA Nº 221-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2026-7L50P,

RESOLVE:

LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de **02/02/2026 até 31/01/2027**, **JACKELINE ALVES FELIPE LIRIO**, MaPP, nº funcional 3285081, vínculo 1, no **CEEFMTI NAIR MIRANDA**, município de Fundão, com carga horária de 40h semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998 e do art. 31, da Lei nº. 5.580, publicada no D.O. de 14/01/98, alterado pela Lei Complementar nº 722, de 20/11/2013, publicada no D.O. de 22/11/2013.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1737007

PORTARIA Nº 222-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-529VD,

RESOLVE:

PRORROGAR, a localização em caráter provisório, a partir de **02/02/2026 até 31/01/2027**, de **PRISCILA VITORINO DE OLIVEIRA**, MaPP, nº funcional 3145417, vínculo 2, na **EEEFM DR JOSE MOYSES**, município de Cariacica, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1737021

PORTARIA Nº 216-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JADERSON DE SOUZA NALLI**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a partir de 23/02/2026.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1737172

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

OBJETO: Parceria de cooperação entre o Estado e o Município para viabilizar concessão de Atendimento Educacional Especializado-AEE, somente no contraturno da escola regular/comum, aos estudantes com deficiência intelectual (DI), múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) e, matriculados nas redes públicas regulares municipais no Município de Aracruz, que são atendidos pelas Instituições Filantrópicas especializadas, que possuem Centros de Atendimento Educacional Especializado credenciados no Conselho Estadual de Educação-CEE, conforme plano de trabalho (Anexo A).

VIGÊNCIA: A partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2027 (31 de dezembro de 2027), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	PROCESSO
009/2026	Aracruz	2026-JRFKM

Protocolo 1736434

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 138-S, publicada no Diário Oficial em 10/02/2026, no que se refere à data de designação de **EDISON DINEI SALVADOR**, nº funcional 509945, vínculo 18, processo nº 2026-LLJS3,

Onde se lê:

...a partir da publicação...

Leia-se:

...a partir de 02/02/2026...

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1736897

RETIFICAÇÃO

Na redação do art. 17 da Portaria nº 167-S, publicada no Diário Oficial em 19/02/2026, no que se refere ao servidor **WANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA**,

Onde se lê:

[...] nº funcional 325615, vínculo 51[...]

Leia-se:

[...] **nº funcional 548380, vínculo 11** [...]

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1737001

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 252-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso X, da Portaria nº 1916-S, de 30 de outubro de 2024, publicada em 31/10/2024, que delega competência ao Subsecretário de Estado de Ressocialização da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Espírito Santo, **resolve**:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II, da Lei Complementar Nº 46/94, a servidora abaixo relacionada, a contar de sua publicação.

MILENA RODRIGUES DE FRANÇA ROCHA - NF. 3607003 - SUBME.

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

Subsecretário de Estado de Ressocialização

Protocolo 1736585

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL - EDITAL Nº 001/2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XII, da Portaria nº 100-S, publicada em 16/01/2023, referente a Delegação de Competências, e considerando o Edital nº 001/2026 - Monitor de Ressocialização Prisional em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.selecao.es.gov.br, **NOTA DE EXCLUSÃO E CONVOCAÇÃO**.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1736852

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

EXTRATO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL**, no uso da delegação de competência atribuída pela Port nº 118-S, de 07/05/24, **RESOLVE**: Celebrar o **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a servidora **LUANA TOGNERE MARTINS**, funcional nº 2972824, através do processo nº 2025-2QKWV, em razão de apurar supostas condutas de descumprimento de normas e demais infrações conexas que surgissem. O TAC terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da presente publicação.

BRUNO DA MATA BRANDÃO SILVA

Corregedor da Polícia Penal

Protocolo 1736380

PORTARIA Nº 57-R, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem no Art. 9º inciso IV, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.061, de 19 de dezembro de 2023, **resolve**:

Publicar a execução de serviço nº 06/2026

Contratante: Polícia Penal do Estado do Espírito Santo - PPES, por meio da Academia da Polícia Penal - ACADEPPEN.

Período: 08/12/2025 à 09/12/2025

Objetivo: Prestação de serviço como Docentes, no Curso de Habilitação em Pistola Glock G22 .40 S&W

CONTRATADO

DOCENTE	CARGA HORÁRIA	HORA AULA	VALOR TOTAL
EDJEFERSON ALVIM JULIO DE LEO	18h	R\$75,00	R\$1350,00
LUCAS DIAS JUSTI	18h	R\$75,00	R\$1350,00
RICARDO BINS	18h	R\$75,00	R\$1350,00
JAQUES JOSE DA SILVA	18h	R\$75,00	R\$1350,00
THIAGO MACEDO SOARES COUTINHO DE OLIVEIRA	24h	R\$75,00	R\$1800,00
BARBARA OHANA COSTA FERREIRA	6h	R\$70,00	R\$420,00
ADONES ORTOLAN	12h	R\$75,00	R\$900,00
NILDSON DEOCLECIO DA FONSECA	12h	R\$75,00	R\$900,00
FABIO ALCANTARA COLATTO	12h	R\$80,00	R\$960,00

Dotação Orçamentária: 10.46.113.06.122.0053.2095

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - **Fonte**: 500

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

Diretor-Geral da Polícia Penal

Protocolo 1736589

PORTARIA Nº 49-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, **resolve**:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 51-S, de 27/03/2024, publicada no DOE em 01/04/2024, que designou o (a) servidor (a) **MIGUEL BOZZI MALACARNE**, NF. 3621235, para exercer a Função Gratificada de Líder de Equipe - DP-02, na Divisão de Operações Táticas - DOT, a contar de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL

Protocolo 1737180

PORTARIA Nº 50-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, **resolve**:

DESIGNAR MIGUEL BOZZI MALACARNE, NF. 3621235, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Assistente de Gabinete - AG-FG, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Diretoria de Operações DIOP, a contar da publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL

Protocolo 1737183

PORTARIA Nº 51-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 245-S, de 01/09/2025, publicada no DOE em 02/09/2025, que designou o (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA SERRI**, NF. 3695859, para exercer a Função Gratificada Chefe de Equipe FG-CE, na Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, a contar da publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1737185

PORTARIA Nº 52-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

DESIGNAR MARCIA CRISTINA SERRI, NF. 3695859, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Assessoria II - FGA II, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, a contar da publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1737187

PORTARIA Nº 53-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 32-S, de 09/02/2026, publicada no DOE em 10/02/2026, que designou o (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE TELES MERLO**, NF. 2892030, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I - FGA I, na Diretoria de Gestão Administrativa - DGA, a contar da publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1737189

PORTARIA Nº 54-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE TELES MERLO, NF. 2892030, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada Assistente de Gabinete - AG-FG, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Diretoria de Gestão Administrativa - DGA, a contar da publicação,

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1737191

PORTARIA Nº 55-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

DESIGNAR RODRIGO GOMES DA SILVA, NF. 3007820, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I - FGA-I, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da

Lei Complementar nº 46/94, na Diretoria de Gestão Administrativa - DGA, a contar da publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1737193

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL E ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo nº: 2025-2X3F9

Contrato nº: 2025.000097.46113.01

Notificante: Polícia Penal do Espírito Santo - PPES (CNPJ nº 53.378.820/0001-88) **Notificada:** Conexo Group Facilities LTDA (CNPJ nº 00.880.160/0001-72) A POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PPES **NOTIFICA** a empresa **CONEXO GROUP FACILITIES LTDA** acerca da intenção de **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 2025.000097.46113.01, em razão da inexecução total das cláusulas contratuais.

Fica a empresa ora notificada para, caso queira, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data desta publicação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021. A defesa deverá ser encaminhada preferencialmente via **e-Docs** (à PPES/GA) ou para o e-mail **ga@pp.es.gov.br**, sendo assegurada vista dos autos mediante solicitação no sistema E-Docs.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
Diretor- Geral da Polícia Penal
Protocolo 1736377

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 018-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e

CONSIDERANDO Art. 8º e demais diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 1.081, publicada em 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção do regime de teletrabalho para servidores cujas atividades possam ser desempenhadas de forma remota, nos termos da legislação estadual vigente;

CONSIDERANDO que as especificidades previstas no Edital nº 001, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Seleção para o Programa de Teletrabalho da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, não contemplam as atividades relacionadas à gestão e ao acompanhamento de parcerias formalizadas por meio de Termos de Colaboração;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de designar servidor para o acompanhamento das Parcerias referentes aos Termos de Colaboração, no âmbito do Edital de Seleção Pública de Propostas para Estruturação dos Serviços Destinados ao Atendimento de Pessoas com Deficiência e às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's, executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lutz Franchesco da Silva Rocha, matrícula nº 3287831, cargo efetivo de Analista do Executivo, lotado na SUBADES, para

acompanhar as Parcerias referentes aos Termos de Colaboração, no âmbito do Edital de Seleção Pública de Propostas para Estruturação dos Serviços Destinados ao Atendimento de Pessoas com Deficiência e às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's, executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito deste órgão, com as atribuições inerentes à função.

Art. 2º Autorizar o servidor designado no art. 1º a desempenhar suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da Lei Complementar nº 1.081/2024 e demais normativos aplicáveis, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, contado a partir de 27/02/2026, podendo ser revogado ou prorrogado conforme interesse da Administração e observância dos requisitos legais.

§ 1º O teletrabalho será exercido mediante cumprimento das metas, prazos e normas estabelecidas pela chefia imediata, devendo o servidor manter comunicação efetiva com a unidade de lotação.

§ 2º O servidor em teletrabalho manterá sua lotação e vinculação funcional no órgão, permanecendo sujeito ao controle de frequência, cumprimento de carga horária, produtividade, acompanhamento e demais controles previstos na legislação de teletrabalho do Estado.

§ 3º Fica estabelecida a modalidade híbrida, conforme Plano de Implementação do Teletrabalho/2026.

Art. 3º Compete ao servidor o desempenho das seguintes atividades:

- I - solicitação de readequação documental ou orientação às Organizações da Sociedade Civil - OSC;
- II - emissão de manifestação de mérito;
- III - emissão de manifestação para celebração de parcerias;
- IV - realização de visita presencial;
- V - realização de visita virtual e emissão do respectivo relatório;
- VI - emissão de relatório de visita presencial;
- VII - emissão de relatório de monitoramento;
- VIII - participação em reuniões virtuais ou presenciais com Organizações da Sociedade Civil - OSC;
- IX - emissão de manifestação para aditivo;
- X - emissão de manifestação para apostilamento;
- XI - emissão de parecer de prestação de contas anual;
- XII - emissão de parecer de prestação de contas final;
- XIII - emissão de manifestação de aplicação de sanção;
- XIV - emissão de manifestação de análise de recurso;
- XV - emissão de manifestação de ressarcimento por compensação;
- XVI - produção de modelos de instrumental técnico;
- XVII - participação em grupos de trabalho - GT, reuniões com outros setores, conselhos, comissões e congêneres;
- XVIII - participação em capacitações, cursos e oficinas;
- XIX - participação em reuniões de equipe;
- XX - execução de atividades decorrentes de encaminhamentos de reuniões;
- XXI - realização de oficinas destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC.

Art. 4º O regime de teletrabalho não constitui direito subjetivo do servidor, sendo implementado no interesse da Administração, de forma discricionária, respeitadas as condições de compatibilidade das atividades desempenhadas com a modalidade remota, nos termos legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1736283

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 022/2026

RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE
Ana Beatriz Magalhães de Amorim	5073332	27/02/2026
Juliana Santos Rosa	5114896	26/02/2026

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 1736495

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 023/2026

CONCEDER recesso à estagiária abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Halana Leite Pereira de Souza	4015290	05	13 a 17/04/2026

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 1736501

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE DEPÓSITO DE PATROCÍNIO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento o **DEPÓSITO DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CONTRIBUINTE PATROCINADOR** abaixo indicado:

1) **Patrocinador:** Recreio Vitória Veículos S/A
CNPJ: 01.973.495/0005-21

IE: 082.265.29-1

Valor do crédito presumido: R\$ 497.457,60

Beneficiário: Acordes centro de Música e Artes LTDA

Projeto contemplado: VI Festival Internacional de Violão do Espírito Santo (FIVES) e VII Concurso de Violão Maurício de Oliveira 100 Anos

2) **Patrocinador:** VD Comércio de Veículos LTDA

CNPJ: 39.786.983/0001-79

IE: 081.648.25-1

Valor do crédito presumido: R\$ 250.000,00
Beneficiário: Paris Serviços e Treinamentos LTDA
Projeto contemplado: Biblioteca Itinerante Vila Quilombo

3) **Patrocinador:** Kurumá Veículos S/A
CNPJ: 00.827.783/0001-81
IE: 081.918.85-2

Valor do crédito presumido: R\$ 250.000,00
Beneficiário: Atrom Producoes E Consultoria LTDA
Projeto contemplado: Estúdio Escola de Animação 2026

4) **Patrocinador:** VD Comércio de Veiculos LTDA
CNPJ: 39.786.983/0001-79
IE: 081.648.25-1

Valor do crédito presumido: R\$ 249.688,00
Beneficiário: Atrom Producoes E Consultoria LTDA
Projeto contemplado: Estúdio Escola de Animação 2026

Vitória, 26 de fevereiro de 2026

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SECULT

Protocolo 1736939

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - **SECULT** **CONVOCA** o senhor **Lauredir de Oliveira**, proponente contemplado no Edital Nº 005/2018 - Seleção de Projetos Culturais Setoriais e Concessão de Prêmio para Pontos de Memória. processo 2020-Z03M9, para devolução do recurso concedido no referido edital, com as devidas correções, até o prazo máximo de 20 dias após a publicação. A não devolução implicará nas sanções previstas no item 13.1 do Edital.

Vitória, 06 de Fevereiro de 2026.

MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura.

Protocolo 1736822

PORTARIA Nº 021-S, 24 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, em exercício, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 25 de fevereiro de 2026, de acordo com o Art.º 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora **JEINYFER LIMA NOVAES** do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR**

I - REF QCE-06, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Vitória, 24 de fevereiro de 2026

JOEMAR BRUNO FRANCISCO ZAGOTO

Secretário de Estado da Cultura - Em exercício

Protocolo 1737170

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE CULTURAL Nº 001/2026

O Conselho Estadual de Cultura do Estado do Espírito Santo, reorganizado conforme determina a Lei Complementar nº. 421, de 04/12/2007, com base no Processo E-Docs 2025-FCG6L, e de acordo com o Parecer C.A. Musicais CEC nº 001/2026, emitido pela Câmara de Artes Musicais, reconhece o **Instituto Capixaba de Ação Social e Cultural - Instituto Cultura Viva**, inscrito no CNPJ sob o nº **45.698.710/0001-75**, situado à Rod. Serafim Derenzi, Nº. 6330, Conquista, CEP: 29.033-020, município de Vitória/ES, como **entidade cultural**, para fins de recebimento de auxílio, subvenções sociais, doações, patrocínios e investimentos.

Este certificado terá validade de 03 (três) anos, a contar da data de sua expedição, conforme disposto no art. 7º da Resolução CEC nº 002/2022.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Joemar Bruno Francisco Zagoto

Secretário de Estado da Cultura - em exercício

Presidente do Conselho Estadual de Cultura - em exercício

Protocolo 1736826

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2024

Registro SIGEFES Nº 240878

Processo Nº 2024-KKVS2 Concedente: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

OSC: Instituto Abequar.

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Colaboração e no seu aditivo posterior, a partir de **01.03.2026 até 29.04.2026**.

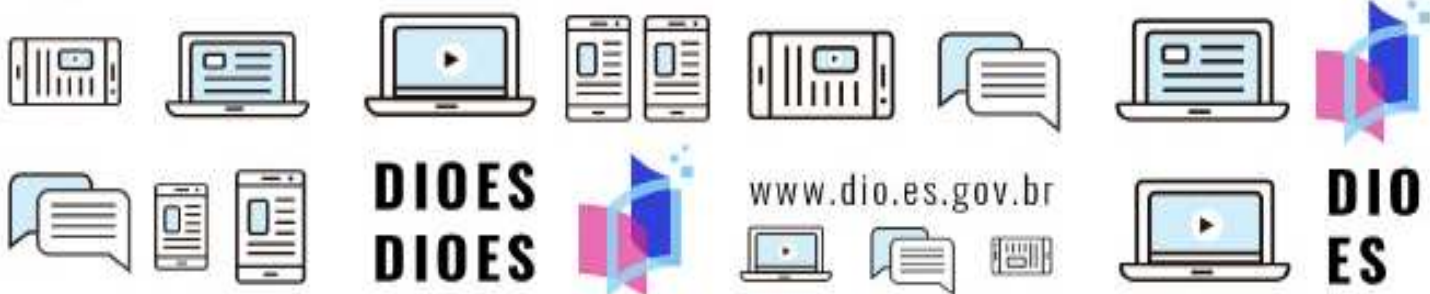
Cláusula Segunda - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

Joemar Bruno Francisco Zagoto

Secretário de Estado da Cultura (respondendo)

Protocolo 1737012



Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 012-S, de 26 de fevereiro de 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - Respondendo**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Exercicio	Nº Funcional	A partir de	Dias Restantes	D o c u m e n t o e-Docs
Fernanda Costa de Lima Busato	2025	2908980/3	04/02/2026	10	2025-7Z6816
Vinicius Soares da Costa	2025	3343146/8	27/02/2026	22	2026-MPSMG1

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

WAGNER FREIRE ROCHA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - Respondendo

Protocolo 1736131

PORTARIA Nº 005-R, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova a 02ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 02ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER FREIRE ROCHA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - Respondendo

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0062. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA			
	Auxílios	4.4.50	1500	17.640,00
TOTAL				17.640,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0062. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA			
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90	1500	17.640,00
TOTAL				17.640,00

Protocolo 1736827

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 043-P, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; considerando as disposições contidas nos arts. 108 a 112 e 118 a 121 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, bem como no Parecer Administrativo/ ASJUR/Nº 029/2014, e, tendo em vista o constante nos processos E-Docs 2026-6WWWV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Roberta Dias da Silva Lisboa Barbosa, número funcional 3288102, referente ao interstício 29 de agosto de 2011 a 2 abril de 2023, no período de 3 março de 2026 a 16 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2026.
LEONARDO CUNHA MONTEIRO
Diretor-geral/Idaf
Protocolo 1736400

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato Idaf nº 016/2024
Processo nº 2024-28SC5
CONTRATANTE: IDAF, CNPJ 02.254.666/0001- 00
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.432.517/0001-07
OBJETO: acréscimo quantitativo no percentual de 3,64 % (três virgula sessenta e quatro por cento) a contar de 01/03/2026.
VALOR: R\$ 863.952,81 (oitocentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).
Vitória, 25 de fevereiro de 2026.
LEONARDO CUNHA MONTEIRO
Diretor Geral
Protocolo 1736466

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA Nº 009-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 015-S, de 22/01/2019, bem como pelo Decreto nº 146-S, de 29/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a Escala de Férias/2024, desta Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, aprovada pela Portaria nº 045-S de 23/11/2023, publicada em 24/11/2023, para os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	N. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
ALCYR JOSÉ FONTES MIRANDA JUNIOR	3041166	03/04/2023 a 02/04/2024	Integral 01/2024	Integral 12/2025
HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO	3356485	02/01/2023 a 01/01/2024	Integral 01/2024	1º Período 02/2026
JANINY CASAGRANDE	2796899	01/04/2023 a 31/03/2024	Integral 10/2024	2º período 01/2026
JOÃO VICTOR DE FREITAS ESPÍNDULA	3021548	10/01/2023 a 09/01/2024	1º Período 07/2024	1º Período 01/2026
MARCELO LEONARDO	4057090	19/04/2023 a 18/04/2024	2º Período 01/2025	2º Período 04/2026

Art. 2º ALTERAR, a Escala de Férias/2025, desta Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, aprovada pela Portaria nº 052-S de 27/11/2024, publicada em 28/11/2024, para os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	N. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
JOSEFINA ADAMI	4245890	25/06/2024 a 24/06/2025	2º período 09/2025	2º período 01/2026
LÉO CARLOS CRUZ	3043215	05/02/2024 a 04/02/025	1º Período 01/2025	1º Período 02/2026
LORENA SOARES LIVRAMENTO	4800168	05/06/2024 a 04/06/2025	1º Período 02/2025	1º Período 03/2026

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.
INGRID AMORIM DE REZENDE
Subsecretária de Estado de Administração - respondendo
Decreto nº 146-S, de 29/01/2026

Protocolo 1736370

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**AVISO**

O Diretor-geral do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, torna público que a Diretoria Colegiada **APROVOU**, por unanimidade, a Tabela Referencial de Preços de Serviços Rodoviários e a Tabela Referencial de Consultoria, **data-base: OUT/2025**, nos termos da RESOLUÇÃO DICOL N.º **09/2026**, insere no processo E-Docs n.º **2026-6K7B6**.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**Diretor-geral do DER-ES**

Documento original assinado eletronicamente,
conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1736997**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 038 - P, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no encaminhamento E-Docs n.º **2026-WZ6HZ9**.

RESOLVE:

ALTERAR na Escala de Férias relativa ao **Exercício de 2026**, aprovada pela Instrução de Serviço 193-P e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/12/2025, o servidor:

NF	SERVIDOR	ESCALA EXERCÍCIO 2026	
4074963	SIDCLEY RIBEIRO SILVA	DE: MAIO	PARA: MARÇO

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**Diretor-geral do DER-ES****Protocolo 1736695****EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2025-D5XFC.

Partes: DER-ES e SOMA-ESTANCIA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

Objeto: Autorizar a Implantação de 553 metros de rede de esgoto (DN Ø 150 mm) na faixa de domínio da rodovia estadual ES-315, km 89,15, segmento 315EES0090, trecho ENTR. BR-101 (B) - ENTR. ES-010 (ACESSO) (PEDRA D'ÁGUA), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES, no município de São Mateus/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº S.1334/2026.

Assinatura: 24/02/2026

Décio Cruz Oliveira

Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1736121**EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2025-S7BGQ

Partes: DER-ES e COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO - ES GÁS

Objeto: Autorizar a Implantação de 2100 metros de rede de distribuição de gás natural, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-010, km 3,93 ao km 6,03, segmentos 010EES0050-A, trecho ENTR. BR-101 (CARAPINA) - ENTR. AV. DES. JOSE ANTONIO

MIGUEL FEU ROSA, no município de Serra/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº D.1347/2026

Assinatura: 25/02/2026

Décio Cruz Oliveira

Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1736128**EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2025-DS4PM

Partes: DER-ES e TEREZA CRISTINA ZANOL PEREIRA DE SOUZA PUPPIM

Objeto: Autorizar a Implantação de Acesso Viário na faixa de domínio da rodovia estadual ES-060, Km 2, segmento 060EES9012, trecho ENTR. ES-481 (LAMEIRÃO) (ACESSO) - ENTR. ES-060 B (PONTE DE GUARAPARI) (ACESSO), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., no município de Guarapari/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.1349/2026

Assinatura: 25/02/2026

Décio Cruz Oliveira

Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1736154**EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2025-WHCSS.

Partes: DER-ES e POSTO PRIME NORTE SUL LTDA

Objeto: Autorizar a Implantação transversal de 18 metros de rede pluvial (DN Ø 250 mm) na faixa de domínio da rodovia estadual ES-468, km 1,69, segmento 468EES0010, trecho ENTR. AVENIDA JOÃO PALÁCIO - ENTR. AVENIDA DANTE MICHELINE, do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES, no município de Vitória/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº S.1340/2026.

Assinatura: 26/02/2026

Décio Cruz Oliveira

Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1736475**EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2025-PWMSX.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorizar a Implantação de 1.553,64 metros de rede aérea (baixa e média tensão), bem

como a instalação de 36 postes de concreto, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-379, do km 12,1 ao km 13,6, segmento 379EES0020, trecho ENTR. ES-190 (IRUPI) - ENTR. ES-185 (A) (P/ IUNA), no município de Irupi/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1331/2026.

Assinatura: 25/02/2026
Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES
Protocolo 1736653

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2024-4P2QV.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorização para a Implantação transversal de 40 metros de rede aérea (baixa e média tensão), bem como a implantação de 2 postes de concreto, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-185, km 37,8, segmento 185EES0050-A, trecho ENTR. ES-379 (B) (IUNA) - ENTR. ESTRADA MUNICIPAL (P/ ITAICI), na região de Trindade no município de Iúna/ ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1334/2026.

Assinatura: 25/02/2026
Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES
Protocolo 1736660

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2025-RQD28.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorização para a Implantação de 419,11 metros de rede aérea (baixa e média tensão), bem como a instalação de 4 postes de concreto, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-060, km 90, segmento 060EES0175, trecho ENTR. ES-146 (ACESSO) (ANCHIETA) - ENTR. ES-375 (PIUMA), no município de Anchieta/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1326/2026.

Assinatura: 25/02/2026
Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES
Protocolo 1736668

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2025-WMSTD.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorizar a Implantação de 467,93 metros de rede aérea (baixa e média tensão), bem como a instalação de 6 postes de concreto, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-375, nas proximidades do km 15, segmento 375EES0035, trecho ENTR. ES 383 - PRINCESA, no município de Vargem Alta/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1332/2026.

Assinatura: 25/02/2026
Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES
Protocolo 1736679

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2025-LDKD7.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorização para a implantação transversal de 40 metros de rede aérea (baixa e média tensão), sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-164, km 3,5, segmento 164EES9020-B, trecho INICIO DE PISTA DUPLA - ENTR. ES-482/ES-488 (MORRO GRANDE), na região de Morro Grande, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1333/2026.

Assinatura: 25/02/2026
Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES
Protocolo 1736684

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2025-GWBLQ.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorização para a instalação de 1 poste, remoção de 1 poste, e substituição de 72 metros de rede elétrica, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-164, nas proximidades do km 1,57, segmento 164EES9000, trecho ENTR. ES-164 - ENTR. ES-485 (ACESSO), na região de Jaciguá no município de Vargem Alta/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1318/2025.

Assinatura: 25/02/2026
Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES
Protocolo 1736687

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2025-CRWWG.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorização para a instalação de 2 postes e 37,44 metros de rede elétrica, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-248, nas proximidades do km 39,6, segmento 248EES0050-A, trecho ENTR. ES-356 (P/ MARILÂNDIA) - ENTR. CAMINHO DO CAMPO (P/ SÃO RAFAEL), na região de São Rafael no município de Linhares.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1320/2025.

Assinatura: 25/02/2026
Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES
Protocolo 1736689

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2024-KGM2P.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorização para a Implantação transversal de 26,8 metros de rede aérea de média tensão, bem como a implantação de 1 poste de concreto e a substituição de 1 poste de concreto, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-248, km 107,91, segmento 248EES0090-B, trecho ENTR. ESTRADA MUNICIPAL - ENTR. ES-010 (POVOAÇÃO), na região de Povoação no município de Linhares/ES.

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1338/2026.**Assinatura:** 25/02/2026Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES**Protocolo 1736693****EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2025-5ZG98.

Partes: DER-ES e EDP.**Objeto:** Autorização para a Implantação longitudinal de 120 metros de rede aérea (baixa e média tensão), bem como a instalação de um poste de concreto, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-491, do Km 16,2, segmento 491EES0010-B, trecho ENTR. ESTRADA MUNICIPAL - ESTRELA DO NORTE, no município de Castelo/ES.**Licença para Implantação de Infraestrutura:** nº E.1339/2026.**Assinatura:** 25/02/2026Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES**Protocolo 1736696****EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2025-99HLG.

Partes: DER-ES e EDP.**Objeto:** Autorizar a instalação de 138 postes e 7,8 quilômetros de rede sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-010 e ES-257, nas proximidades do Km 257, em zona rural do segmento 010EES0140, trecho ENTR. ES-456 (COQUEIRAL) - ENTR. ES-257, na região de Barra do Riacho, no município de Aracruz/ES.**Licença para Implantação de Infraestrutura:** nº E.1307/2026.**Assinatura:** 25/02/2026Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES**Protocolo 1736699****EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2025-D9TZ2.

Partes: DER-ES e EDP.**Objeto:** Autorização para a Implantação longitudinal de 266 metros de rede aérea (baixa e média tensão), bem como a instalação de 7 postes de concreto, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-185, km 5,35, segmento 185EES9000, trecho ENTR. ES-185 - ENTR. ES-493 (DIVINO SÃO LOURENÇO) (ACESSO), no município de Divino de São Lourenço/ES.**Licença para Implantação de Infraestrutura:** nº E.1343/2026.**Assinatura:** 25/02/2026Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES**Protocolo 1736705****EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2025-M2XQ8.

Partes: DER-ES e EDP.**Objeto:** Autorização para a Implantação de 1600 metros de rede aérea (baixa e média tensão), bem como

a implantação de 43 postes de concreto, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-260, km 0,8 ao km 2,4, segmentos 260EES0010 e 260EES0020-A, trecho FIM DO PAVIMENTO - ENTR. ES-357, no município de Itaguaçu/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1344/2026.**Assinatura:** 25/02/2026Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES**Protocolo 1736717****EXTRATO DE CONTRATO
2026.000009.35201.01****Contrato DER-ES Nº: 009/2026****Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2022-5K4FS**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Pública nº 022/2023**ID.CidadeS/TCE-ES:** 2023.500E0100014.01.0043**Contratado:** CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA**CNPJ:** 04.343.865/0001-01**Objeto:** Execução do remanescente para Reconstrução da Escola Estadual de Ensino Fundamental Córrego Do Cedro, no Município de Conceição da Barra/ES.**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 900 dias corridos.**Valor:** R\$ 9.678.053,17**Fonte:** Exercício Financeiro de **2026** - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361. 0033. 1672 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - R\$ 3.000.000,00Exercício Financeiro de **2027** - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361. 0033. 1672 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - R\$ 5.800.000,00Exercício Financeiro de **2028** - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361. 0033. 1672 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - R\$ 878.053,17**Assinatura:** 26/02/2026JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
DIRETOR-GERAL - DER-ES**Protocolo 1737064**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026****CONTRATO Nº:** 06/2026**Contratante:** CETURB/ES.**Processo Nº:** 2025-BSH0T**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 16/2025.**Contratada:** AESP ODONTO ASSISTÊNCIA EM SÃO PAULO DE ODONTOLOGIA S/S LTDA**CNPJ:** 03.694.367/0001-40**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS.**Valor Total:** R\$ 74.935,44**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/03/2026.**ID CIDADES:** 2025.500E1600007.01.0018

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2026

Marcus Perozini de Araújo
Diretor Presidente em Exercício**Protocolo 1736484**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**PORTARIA Nº 023-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO na forma do art. 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94, de 31 de janeiro de 1994, **ANNELI MORAES GONCALVES, NF 4779223** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I, Ref. QCE-04**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Vitória, 23 de fevereiro de 2026

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA

Respondendo - Decreto nº 150-S, de 30.01.2026
Protocolo 1737176

PORTARIA Nº 024-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO na forma do art. 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94, de 31 de janeiro de 1994, **CRISTINA NAKAMURA ARAUJO, NF 4455720** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE, Ref. QCE-03**, da Gerência de Desenvolvimento de Negócios na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Vitória, 23 de fevereiro de 2026

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA

Respondendo - Decreto nº 150-S, de 30.01.2026
Protocolo 1737177

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(Art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941)
Prazo: 10 (dez) dias úteis

PROCESSO JUDICIAL Nº:
5000547-19.2025.8.08.0021

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL

INTERESSADO: CALL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos da Ação de Desapropriação Judicial em epígrafe, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi determinada

a publicação de edital de intimação de terceiros interessados, com fundamento no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. O imóvel objeto da **desapropriação corresponde a uma área de 30.037,00 m²**, integrante do Parque Estadual Paulo César Vinha, **registrada sob a matrícula nº 52.763 do Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES**. Por meio deste edital, ficam cientificados eventuais terceiros interessados/ou proprietários, sucessores, confrontantes, credores hipotecários ou titulares de quaisquer direitos reais ou pessoais sobre o bem para que, querendo, apresentem-se nos autos e manifestem-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital, a fim de exercerem os direitos que entenderem cabíveis, sob pena de preclusão, nos termos da legislação vigente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e, se necessário, em jornal de grande circulação local, certificando-se nos autos.

Cariacica/ES, 26 de fevereiro de 2026.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor-Geral do IEMA

Protocolo 1736452

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 32-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA ao servidor **MARCELO COSTA GOMES-NF 2892391**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, nos termos do Art. 24 §1º I "a" e "b" da LC nº 282/2004, redação da LC nº 938/2020 - Sem Paridade e do Art. 24 da LC nº 282/2004, redação da LC nº 938/2020, a partir de 01.07.2020.

Cariacica, 25 de fevereiro de 2026.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR GERAL - IEMA

Protocolo 1736210

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2026**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO LÍQUIDO A GRANEL, PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CESAN.
CONTRATADA: SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROTOCOLO Nº 2025-B7KTB
ID CidadES: 2026.500E1600006.01.0001
Vitória, 27 de fevereiro de 2026,
RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
Protocolo 1736613

RESUMO DO CONTRATO Nº 045/2026

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE FME (FEATURE MANIPULATION ENGINE) COM SUBSCRIÇÃO ANUALIZADA INCLUINDO ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.
CONTRATADA: SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA
VALOR: R\$ 72.991,15 (setenta e dois mil e noventa e um reais e quinze centavos).
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
PROTOCOLO Nº 2025-RLJGS
ID CidadES: 2025.500E1600006.01.0097
Vitória, 27 de fevereiro de 2026.
GABRIELA OLIVEIRA PINON
Gerente de Engenharia e Serviços da CESAN
Protocolo 1736677

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 185/2024

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: DARWIN ENGENHARIA S.A.
OBJETO: Inclusão de cláusulas para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (nº 13.709/2018).
NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS DEMAIS CLÁUSULAS.
REF.: Processo N.º 2025-RDV45.
ID DE CONTRATAÇÃO DO CIDADES:
2023.500E1600006.01.0123
VITÓRIA/ES, 26 de fevereiro de 2026.
GABRIELA OLIVEIRA PINON
GERENTE DE ENGENHARIA DE SERVIÇOS - O-GES
Protocolo 1736233

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 310 / 2025

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN.
CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO:
1.1 Fica prorrogado o prazo global de entrega por 30 (trinta) dias, a contar de 27/02/2026 com término previsto para 28/03/2026.
1.2 Fica prorrogada a vigência do INSTRUMENTO CONTRATUAL em 30 (trinta) dias, encerrando a vigência contratual em 27/06/2026.
REF: Protocolo 2026-GMVHF
ID DE CONTRATAÇÃO DO CIDADES:
2025.500E1600006.01.0021
Vitória, 26 de fevereiro de 2026
ANDREA RAMOS ROMANELLI
GESTORA DA DIVISÃO DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA
Protocolo 1736317

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.518

Beneficiária: DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Processo: 2026-D200P
CNPJ: 28.129.260/0038-72
Município: Serra - ES
Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "b" e "d" do inciso I, do artigo 3º da Lei nº 10.550/2016. E indefere os demais pedidos da empresa.
Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES Protocolo 1736024

PORTARIA Nº 020-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do Art. 5º do Decreto nº 2289-R, de 01 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial de 02.07.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como representantes desta Secretaria, no desempenho das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado:

REPRESENTANTE TITULAR:
Servidora: Fernanda Bankert Fraga
Número Funcional: 2682460
E-mail: fernanda.fraga@sedes.es.gov.br

REPRESENTANTE ADJUNTO:
Servidora: Ellen Virginia de Freitas Tononi Alves
Número Funcional: 2652013
E-mail: ellen.alves@sedes.es.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido os efeitos a contar de 25.11.2025, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 25 de fevereiro de 2026.

ROGERIO MUNIZ SALUME
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 1736189

PORTARIA Nº 019-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO E PROJETOS, usando da delegação de competência que lhe foi atribuída através do Inciso XIV, da Portaria nº 006-S, de 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER dias de férias regulamentares ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Nº Funcional	Período aquisitivo	Dias férias de	Período
Paulo Cesar da Silva	4638930	2023/2024	15 dias	19/02/2026 a 05/03/2026

ART. 2º CONCEDER dias restantes de férias regulamentares aos servidores relacionados abaixo:

Nome	Nº Funcional	Período aquisitivo	Dias férias de	Período
Cassia Maria de Oliveira Rocha	4779940	2024/2025	15 dias	19/02/2026 a 05/03/2026
Maria da Penha Amorim Perini	2875535	2023/2024	15 dias	19/02/2026 a 05/03/2026
Sabrina de Aguiar Ferreira	368869	2025/2026	15 dias	19/02/2026 a 05/03/2026
Paulo Henrique Rodrigues Barbosa	2929686	2023/2024	15 dias	23/02/2026 a 09/03/2026

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA BROSTEL CORREA MENEGHIM
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO E PROJETOS

Protocolo 1736552

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE LANÇAMENTO
EDITAL FAPES Nº 07/2026
ESPAÇOS CIENTÍFICOS CULTURAIS
O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do Edital Fapes nº 07/2026 - Edital de apoio a implantação, estruturação, modernização, manutenção e expansão de Espaços Científico-Culturais (ECCs) no Espírito Santo, que está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.
Vitória, 27 de fevereiro de 2026.
Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES
Protocolo 1736036

AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 24/2025
O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar do Edital Fapes nº 24/2025 - Letramento Científico, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.
Vitória, 27 de fevereiro de 2026.
Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES
Protocolo 1736133

AVISO DE RESULTADO

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar parcial do ciclo referente ao mês de outubro/2025 do Edital Fapes Nº 10/2025 - Nova Econômica Capixaba, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.
Vitória, 27 de fevereiro de 2026.
Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES
Protocolo 1736273

AVISO DE RESULTADO

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES (CCAF), referente aos seguintes editais:

- Edital FAPES nº 10/2025 - Nova Economia Capixaba - Habilitação e Análise de TRL e Mérito;
- Edital FAPES nº 17/2025 - Programa de Iniciação Científica Júnior - PIC Jr. 2026 - Seleção;
- Edital FAPES/FINEP nº 18/2025 - Programa Centelha 3 - Espírito Santo - Fase I.

Os resultados estão disponíveis na página eletrônica da FAPES: www.fapes.es.gov.br
Vitória, 27 de fevereiro de 2026.
Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES
Protocolo 1736667

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**PORTARIA Nº 019-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa Membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, para o mandato compreendido para o biênio 2025-2027.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e com as informações constantes do processo nº 2025-8GQ9G,

DESIGNA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, para exercer o mandato no biênio compreendido entre 2025/2027, os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**1. Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

Titular: Bernadete Baltazar

Suplente: Vago

2. Secretaria de Estado de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Maria Jovelina Debona

Suplente: Pamella Christine Zardini Sampaio Wanzeller

3. Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPE

Titular: Vago

Suplente: Vago

II - REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Titular: Veronica Cunha Bezerra

Suplente: Murilo Machado Rangel

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**1. Associação da Igreja Metodista do Centenário - AIMC**

Titular: Roberto Rodrigues Pereira

Suplente: Jose Tarcísio Ribeiro Pinto

2. Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos" - CADH

Titular: Patrícia Aparecida Costa

Suplente: Roselito Ribeiro

3. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil Regional Leste 3 - CNBB

Titular: Maria de Fatima Castelan

Suplente: Marília de Fatima Tiburso da Silva

4. Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - CRP - 16

Titular: Layla Rocha Soares

Suplente: Inayhá Cristina Alves Dalvi

5. Sindicato dos Policiais Cíveis do ES - SINDIPOL

Titular: Maria Helena Cota Vasconcelos

Suplente: Paola Ruzzene

6. Sindicato dos Psicólogos no Estado do ES - SINDPSI-ES

Titular: Rafael Dias Valêncio

Suplente: Stéfani Martins Pereira

IV - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MP/ES

Titular: Vago

Suplente: Vago

V - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL - AL/ES

Titular: Camila Valadão

Suplente: Iriny Lopes

VI - REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - TJ/ES

Titular: Vago

Suplente: Vago

VII - REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Titular: Vago

Suplente: Vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2026.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1736792

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0127 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no processo **2020-XD24T**.

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER os servidores **JHONYS COUTO BARBOSA - Funcional: 3601366, SILVIO RODRIGUES NERES - Funcional: 2796147 e ANDERSON FELETTI BASONI DE MORAES - Funcional: 3012980**, por consequência das imputações que ensejaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Instrução de Serviço nº 0416, de 16 de novembro de 2023, pela ausência de provas de fato disciplinar punível, nos termos do artigo 271 da LCE 46/94;

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 26/02/2025.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1736441

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0128 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece diretrizes para o emprego de Tecnologias Não Letais (TNL) no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 3.953-R, de 10.03.2016, publicado no DIO/ES em 11.03.2016; e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso da força de forma proporcional e técnica, como recurso subsidiário à mediação de conflitos e ao diálogo, visando a redução de danos em observância

aos direitos humanos e às normas de segurança pública e socioeducativa;

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução de Serviço estabelece diretrizes para o uso de Tecnologias Não Letais (TNL) de forma eficaz e segura, com respeito aos direitos humanos e à integridade de todos os envolvidos, em conformidade com os princípios legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º O emprego das TNL objetiva garantir a segurança e a integridade física de servidores e socioeducandos, observados os protocolos de legalidade, necessidade, adequação, proporcionalidade, moderação e prevenção de danos.

§ 1º Consideram-se Tecnologias Não Letais (TNL), para os fins desta Instrução, os dispositivos destinados à contenção e ao controle de incidentes, cujo agente espargidor seja de baixa toxicidade e baixa irritabilidade, conforme comprovação técnica do fabricante e/ou laudos de laboratório, observado o disposto nesta Instrução e na regulamentação aplicável.

§ 2º Para fins de motivação técnico-administrativa e de padronização de requisitos mínimos de segurança, os dispositivos referidos no § 1º observarão, no que couber, as seguintes referências normativas e técnicas, sem prejuízo da exigência de documentação específica e atualizada para cada produto:

I - Portaria nº 33.325, de 30 de março de 2015, da Polícia Federal (DPF), no que se refere às condições de comercialização, emprego e demais exigências aplicáveis aos órgãos de segurança, quando pertinente;

II - Nota Técnica nº 017/2015/GGTOX/ANVISA, como subsídio técnico quanto a parâmetros de irritabilidade dérmica e ocular e ausência de evidência de toxicidade aguda, nos termos e limites da avaliação ali descrita, vedada sua utilização como ato normativo para dispensar a comprovação documental própria do produto a ser empregado pelo Instituto;

Art. 3º O uso das Tecnologias Não Letais (TNL) possui as seguintes finalidades:

I - assegurar o uso proporcional e necessário da força, em estrita observância aos direitos humanos e às normas vigentes;

II - proteger a integridade física de adolescentes, jovens, servidores e terceiros, mediante a prevenção e o controle de conflitos;

III - preservar a ordem e a disciplina nas unidades socioeducativas, utilizando técnicas que minimizem riscos e danos físicos;

IV - interromper agressões e episódios de violência, permitindo respostas rápidas e controladas em situações de emergência ou desordem;

V - viabilizar operações de ingresso e evacuação em ambientes conflagrados, mantendo a distância de segurança necessária à proteção dos envolvidos.

Art. 4º As Tecnologias Não Letais (TNL) serão utilizadas de modo proporcional e necessário, priorizando a redução de contatos físicos e a preservação do patrimônio.

§ 1º O emprego das TNL é restrito ao servidor capacitado e autorizado.

§ 2º A utilização deve fundamentar-se na avaliação de risco e na estrita necessidade, nas seguintes hipóteses:

I - cessar ou dispersar ameaças provenientes de indivíduos ou grupos com comportamento agressivo ou violento;

II - manter distância de segurança frente a ameaças iminentes à integridade física das pessoas;

III - realizar a evacuação ou o remanejamento de indivíduos que ofereçam resistência ativa a ordens expressas;

IV - impedir atos de autolesão por adolescentes e jovens;

V - proteger o patrimônio público contra danos ou destruição, mediante ações proporcionais à ameaça;

VI - interromper agressões injustas contra terceiros;

VII - prevenir o agravamento de conflitos, atuando como alternativa técnica de menor impacto físico e sensorial do que o emprego de força física direta ou contenções manuais.

§ 3º O registro formal da ocorrência é obrigatório em todas as hipóteses de utilização das TNL, devendo o relatório descrever detalhadamente os elementos da avaliação de risco que justificaram a estrita necessidade do uso.

CAPÍTULO II - DA RESTRIÇÃO E CONDIÇÕES DE USO

Art. 5º O uso de Tecnologia Não Letal (TNL) é restrito aos seguintes servidores, desde que capacitados e autorizados:

I - Gerente de Segurança;

II - Subgerente de Segurança;

III - Subgerente de Segurança das Unidades Socioeducativas;

IV - Coordenadores de Segurança das Unidades Socioeducativas; e

V - Coordenação de Apoio Especializado (CAESP), sendo:

a) Coordenador;

b) Líder de equipe.

Parágrafo único. A habilitação para operar equipamentos de TNL em atividades internas ou externas depende de capacitação técnica específica ministrada pelo Iases.

Art. 6º A operação de TNL poderá ser realizada, em caráter excepcional, por agentes socioeducativos não listados no Art. 5º, desde que configurada situação de caso fortuito, força maior ou excepcionalidade operacional.

§ 1º A designação excepcional prevista no *caput* condiciona-se ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - possuir capacitação, habilitação e certificação válida em programa de treinamento aprovado pelo Iases;

II - obter autorização expressa da Chefia de Plantão, com a devida justificativa e registro documental;

III - observar os protocolos de segurança, distância técnica e gradação da força estabelecidos nesta Instrução.

Art. 7º A utilização de equipamentos e materiais de TNL deve observar as seguintes condições:

I - estar em perfeitas condições de funcionamento e dentro do prazo de validade;

II - comunicar imediatamente à Gerência de Segurança (GESP) qualquer defeito ou falha técnica para fins de recolhimento;

III - entregar à GESP os recipientes vazios, fragmentos de dispositivos acionados ou materiais danificados para o descarte ou manutenção.

Parágrafo único. A GESP deve observar as recomendações do fabricante e as normas ambientais para o descarte de materiais, encaminhando relatório das atividades à Diretoria de Ações Estratégicas (DAE).

Art. 8º É vedado o porte ou o uso de tecnologias não letais que não tenha sido fornecida oficialmente

pelo Iases.

§ 1º Proíbe-se a utilização de TNL como meio de ameaça, constrangimento, humilhação ou punição.

§ 2º O descumprimento das vedações previstas neste artigo sujeita o servidor às sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

CAPÍTULO III - DA DEFINIÇÃO DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Art. 9º Para os fins desta Instrução, a utilização excepcional de TNL fundamenta-se na ocorrência de caso fortuito, força maior ou situações de excepcionalidade operacional que importem risco imediato à segurança.

§ 1º Consideram-se caso fortuito ou força maior os eventos externos, inevitáveis e estranhos à vontade da administração, tais como desastres naturais, invasões ou motins de força irresistível.

§ 2º Consideram-se situações de excepcionalidade operacional os eventos que, embora inerentes à atividade socioeducativa, apresentem contornos extraordinários que exijam resposta imediata para preservação da ordem, tais como:

I - organização de tumulto ou motim com potencial de violência, destruição de patrimônio ou ameaça à integridade física;

II - ações com risco iminente de violência, tentativa de fuga ou rebelião que demandem intervenção imediata para restabelecimento da ordem;

III - comunicações oficiais da GESP, do Núcleo de Inteligência (NINT) ou de órgãos de segurança indicando ameaça imediata, interna ou externa;

IV - cumprimento de ordens judiciais ou administrativas supervenientes que, por resistência ou fatores externos, gerem instabilidade e risco atual à segurança;

V - realização de audiências concentradas ou jornadas pedagógicas que, por fatores imprevistos no planejamento, produzam risco à integridade física.

§ 3º A caracterização das situações previstas neste artigo exige a demonstração de risco atual e iminente, vedada a utilização da exceção para suprir deficiências ordinárias de planejamento que não resultem em perigo imediato.

§ 4º A autorização excepcional baseada neste artigo deve ser motivada pela Chefia de Plantão, indicando a insuficiência dos meios ordinários de controle no momento da crise.

CAPÍTULO IV - DA AUTORIZAÇÃO DE EXCEÇÃO

Art. 10. A Chefia de Plantão poderá autorizar verbalmente o uso de TNL em situações de urgência que impossibilitem a formalização prévia.

§ 1º A autorização verbal deve ser formalizada no mesmo dia da ocorrência por meio do Termo de Designação Excepcional para Uso de TNL (TDE-TNL), conforme modelo do Anexo I, via sistema E-Docs.

§ 2º O TDE-TNL deve conter, obrigatoriamente:

I - identificação do evento: data, horário, local da ocorrência e descrição objetiva do caso fortuito, força maior ou situações de excepcionalidade operacional;

II - detalhes da autorização: nome e cargo do autorizador e horário da concessão inicial;

III - informações do operador: nome completo, número funcional e comprovação de capacitação técnica;

IV - justificativa da emergência: enquadramento nas hipóteses do art. 9º, § 2º, com descrição do contexto e da necessidade da ação;

V - análise de proporcionalidade: indicação da adequação do uso e das medidas ordinárias que se mostraram insuficientes;

VI - descrição dos equipamentos: lote, prazo de validade, quantidade empregada e responsável pela custódia do equipamento;

VII - identificação dos socioeducandos envolvidos: nome completo, com observações pertinentes ao evento;

VIII - formalização digital: data de emissão e assinaturas eletrônicas do autorizador e do operador via sistema oficial E-Docs.

§ 4º O TDE-TNL e seus anexos permanecerão arquivados no sistema oficial, observadas as normas de gestão documental e de proteção de dados pessoais.

§ 5º O TDE-TNL será submetido à GESP em até 24 (vinte e quatro) horas, para fins de avaliação técnica e encaminhamento à DAE em até 72 (setenta e duas) horas.

Art. 11. A GESP revisará as autorizações de exceção formalizadas por TDE-TNL para assegurar a conformidade tática e recomendar melhorias nos protocolos.

CAPÍTULO V - DO ARMAZENAMENTO, CONTROLE E GESTÃO

Art. 12. A Subgerência de Abastecimento (SUBAD) é responsável pelo recebimento, conferência fiscal e registro de entrada das TNL, procedendo à transferência formal para a Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP).

Art. 13. A GESP responde pela guarda operacional, custódia, distribuição e destinação final (manutenção e descarte) dos equipamentos e materiais de TNL.

Art. 14. A gestão de equipamentos de TNL deve observar:

I - armazenamento em local segregado, seguro e ventilado;

II - acesso restrito a servidores formalmente autorizados pela GESP;

III - registro obrigatório de retirada e devolução em livro próprio e no sistema oficial;

IV - controle para fins estatísticos e de evidências;

V - envio de relatório consolidado mensal à DAE até o 5º (quinto) dia útil;

VI - validade e recolhimento: materiais com prazo de validade próximo do vencimento serão identificados e recolhidos preventivamente para substituição, com registros e destinação corretos;

VII - inventário periódico para saneamento de inconsistências e controle de validades;

VIII - formalização da distribuição interna mediante termo de responsabilidade, contendo data, carga, finalidade e prazo de devolução.

CAPÍTULO VI - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE E UTILIZAÇÃO

Art. 15. O Termo de Autorização para Uso de TNL (TAU-TNL), constante no Anexo II, e o Termo de Utilização de TNL (TUT-TNL), constante no Anexo III, são instrumentos obrigatórios para qualquer operação ou atividade com TNL.

Art. 16. O Termo de Autorização para Uso de Tecnologia Não Letal (TAU-TNL) deve conter, obrigatoriamente:

I - número identificador único do documento para fins de rastreabilidade e controle;

II - informações do autorizador: nome completo, número funcional e assinatura digital;

III - informações do operador: registro detalhado do servidor autorizado, com nome completo, número funcional e assinatura digital;

IV - detalhes da autorização: especificação da data e unidade ou setor correlato.

Parágrafo único. O TAU-TNL deve ser emitido e

tramitado exclusivamente via E-Docs, previamente ao uso.

Art. 17. O Termo de Utilização de Tecnologia Não Letal (TUT-TNL) é obrigatório em todas as circunstâncias de uso, inclusive para fins de educação ou demonstração, devendo conter:

I - número identificador exclusivo para avaliação e controle do uso;

II - número do TAU-TNL correspondente (vinculação administrativa) e, quando houver, do TDE-TNL;

III - declaração do autorizador: nome completo, número funcional e assinatura digital;

IV - identificação do operador: nome completo, número funcional e assinatura digital;

V - dados da aplicação: data e localidade exata da utilização do equipamento;

VI - descrição do material: modelo, número de lote, prazo de validade e quantidade total empregada na ação;

VII - identificação dos envolvidos: registro do nome do socioeducandos ou demais indivíduos submetidos ao uso da tecnologia;

VIII - narrativa da ocorrência: descrição detalhada da situação fática, com análise técnica das circunstâncias e dos impactos gerados pela utilização.

Parágrafo único. O TUT-TNL deve observar os critérios de necessidade e proporcionalidade (art. 4º) e as vedações do art. 8º.

Art. 18. Os TAU-TNL e TUT-TNL deverão ser encaminhados à GESP em até 72 (setenta e duas) horas, para reporte à DAE. O TDE-TNL observará o prazo específico do art. 10, § 5º.

Parágrafo único. A GESP A GESP manterá os arquivos sob sua custódia pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VII - DA CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 19. A Subgerência de Formação e Pesquisa (SUFOP), em conjunto com a GESP, implementará a estrutura de capacitação e certificação técnica.

Parágrafo único. O conteúdo dos cursos será desenvolvido em colaboração pela SUFOP e GESP, com base nas necessidades operacionais vigentes, podendo ser firmadas parcerias para promover especializações adicionais.

Art. 20. O servidor aprovado receberá certificado oficial emitido pela SUFOP, a ser registrado em sua ficha funcional para fins de habilitação operacional.

§ 1º O registro funcional deve detalhar o treinamento concluído, permitindo o monitoramento do desenvolvimento profissional do servidor.

§ 2º Os gestores das unidades socioeducativas devem assegurar as condições necessárias para a participação dos servidores nos cursos, treinamentos e avaliações previstos nesta Instrução.

Art. 21. As capacitações devem ser atualizadas continuamente, garantindo a manutenção dos conhecimentos e habilidades mediante:

I - avaliação regular de desempenho no uso dos equipamentos;

II - programas de atualização periódica baseados em novas práticas ou tecnologias emergentes;

III - monitoramento e análise dos registros de ocorrências para ajuste de rotinas e aperfeiçoamento dos programas de treinamento.

CAPÍTULO VIII - PROCEDIMENTO EM CASO DE EXTRAVIO

Art. 22. Ocorrendo o extravio de equipamentos, o servidor responsável deve:

I - comunicar a discrepância imediatamente na passagem de plantão;

II - elaborar Relatório Circunstanciado de Ocorrência (RCO) detalhando o incidente;

III - registrar Boletim de Ocorrência perante a autoridade policial competente.

Art. 23. A documentação do extravio deve ser enviada à GESP em até 24 (vinte e quatro) horas, que notificará a DAE.

Parágrafo único. A DAE, após conferência, encaminhará os registros à Corregedoria para apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O descumprimento desta Instrução de Serviço sujeita o servidor às sanções disciplinares e legais cabíveis.

Art. 25. A GESP deve identificar as ocorrências de uso indevido ou abusivo de TNL, reportando-as imediatamente à Diretoria de Ações Estratégicas (DAE).

Parágrafo único. Compete à DAE avaliar o caso e realizar o encaminhamento formal à Corregedoria para apuração dos fatos, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 26. A GESP elaborará, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Instrução, o regulamento de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para o uso de TNL.

Parágrafo único. O regulamento mencionado no caput depende de aprovação da DAE e do Diretor-Geral.

Art. 27. A SUFOP e a GESP implementarão, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Instrução, o Plano de Capacitação para o uso de TNL, contendo conteúdo programático, cronograma e critérios de certificação.

Art. 28. Os termos e documentos previstos nesta Instrução, inclusive TDE-TNL, TAU-TNL e TUT-TNL, devem ser tramitados obrigatoriamente via sistema E-Docs, para fins de autenticidade e integridade.

Art. 29. As situações excepcionais de natureza operacional serão analisadas pela GESP, mediante parecer técnico a ser deliberado pela DAE.

Art. 30. Os casos omissos serão encaminhados à DAE para parecer e posterior deliberação do Diretor-Geral.

Art. 31. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução de Serviço nº 0661, de 28 de agosto de 2019.

Art. 32. Os anexos desta Instrução vão se encontrar no link: <https://ias.es.gov.br/instrucoes-de-servico>

Vitória (ES) 26, de fevereiro de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1736772

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0129 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do uso das redes sociais institucionais no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016, e considerando o previsto no Decreto nº 3.953-R/2016 e a Lei Complementar nº 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta a criação, gestão, uso e controle das redes sociais institucionais do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES, estabelecendo diretrizes para a

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

divulgação de textos, imagens, vídeos e áudios.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Esta Instrução de Serviço aplica-se a todo agente público que atua no IASES, no exercício da função ou atribuições, bem como o cedido ou afastado regularmente.

Parágrafo único. Considera-se agente público toda pessoa que exerce, de forma permanente ou transitória, com ou sem remuneração, uma função pública vinculada ao IASES, além do aluno de curso de formação de concurso público, estagiário, colaborador ou empregado de empresa contratada que presta serviço ao Instituto.

Art. 3º A comunicação institucional observará, obrigatoriamente a impessoalidade, transparência e interesse público, veracidade e precisão das informações, acessibilidade e linguagem cidadã, proteção integral de crianças e adolescentes, proteção de dados pessoais, economicidade e eficiência.

Art. 4º A criação de perfil institucional nas redes sociais deve ser autorizada pela Diretoria-Geral, mediante requerimento da Assessoria de Comunicação do IASES - ASSCOM.

Art. 5º A criação e a utilização das redes sociais por parte das Unidades Socioeducativas devem estar em consonância com as diretrizes da Política de Comunicação do IASES, bem como as orientações consolidadas pela ASSCOM.

§1º Os perfis institucionais de Unidades Socioeducativas mantidos nas redes sociais devem, obrigatoriamente, ser administrados e gerenciados por servidores efetivos, indicados pelo gerente dessas Unidades.

§2º As Unidades Socioeducativas interessadas em utilizar perfil institucional nas redes sociais deverão submeter o nome do Administrador de Perfil Institucional à avaliação da ASSCOM, que decidirá sobre a aprovação e submissão à autorização do Diretor-Geral, e fará a devida orientação sobre tipos de postagem, moderação e mensuração de resultados, seguindo os padrões Institucionais.

§3º A ASSCOM deverá manter um cadastro dos Administradores de Perfis autorizados para fins de controle e liberação do perfil diferenciado para acesso às mídias sociais.

§4º A desvinculação do Administrador de Perfil Institucional com o IASES deve ser comunicada de imediato pelo gerente da Unidade Socioeducativa à ASSCOM para atualização e alteração nos perfis dos servidores.

Art. 6º A ASSCOM deverá inspecionar periodicamente as redes sociais das Unidades Socioeducativas para análise de conformidade com a presente normatização, podendo, a qualquer momento, determinar sua adequação, sem prejuízo às responsabilidades previstas nesta Instrução de Serviço.

Parágrafo único. Caso a ASSCOM entenda pela extinção da rede social da Unidade Socioeducativa, deverá assim requerer ao Diretor-Geral.

CAPÍTULO II DO CONTEÚDO INSTITUCIONAL

Art. 7º O conteúdo publicado deverá:

- I - utilizar exclusivamente a identidade visual oficial do Governo do Estado do Espírito Santo e do IASES;
- II - empregar linguagem clara, objetiva e institucional;
- III - estar alinhado às políticas públicas e atribuições do IASES;
- IV - preservar a imagem, a credibilidade e a reputação

institucional;

V - estar alinhado às diretrizes de comunicação definidas pela ASSCOM.

Art. 8º A divulgação do conteúdo será destinado à:

- I - ações, programas, projetos, comunicados e resultados do IASES;
- II - informações administrativas e institucionais;
- III - campanhas e iniciativas institucionais;
- IV - ações integradas e intersetoriais relacionadas ao sistema socioeducativo;
- V - temas gerais de socioeducação, cidadania, direitos humanos e políticas públicas correlatas;
- VI - iniciativas de diversos órgãos e entidades do Governo do Estado ou parceiros, desde que relacionadas à socioeducação.

Art. 9º É expressamente vedada a publicação de:

- I - conteúdo político-partidário ou eleitoral;
- II - opiniões pessoais ou juízos de valor;
- III - informações sigilosas ou protegidas por lei;
- IV - dados pessoais sensíveis;
- V - imagens que exponham adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa de forma identificável;
- VI - conteúdo utilizando nomes, imagens, vozes, slogans ou símbolos que caracterizem promoção pessoal de autoridades, gestores, servidores ou colaboradores;
- VII - conteúdo que possa estabelecer qualquer associação do IASES com a iniciativa privada objetivando, de qualquer forma, promoção comercial ou conotação publicitária.

§1º Considera-se iniciativa privada qualquer atividade econômica ou não que é desenvolvida por indivíduos ou empresas particulares, sem controle ou patrocínio direto do governo.

§2º Excetua-se as vedações contidas neste artigo o conteúdo referente as parcerias entre o IASES e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, em atenção a Lei nº 13.019/2014.

Art. 10. Também é vedado a publicação que fizer menção, citação, colaboração ("collabs"), repostar, republicar ou repassar quaisquer conteúdos de conta privada, profissional ou corporativa.

Art. 11. O agente público poderá publicar em sua conta privada conteúdo que utilize imagens, símbolos, brasões ou qualquer outra referência ao IASES, exclusivamente, quando destinado à promoção do Instituto e que contribua positivamente para a transparência e dignidade das atividades desempenhadas.

§1º As publicações devem refletir o orgulho de pertencer à Instituição, fortalecer a sua imagem institucional, evidenciar as ações realizadas e garantir que a sociedade esteja devidamente informada sobre os esforços e resultados obtidos.

§2º Todo e qualquer conteúdo que utilize a imagem ou o nome do Instituto deve ser conduzido com o máximo de responsabilidade, respeitando a integridade institucional e refletindo fielmente os valores e objetivos do IASES, preservando, em todo momento, sua reputação e dignidade.

§3º A exposição da imagem do servidor usando uniforme ou qualquer vestimenta que identifique o Instituto, deverá estar em conformidade com o

regulamento que normatiza o Uso do Uniforme.

Art. 12. É vedado ao agente público, colaborador, estagiário, terceirizado ou parceiro institucional, na sua conta privada, ressaltados os compartilhamentos ou repostagens de publicações das redes sociais oficiais de órgãos públicos:

I - utilizar e-mail institucional para cadastrar contas pessoais em mídias ou redes sociais;

II - compartilhar, publicar ou expor imagens, vídeos ou áudios que revelem:

a) O interior das Unidades Socioeducativas, incluindo áreas de vivência, alojamentos, áreas administrativas, áreas de segurança e muros;

b) Imagens aéreas que possibilitem o mapeamento da infraestrutura, rotas de fuga ou pontos vulneráveis das Unidades Socioeducativas;

c) O interior dos veículos que realizam o transporte humanizado de adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa, bem como imagens externas que permitam a identificação da equipe;

d) Plantas arquitetônicas, diagramas de segurança, mapas de risco ou projetos de engenharia das Unidades Socioeducativas.

III - emitir, compartilhar ou manifestar apoio a conteúdo ou informação que saiba ou deva saber ser inverídica (fake news) referente às instituições públicas ou agentes públicos;

IV - emitir, compartilhar ou manifestar apoio a conteúdo que caracterize ou demonstre tolerância a discurso discriminatório, de ódio ou que expresse preconceito de qualquer natureza referente às instituições públicas ou agentes públicos;

V - publicar, compartilhar ou divulgar atividades de natureza ilícita ou atentórias à moralidade administrativa;

VI - divulgar informações confidenciais, sigilosas, sensíveis do trabalho ou sobre ações operacionais em andamento;

VII - utilizar na identificação do perfil, em postagens ou interações:

a) Símbolos, equipamentos, uniforme ou vestimentas, nome ou qualquer imagem do IASES para obtenção, ainda que de forma indireta, de vantagem comercial, financeira, eleitoral ou outras vantagens indevidas para si ou terceiros;

b) Elementos visuais ou textuais que façam os usuários das redes sociais acreditarem que o perfil seja institucional ou oficial.

VIII - expressar opinião pessoal ou fazer pronunciamento como se fosse a posição oficial do IASES;

IX - publicar ou compartilhar vídeos, áudios, fotografias ou similares que atentem contra a dignidade de pessoas no contexto de atuação do IASES, especialmente em relação ao adolescente ou jovem em cumprimento de medida socioeducativa;

X - publicar ou compartilhar dados, documentos, informações oriundas da atividade de inteligência socioeducativa ou correccional, ou imagens das quais teve acesso em razão do exercício do cargo ou função, em especial que digam respeito à:

a) Conteúdo de ocorrências ou investigações disciplinares, em qualquer fase, e seus resultados, ainda que não tramitem em segredo de justiça;

b) Informações sigilosas ou de uso interno, métodos, tecnologias e procedimentos investigativos ou administrativos da instituição;

c) Conteúdo de cursos de capacitação promovidos pelo IASES de acesso restrito.

XI - divulgar denúncia ou representação contra agente público do IASES.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação do inciso II deste artigo os registros realizados pela ASSCOM ou pelo administrador de perfil institucional.

Art. 13. O agente público, colaborador, estagiário, terceirizado ou parceiro institucional, poderá responder civil, criminal ou administrativamente pelo uso indevido de sua conta privada em rede social ou mídia social, nos limites da legislação em vigor, resguardados os direitos e garantias inerentes à liberdade de expressão, ao livre arbítrio de criação e uso de mídias sociais e aplicativos de mensagens.

CAPÍTULO III

DO USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

Art. 14. A divulgação de imagens, vídeos e áudios observará:

I - o interesse público da divulgação;

II - a dignidade da pessoa humana;

III - a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV - a existência de Termo de Autorização de Uso de Imagem, quando aplicável.

CAPÍTULO IV

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 15. O tratamento de dados pessoais nas redes sociais institucionais observará a Lei nº 13.709/2018, sendo vedada a divulgação de dados pessoais desnecessários ou sensíveis.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO, CONTROLE E RESPONSABILIDADES

Art. 16. A gestão das redes sociais institucionais será realizada pela ASSCOM/IASES.

Art. 17. Os perfis institucionais serão administrados por servidores formalmente designados pela ASSCOM/IASES, por meio de documento interno.

Art. 18. O acesso às credenciais dos perfis institucionais será restrito aos servidores previamente designados formalmente.

§1º As senhas deverão ser atualizadas periodicamente.

§2º Qualquer incidente de segurança, suspeita de invasão ou perda de acesso deverá ser comunicado imediatamente à ASSCOM/IASES.

Art. 19. É vedado o repasse de senhas, códigos de acesso ou permissões de administrador a qualquer pessoa não autorizada pela ASSCOM/IASES.

Art. 20. As publicações deverão observar, obrigatoriamente, o seguinte fluxo:

I - elaboração do conteúdo pelo servidor administrador do perfil;

II - análise técnica e de conformidade normativa pela ASSCOM/IASES;

III - autorização para publicação pela ASSCOM/IASES e arquivamento do registro pelo servidor administrador do perfil.

Parágrafo único. A ASSCOM tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do conteúdo pelo servidor administrador do perfil, para cumprir o previsto nos incisos II e III.

Art. 21. Poderão ser moderados ou removidos dos perfis institucionais comentários que contenham linguagem ofensiva, desinformação, propaganda político-partidária ou dados pessoais.

CAPÍTULO VI

DA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

Art. 22. A produção, edição e postagem de conteúdos nas redes sociais institucionais do IASES, utilizando ferramentas de Inteligência Artificial (generativa ou não), deverão observar as seguintes diretrizes:

I - Supervisão Humana Obrigatória: todo conteúdo gerado total ou parcialmente por IA deve ser revisado, validado e aprovado pela ASSCOM antes da publicação, sendo vedada a automação completa sem monitoramento.

II - Transparência: conteúdos criados com o auxílio de IA, que possam induzir o público a erro quanto à sua autoria, deverão conter aviso claro de uso da tecnologia, especialmente em imagens, vídeos (deepfakes) ou textos sensíveis.

III - Proteção de Dados: é terminantemente proibido inserir dados pessoais, informações sigilosas de socioeducandos, processos internos ou documentos restritos do IASES em ferramentas de IA públicas ou de terceiros.

IV - Direitos Autorais e Ética: a utilização de IA não deve violar direitos de propriedade intelectual de terceiros e é proibida a geração de conteúdos discriminatórios, ofensivos, inverídicos (fake news) ou que comprometam a imagem institucional.

V - Responsabilidade Civil e Administrativa: o servidor administrador do perfil responsável pela postagem responderá tecnicamente pelo conteúdo, independentemente da ferramenta de IA utilizada.

Parágrafo único: O uso de IA nas redes sociais deve ser sempre focado no interesse público, na eficiência e na transparência, respeitando os princípios éticos do serviço público.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O descumprimento desta Instrução de Serviço poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e/ou penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 24. Os casos omissos ou eventuais dúvidas serão dirimidos pela Diretoria-Geral.

Art. 25. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral

Protocolo 1736941

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0130 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016, **RESOLVE**:

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo IASES Edital 005/2025 - Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Socioeducativo - Região: Metropolitana, Norte e Sul.

1 - A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como detalhes e informações serão divulgados no site oficial: www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 26/02/2026
Fabio Modesto De Amorim Filho
Diretor-Geral

Protocolo 1736966

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0131 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII

do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **NILDIMAR BARBOZA ALVES** para responder pelo expediente de **COORDENADOR** da UNIP SUL, do Instituto de atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções **14/02/2026 a 28/02/2026**.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL do IASES

Protocolo 1736973

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0132 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII

do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **SABRINA SIMORA CARNEIRO** para responder pelo expediente de **SUBGERENTE** da Subgerência de Escolarização e Espiritualidade, do Instituto de atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **02/03/2026 a 16/03/2026**.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL do IASES

Protocolo 1736984

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0133 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo IASES Edital 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico Superior Socioeducativo.

Região: Grande Vitória, Norte e Sul.

1 - A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como o local, a data e horário estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 26/02/2026

Fabio Modesto De Amorim Filho
Diretor-Geral

Protocolo 1737013

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº 003-R, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 001-R, de 1º de julho de 2021, que estabelece normas para utilização do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso

de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 4.318-R, Art. 8º, de 15 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 16 da Portaria nº 001-R, de 1º de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.
(...)
§ 1º Os órgãos e entidades estaduais poderão realizar, sem ônus, até 03 (três) eventos gratuitos à população, por ano, desde que haja disponibilidade de agenda.”
(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

VICTOR DA SILVA COELHO
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 1736394

PORTARIA Nº. 014-S, de 26 de fevereiro de 2026.

Altera Portaria nº 102-S, de 16 de dezembro de 2025, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 033-S, de 14 de março de 2025, publicado em 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 102-S, de 16 de dezembro de 2025, publicada em 17 de dezembro de 2025, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito da SETUR, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“(...) Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SETUR será composta pelos seguintes servidores:

Coordenadora
Dulcimara Comerio, NF 348251

Membros
Luciléia de Fátima Silva Alves, NF 371250
Igor Gonçalves Calhau, NF 3093590

Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, a servidora Luciléia de Fátima Silva Alves, NF 371250.
(...)”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

RONALDO DIAS JUNIOR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1736989

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024

Processo nº 2024- VIWH8
Registro SIGEFES Nº 240661
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.
Organização da Sociedade Civil: Imigrantes Convention & Visitors Bureau
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 034/2024, visando atender o Projeto de Gestão Regional - Inova Região dos Imigrantes: Gestão Integrada e Sustentável, até o dia 30/05/2026.
Dotação Orçamentária: 23.695. 0113. 2255 - ED: 3.3.50.41.
Gestor Da Parceria: Nome do Servidor: Joyce Coelho Simões
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nome do Servidor: Diego da Silva Lucas
Nome do Servidor: Simone Sampaio Nascimento
Nome do Servidor: Leonardo da Rocha Mederos

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Dias Junior
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1736376

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ÀS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS Nº 004/2025
PROCESSO PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
PROCESSO: 2025-JTQ0K

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar o Resultado Final referente ao Edital Nº 004/2025 do Chamamento Público para Seleção de Projetos, as OSC´s deferidas serão convocadas, por ordem de classificação da maior para a menor pontuação dos Habilitados, a encaminhar via sistema E-DOCs a documentação da 2ª fase os quais se encontram no site da SESPORT, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

O resultado se encontra no site da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT), no endereço apresentado abaixo:

<https://sesport.es.gov.br/>

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1736414

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

63

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 044/2026****Processo:** EDOCS 2026-55N5C**Doador:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**Donatário:** Município de Governador Lindeberg**CNPJ:** 04.217.786/0001-54**Objeto:** Doação de 02 (dois) tratores cortadores de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.**Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPORT

Protocolo 1736592**RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 006 AO
CONVÊNIO
Nº 005/2022****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e

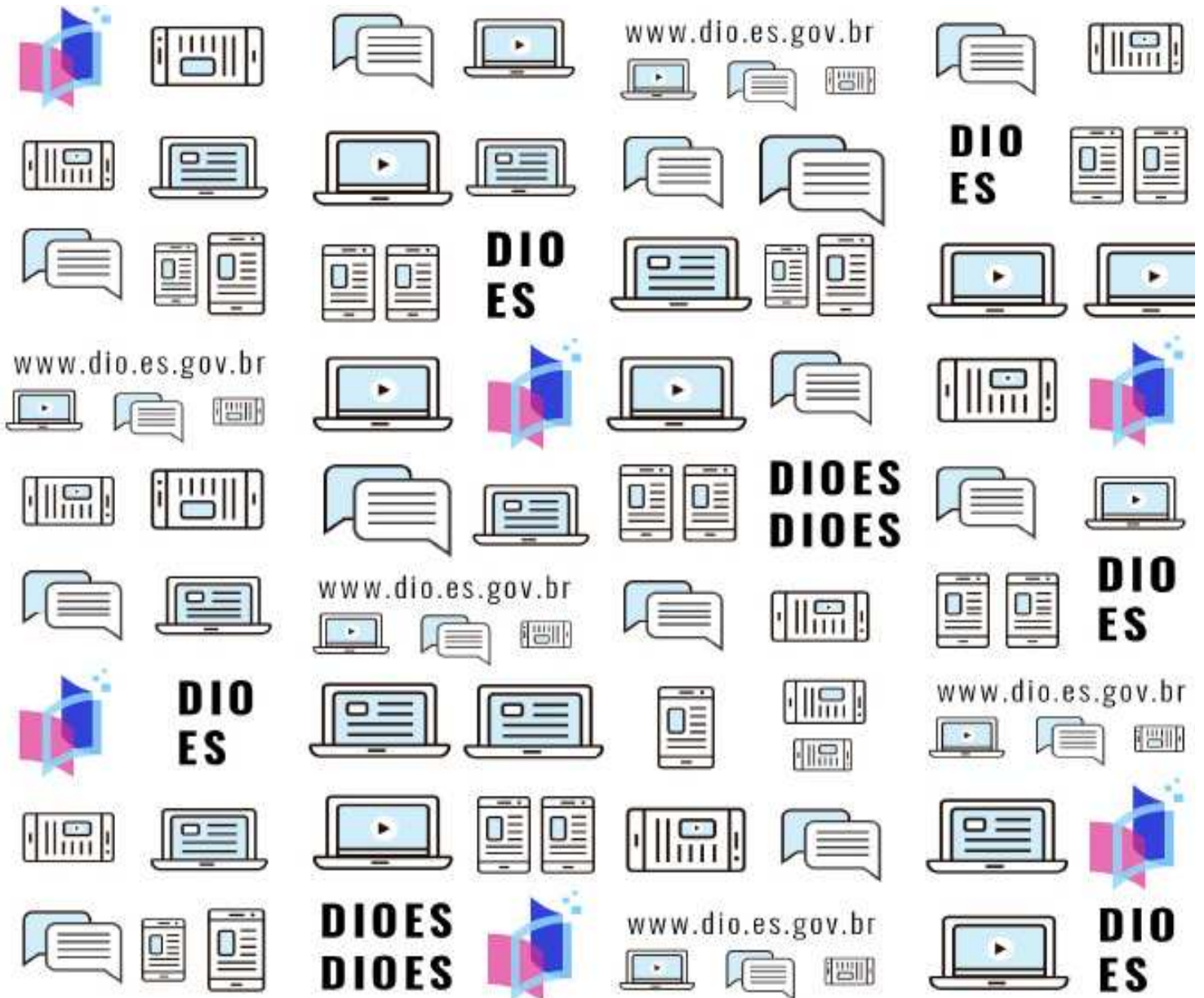
Lazer - SESPORT

CONVENIENTE: Município de Aracruz/ES.**CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o Convênio Nº 005/2022, celebrado para a "**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE BARRA DO SAHY**", município de Aracruz - ES, até o dia 28 de janeiro de 2027, conforme solicitação do Conveniente.**CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.**Processo:** 2021-CP1VC

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 1736183



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição N26.675

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

**Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -**

**Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e
Comunicação Pública**

**EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO -
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
ID CiudadES Contratação nº
2025.500E1700002.17.0004**

Após conferência e validação da documentação de habilitação, os prestadores classificados na primeira convocação assinaram os respectivos Termos de Credenciamento e Contratos de prestação de serviços por meio do Edocs. Os prestadores classificados que não enviaram a documentação ou enviaram fora do prazo foram desclassificados e retirados da lista de classificação final. O edital em epígrafe permanece aberto e os requerimentos serão analisados conforme a ordem de chegada, atualizando-se a lista de classificação conforme regras previstas no Edital. O conteúdo da lista de classificação na íntegra está disponível no site oficial da Fundação Carmélia. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: geag@fundacaocarmelia.com.br

Vitória, 26 de fevereiro de 2026

**LIVIA MOREIRA PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1736924

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES.

SIADES: 001/2026.

UASG: 925743.

Processo: 2025-8FVKJ.

ID CiudadES: 2026.500E0600001.01.0001

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de solução de armazenamento (storage) com capacidade mínima líquida de 220TB.

Valor total estimado: R\$ 1.668.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Data da Sessão Pública: 16/03/2026, às 10h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo do Estado do Espírito Santo (<https://portalsiades.es.gov.br/>), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Estadual. Informações por meio do e-mail licitacao@sefaz.es.gov.br.

Leandro Costa Rocha

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1736635

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9002/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES.

COMPRASGOV: 9002/2026.

UASG: 925743.

Processo: 2026-GXX57

ID CiudadES: 2026.500E0600001.01.0004.

Objeto: Serviços de publicação de matérias legais da SEFAZ/ES, carecedoras de publicidade e de divulgação no Diário Oficial da União - DOU

Valor total estimado: R\$36.456,00 (noventa e três mil, cem reais e cinquenta e três centavos).

Data da Sessão Pública: 13/03/2026, às 10h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail licitacao@sefaz.es.gov.br.

Alexandre Vargas Nemer

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1736736

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2025-8T62G

ID CiudadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0104

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Valor Total Estimado:

R\$ 190.494,55

Data Início do Acolhimento das Propostas: 02/03/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 12/03/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 12/03/2026 às 8h30min

Data da Sessão Pública: dia 12/03/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 26 de fevereiro de 2026.
PABLO REIS GARCIA PEREZ
Agente de Contratação - SESA
Protocolo 1736391

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90098/2026

Processo Nº: 2025-LSZWG

ID CidadeES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0102

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL

Valor Total Estimado: R\$ 60.922,71

Data da sessão pública: 12/03/2026 às 09:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 26 de fevereiro de 2026

MARCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO
Agente de Contratação - SESA
Protocolo 1736457

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90099/2026

Processo Nº: 2025-V7T9R

ID CidadeES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0103

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP

Valor Total Estimado: R\$ 6.225.926,17

Data da sessão pública: 16/03/2026 às 09:00h

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 26 de fevereiro de 2026

MARCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO
Agente de Contratação - SESA
Protocolo 1736460

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo Nº: 2025- CFP5R

ID CidadeES/TCE-ES: 2026.500E2000003.01.0012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de home care, para atender mandado judicial da SRSC, em favor de A B.

Valor Total Estimado: R\$ 316.800,00

Data da sessão pública: 16/03/2026 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do SIADES - Sistema Administrativo Digital do ES, estando o edital disponível no portalsiades.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.

Colatina, em 26 de fevereiro de 2026.

XANDRO CORREA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação/SRSC

Protocolo 1736497

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 - 1

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2025-SXDW2

ID CidadeES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0105

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços - Auditoria Externa Independente.

Valor Total Estimado:

R\$ 58.336,69

Data Início do Acolhimento das Propostas: 27/02/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 16/03/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 16/03/2026 às 8h01min

Data da Sessão Pública: dia 16/03/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 26 de fevereiro de 2026.

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA
Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1736985

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90002/2025

Processo Nº: 2023-N7F12

ID CidadeES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0732

Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM, REALIZAÇÃO DE TESTES, COMISSONAMENTOS TÉCNICOS, PRÉ-OPERAÇÃO E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS, MARCENARIA E MOBILIÁRIOS

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

E À ENTREGA FINAL, EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DO HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES, EM BAIXO GUANDU-ES.

SITUAÇÃO: **SUSPENSO SINE DIE**

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5758 de 9h às 18h.

Em 26 de fevereiro de 2026

Comissão de Contratação - SESA
Protocolo 1736787

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 795/2025

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

UASG: 925120

COMPRA GOV: 90795/2025

Processo Nº: 2025-KXZL9

ID CidadES / TCE-ES:

2025.500E0500019.01.0696

Objeto: Registro de Preços de Bem Permanente - Sistema de Vídeo Endoscopia Digestiva (Aparelho de Endoscopia).

Situação: **SUSPENSO SINE DIE**

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5745 de 9h às 17h.

Em 26 de fevereiro de 2026

RONALDO COSTA TAMEIRÃO Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1736805

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 005/2026

Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado - HSJC

UASG: 925033

ID: 2026.500E1900012.01.0004

Processo: **2025-0DZZ2**

Objeto: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A UTI DO HSJCAQUISIÇÃO DE SUPORTE DE CRÂNIO

Valor Estimado: R\$ 1.126.994,39

Abertura Sessão Pública: 08/04/2026 às 09h.

A licitação ocorrerá por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.

Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

TEL.: (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Felix
Agente de Contratação

/ HESJC

São José do Calçado, 26/02/2026

Protocolo 1737040

O Hospital Estadual de Atenção Clínica;

Resolve:

Tornar sem efeito, a publicação **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, publicada no Diário Oficial de 26/02/2026, Protocolo Nº 1736014.

Paulo Sérgio de Souza Dutra
Agente de Contratação/HEAC

Protocolo 1737069

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2025-C5GK7-Pregão Eletrônico nº 107/2025

ID CidadES nº 2025.500E1700001.01.0094-ID PNCP nº 36901264000163-1-000689/2025

Órgão/Entidade: Fundação iNOVA Capixaba

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Empresa vencedora: ORIGINAL SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- CNPJ nº49.253.021.0001-08

Lote 001-Valor total: R\$ 21.843,75 - **Lote 002**-Valor total: R\$ 7.724,75

Empresa vencedora: FORTLASER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- CNPJ nº51.275.639.0001-10

Lote 003-Valor total R\$ 91.987,00

Empresa vencedora: L. DE A B DANTAS- CNPJ nº42.726.388.0001-52

Lote 004-Valor total R\$ 6.253,28

Vila Velha/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Renata Barbosa da Silva

Agente de Contratação-CPL5

Protocolo 1736847

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2025-C5GK7-Pregão Eletrônico nº 108/2025

ID CidadES nº 2025.500E1700001.01.0095-ID PNCP nº 36901264000163-1-000707/2025

Órgão/Entidade: Fundação iNOVA Capixaba

Objeto: LOCAÇÃO DE DIGITALIZADORES DE IMAGEM DE RÁIO-X PARA O HMSA

Empresa vencedora: SOLUÇÃO RADIOLOGIA DIGITAL- CNPJ nº 24.661.252.0001-20

Lote 001-Valor mensal: R\$ 7.860,00

Vila Velha/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Renata Barbosa da Silva

Agente de Contratação - CPL5

Protocolo 1736858

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 9011/2026
Unidade Compradora: 925734 (UASG da SEAG)

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo Nº: **2026-2QNN4**

ID Cidades/TCEES: 2026.500E0600012.01.0008

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SEAG.

Valor Estimado Mensal: R\$ 2.720,00 (dois mil, e setecentos e vinte reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/03/2026, às 10 horas.

O certame será realizado por meio "www.gov.br/compras", estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações através do e-mail: Deise.gois@seag.es.gov.br e pelo tel. (27) 3636-3719.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026

Deise Gois Santos

Agente de Contratação/SEAG

Protocolo 1736026

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 90003/2026 (Lei nº 14.133/21)

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

ID. CidadES/TCE-ES: 2026.500E0100014.01.0003

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto executivo de engenharia e a execução das obras de Contenção na ES-264, ENTR. ES-355 (SANTA MARIA DO JETIBA) - ENTR. ESTRADA MUNICIPAL, no município de Santa Maria de Jetibá/ES, sob a jurisdição da Superintendência Executiva Regional I - SR-1 do DER-ES.

Data de Abertura da sessão: 27/04/2026, às 15h

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Valor Estimado: R\$ 9.327.033,28

Prazo de execução: 300 dias corridos.

O certame será realizado por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu devido credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF através do site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, bem como no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O Edital e seus estarão disponíveis no portal de serviços do DER-ES <https://portalservicos.der.es.gov.br/> em 23/01/2026.

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Protocolo 1736686

Defensoria Pública do Estado - DPES -

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 201/2026

ID CIDADES TCE/ES

2026.500D1400001.09.0002

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Contratação de licença da solução Adobe Creative Cloud Pro for Teams, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **CONTRATADA LOTE ÚNICO:** BUYSOFT DO BRASIL LTDA. **Valor total:** **R\$ 18.666,45** (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0065.2357, Nat. da despesa 3.3.90.40.00

Vitória, 26 de fevereiro de 2026

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

2º Subdefensor Público-Geral - DPES

Protocolo 1736595

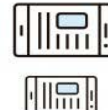
Publicações de Terceiros

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE, HEVV - HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - Torna público, por meio da Comissão Permanente de Contratação, que está aberto o Pregão Eletrônico nº 005/2026. **Aquisição de medicamentos para o Hospital Evangélico de Vila Velha.** Abertura da sessão prevista para o dia 12/03/2026, às 09h15min. O Edital encontra-se à disposição nos sites www.licitanet.com.br, www.evangelicovv.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Contato: 27.3016.4115 - FERNANDA MACEDO - PREGOEIRA.

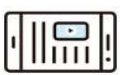
Protocolo 1730481



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA Nº. 332, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **AMANDA PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente DPES - QC-05, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1736416

PORTARIA Nº. 333, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **BIANCA NATALY DE SOUSA ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Assistente DPES - QC-05, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1736427

PORTARIA DPES Nº338, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Bruno Pereira Nascimento** para atuar na forma do art. 6º-B, III, alínea n, seguindo a proporção estabelecida no inciso I, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na Audiência de Mediação da Comissão Regional de Conflitos Fundiários, na Comarca de Montanha, no dia 03.03.2026.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1736849

PORTARIA Nº. 337, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **LIVERTON AFONSO LOPES DE ABREU** para exercer o cargo em comissão de Assessor Padrão IV CCDPES-05, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1736954

Subdefensoria Pública-Geral

ERRATA

Na PORTARIA DPES Nº 331, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

onde se lê:

(...) Bruno Pereira Nascimento

leia-se:

(...) Sérgio Favero

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1736853

ERRATA

Na PORTARIA DPES Nº 331, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

onde se lê:

(...) Sergio Favero

leia-se:

(...) Bruno Pereira Nascimento

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1736861

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº. 339, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DANIVAN CONTADINI BARBOZA, de 19.02.2026 a 18.02.2027, lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Aracruz, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RAFAEL ESCANDIAN MARQUES, lotado na 2ª Defensoria Cível de Linhares, a partir de 24.02.2026.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS, lotada na Coordenação de Direito Penal, a partir de 25.02.2026.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VICTORIA FREIRE MACHADO QUEIROZ, lotada na 2ª Defensoria Criminal do Júri de Cariacica, a partir de 27.02.2026.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO BORGIO FEITOSA

Coordenador de Estágio Supervisionado

Protocolo 1736950

Publicações de Terceiros

Juliana Polez Guaresqui. Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águia Branca, através do Processo EDOCS 2026-CD6J3, a Licença Ambiental Única, para atividade Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário localizado sítio Sítio Conilon, Águia Branca -ES.

Protocolo 1720250

Juliana Polez Guaresqui. Torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águia Branca, através do Processo nº 2025-6F6VT, a LMU/ Nº 001/2026, para atividade Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário localizado sítio Sítio Conilon, Águia Branca -ES.

Protocolo 1720262

COMUNICADO

ROBERTO RODRIGUES, CPF nº. 353.***. ***-49, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 93505/2021, o Alvará de Licença de Obras e Licença Ambiental nº 1960/2025, para atividade de "Condomínio Comercial", na localidade da Rua 1 A, nº 572, Área 01, Bairro Civit II, Município da Serra-ES.

Protocolo 1723835

CLINICA VETERINARIA PET POINT LTDA, CNPJ nº 02.918.053/0001-11, torna público que requereu, por meio do processo nº 11440/2026 à PMVV/SEMMA, LMAR-S para desenvolvimento da atividade de unidade de atendimento veterinário, com internação e/ou procedimentos cirúrgicos (cód. 23.02) - Classe S, na Rua Maria de Oliveira Mares Guia, 176, Loja 1, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES.

Protocolo 1730811

COMUNICADO

A empresa Ballagro Agro Tecnologia Ltda, CNPJ nº 06.789.993/0001-09, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico RAUPEN registrado no MAPA sob o nº 14820.

Protocolo 1731724

COMUNICADO

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 37064/2025, a Licença Municipal Simplificada - LMS N ° 1691/2026 - Classe Simplificada, para a atividade de Estocagem, Armazenamento/Depósito e Distribuição de Medicamentos, Incluindo Aqueles Contendo Substâncias Sujeitas a Controle Especial e Produtos para a Saúde com inscrição imobiliária 009.4.011.0059.001, na localidade de Rua Tancredo Neves nº 337, Bairro São Diogo I, Município da Serra - ES.

Protocolo 1732357

DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAC-ES
RESOLUÇÃO DR/ES Nº 1.189/2026

Credencia as Unidades Senac-ES Polos da Rede Nacional de Educação a Distância, autorizando a oferta do novo curso Técnico em Segurança do Trabalho na Modalidade à Distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENACESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SENAC/AR/RS nº 224/2024 que aprova o novo curso de Técnico em Segurança do Trabalho, e considerando os termos da Resolução CRS-ES Nº 1.189/2026 aprovado na reunião do Conselho Regional do dia 27/01/2026,

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Ofertar nas Unidades de Ensino o novo curso Técnico em Segurança do Trabalho, modalidade a distância, nos Centros de Educação Profissional de **Colatina** (Avenida Doutor Adauto Barcellos de Carvalho, 400, Esplanada), de **Vila Velha** (Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo), de **Vitória** (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 2.077, Bento Ferreira), de **São Gabriel da Palha** (Rua Amado Almeida, 10, Quadra 1 e 2 - Lote 050 - Glória); e de **Aracruz**, situada na Rua Professor Lobo, nº 650, Bairro Centro, Município de Aracruz/ES e nos Núcleos de Educação Profissional de **Cachoeiro** de Itapemirim (Av. Jones dos Santos Neves, 253/265, Santo Antônio), de **Linhares** (Rua Gov. Florentino Avidos, 80, Térreo, Center Norte Conceição, N. Sr.ª da Conceição), de **Venda Nova** do Imigrante (Av. Domingos Perim, 988, Providência), de **São Mateus** (Av. Jones dos Santos Neves, 573, Sernamby), de **Santa Teresa** (Rua Bernardino Monteiro, 682, Dois Pinheiros), de **Serra** (Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2.881, Portal de Jacaraípe) e de **Cariacica** (Rua João Lopes Rogério, 10, Campo Grande), mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

Vitória, 20 de fevereiro de 2026.

Idalberto Luiz Moro

Presidente do Conselho Regional do SENAC-ES

Protocolo 1733025

COMUNICADO

BASE LOGÍSTICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.912.576/0002-18, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 19375/2025, a Licença Municipal de operação - LMO nº 1718/2026, para a atividade de estocagem de armazenamento de cargas gerais, na localidade de rua Francisco de Sousa dos Santos, nº 03, bairro Jardim Limoeiro, município da Serra-ES.

Protocolo 1733087

COMUNICADO

Edson Floriano Lube, CPF nº 364.XXX.XXX-78, torna público que REQUEREU da SEMMA/PMDM, através do processo nº 13.610/2025 à Licença Municipal Simplificada da atividade de Terraplanagem (corte e aterro), a ser realizada na Rodovia Br 262, Km 39, Santa Izabel, zona rural, S/N, Domingos Martins/ES.

Protocolo 1733255

DIACO DISTRIBUIDORA DE AÇO S/A, CNPJ nº 28.168.102/0001-30, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº 25698/2022, a Licença LMO, para atividade de "GALPÃO DE ESTOCAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE AÇO", na localidade de Rod. ES-010, Nº 2656, Jardim Limoeiro, Município de Serra - ES.

Protocolo 1733263

COMUNICADO

Sebastião Luiz Simon, CPF nº 682.XXX.XXX-91, torna público que REQUEREU da SEMMA/PMDM, através do processo nº 14.967/2025 à Licença Municipal Simplificada da atividade de Terraplanagem (corte e aterro), a ser realizada na Estrada de Chapéu, Distrito da Sede, zona rural, S/N, Domingos Martins/ES.

Protocolo 1733330

COMUNICADO

Jane Maria Vello Correa de Castro, CPF nº 691. XXX.XXX-04, torna público que OBTEVE da SEMMA/PMDM, através do processo nº 6.211/2025 à Licença Municipal Simplificada nº 005/2026 para atividade de Terraplanagem (corte e aterro), a ser realizada na Rodovia Estadual ES-164, São Paulinho de Aracê, S/N, Zona Rural, Distrito de Aracê, Domingos Martins/ES.

Protocolo 1733345

"ANTONIO CARLOS MONTE BIANCHINE, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Iconha - SEMMA, através do processo nº 000236/2026, LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LMAR, para atividade de secagem mecânica de grãos (associada ou não à pilagem), no endereço Área Rural, s/nº, Pedra D'Água, Mun. de Iconha - ES."

Protocolo 1734206

COMUNICADO

DM EVENTOS LTDA, CNPJ nº 31.964.490/0001-70, torna público que REQUEREU da SEMMA, Alvará de Licença de Obras e Licença Ambiental, para a atividade de "Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), SEM atividades de manutenção e/ ou lavagem de equipamentos e/ ou unidade de abastecimento de veículos", com inscrição imobiliária sob nº 007.1.150.1037.001, na localidade da Rua Avenida Europepe, s/nº, Área 10-B, Polo Piracema, Bairro Jacuhy, Município da Serra-ES.

Protocolo 1734451

J.C Marvila de Oliveira torna público que obteve da SEMMA, LMO 001/2026, através do processo nº 42.221/2022 Licença para ativ. Posto Revendedor de Combustíveis cód. 24.01 N, na localidade Rodovia Es - 60, Lagoa Do Siri, Marataízes/ES

Protocolo 1734569

"A Empresa NGC AgroSciences Brasil Ltda, CNPJ 50.157.389/0001-51, torna pública sua intenção de requerer o Cadastro Estadual no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) do produto WEEDWIPE registrado no MAPA sob o nº 37524".

Protocolo 1734774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELETRÔNICA**

Pelo presente Edital, ficam os senhores condôminos do Condomínio Villaggio Di Milano, localizado na Rua José Luiz Gabeira, 170, Barro Vermelho, Vitória - ES, convocados a fim de participarem da Assembleia Geral Ordinária na modalidade ELETRÔNICA, a realizar-se no **dia 04 de março de 2026** (quarta-feira), **por meio de videoconferência com uso do aplicativo "Gruvi". A Assembleia terá sua primeira convocação para as 18h30m**, com o quórum legal de Condôminos que representem metade das frações ideais, conforme artigo 1.352 da Lei 10.406/02 e **última convocação para as 19h**, com qualquer número de Condôminos presentes,

para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Prestação, análise e aprovação das contas do exercício de janeiro a dezembro de 2025;
- 2) Apresentação e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de janeiro a dezembro de 2026;
- 3) Apresentação e deliberação sobre as novas áreas comuns destinadas à reforma prevista no projeto arquitetônico aprovado;
- 4) Aprovação da extensão do prazo de arrecadação da cota extra destinada ao custeio da reforma da área comum, por igual período anteriormente aprovado, bem como análise e aprovação de novo valor, se for o caso.
- 5) Analisar a melhor medida de combate à invasão de pombos no condomínio e deliberar pela aprovação do orçamento e forma de custeio para implementar a medida aprovada;
- 6) Deliberar pela alteração parcial do Regimento Interno no que diz respeito ao assunto dos pombos;
- 7) Assuntos gerais.

*Previsão de encerramento 21h30m

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2026.
Condomínio VillaggioDi Milano
Síndico

Observações:

- *Conforme determinado pela Convenção Condominial, os Condôminos inadimplentes não terão direito a voto;*
- *As unidades inadimplentes com taxas condominiais, se tiverem efetuado o pagamento na data da AGO, deverão apresentar as quitações antes do início da mesma. No caso da não apresentação, serão desconsiderados os votos destas unidades.*
- *Os condôminos que desejarem ser representados na AGO deverão apresentar Procuração com poderes especiais para votar os temas da pauta, enviando para o e-mail vilaggiocondominio@yahoo. com até o início da assembleia.*

Protocolo 1734844

COMUNICADO

MR BOLSONI MARCENARIA LTDA, CNPJ: 45.306.688/0001-70, localizado na Rua Laura Martha Francisca Schulz, 141, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, torna público que requereu da SECMAM, através do processo 2026-JNSCC, a Licença Municipal Simplificada, para atividade de Serraria e/ou fabricação de artefatos de madeira, na localidade de São Sebastião do Meio, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1735060

COMUNICADO

L.O.S COMERCIO , IMP E SERVICOS OFFSHORE LTDA, CNPJ Nº 49.322.099/0001-37, torna público que REQUEREU da SEMMA, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LMR), para a atividade 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, SALA 67. KM 279, JACUHY, SERRA-ES, CEP 29.161-230.

Protocolo 1735061

COMUNICADO

EDSON STIEG, CPF 093. ***. ***-21, Avenida Reinaldo Berger, s/nº, Alto Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 012313/2024, a Licença Municipal de Instalação (LMI) Nº014/2026, para Posto Revendedor de Combustíveis, na localidade de Avenida Reinaldo Berger, s/nº, Alto Rio Possmoser, no município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1735076

Auto Posto Torres LTDA torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 14534/2026 Licença LMAR, para ativ. Posto Revendedor de Combustíveis cod 24.01 N , na localidade Av Capixaba - n s/n , Cocal - VV- ES.

Protocolo 1735198

"E-VINO COMÉRCIO DE VINHOS S.A." CNPJ **17.392.519/0014-80**, torna público que **OBTVE** da SEMMA, através do Processo nº80353/2025, a Licença LMR Nº1705/2026, para a atividade de **"Complexo logístico"** na localidade de Rua Holdercim, nº840, Galpão 01 Área B, CIVIT II, Município da Serra - ES.

Protocolo 1735263

SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A torna público que obteve da SEMDEC através do processo nº37228/2025, a Licença Ambiental Nº04/2026, para a atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral na localidade de Rua Strauss, S/N - Morada de Santa Fé - Cariacica - ES.

Protocolo 1735320

"JCB ENGENHARIA E METALMECÂNICA LTDA" CNPJ **49.628.483/0001-62**, torna público que **OBTVE** da SEMMA, através do Processo nº169/2025, a Licença LMR Nº1724/2026, para a atividade de **"fabricação de estruturas metálicas"** na localidade de Rua Antônio Francisco Vecci, Nº127, Lote 03 Galpão 04, Jardim Limoeiro Município da Serra - ES.

Protocolo 1735494

COMUNICADO

ADEMAR KERCKHOFF, 618.XXX.XXX-87, Estrada Rio Claro - Fazenda Kerckhoff, Rio Claro I, s/nº, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que **OBTVE** da SECMAM, através do processo nº 2026-9DHKB a Licença Municipal Operação - LMO nº 038/2026 para atividade de Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias, Estrada Rio Claro - Fazenda Kerckhoff, Rio Claro I, s/nº, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 1735611

MARCELO JUNIOR FREITAS LEMOS ME, torna público que requereu à PMG/SEMMA, através do processo Nº 28.883/2025, Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Lavador de veículos, na localidade da Rua Carangola, S/N, Praia do Morro, Guarapari/ES.

Protocolo 1735681

COMUNICADO

SERV20 SERVICOS DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 30.252.859/0001-59, torna público que requereu, por meio do processo nº 14598/2026, à PMVV/SEMMA, LMS para desenvolvimento da atividade de Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo mecânicas (cód. 5.07) - Classe S, na Avenida Carlos Lindenberg, nº 2725, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES.

Protocolo 1735696**COMUNICADO**

AGROLIMUDA DO BRASIL LTDA., com o CNPJ 53404736/0001-91, sediada na Av. Salgado filho, nº 2120, Sala 505 C, Centro, CEP 07115-000, Guarulhos, SP, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastro junto ao IDAF do Espírito Santo o produto de sua fabricação: **Limuglufo**

Protocolo 1735816

DANIEL DA SILVA LTDA CPF: 705.***.***-49 torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mantenópolis, através do processo nº 6401/2024, a Licença Municipal Única nº 001/2025, para atividade de "Terraplenagem" situado no Córrego Mantenhina, Zona Rural, Mantenópolis/ES.

Protocolo 1736025

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 20 DIAS) - Proc. 0023630-78.2019.8.08.0048, Procedimento Comum Cível, em trâmite na 5ª Vara Cível de Serra/ES (Comarca da Capital), Fórum Des. Antônio José Miguel Feu Rosa, sito à Av. Carapebus, 226, São Geraldo, Serra/ES, tel. (27) 3357-4800. Autor: MARCONI JUNIO HENRIQUES MAGNANI. Réu: TRADERGROUP ADMINISTRACAO DE ATIVOS VIRTUAIS EIRELI E OUTROS. Pelo presente, ficam CITADOS, em lugar incerto e não sabido, os réus TGEX TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 32.170.479/0001-09) e TRADERGROUP ADMINISTRACAO DE ATIVOS VIRTUAIS EIRELI (CNPJ 29.878.755/0001-75) para, querendo, apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado após o decurso do prazo deste edital; não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial, ressalvados os direitos indisponíveis, podendo ser nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV). Publica-se no DIO/ES para que produza efeitos jurídicos e legais. Serra/ES, 19/02/2026. MARCONI JUNIO HENRIQUES MAGNANI.

Protocolo 1736029**Comunicado**

VISÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.286.196/0001-49, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 101865/2025, o Alvará de Obras e Licença Ambiental nº 137/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na localidade de Avenida São Paulo, nº123, Bairro Residencial Jacaraípe, Município da Serra - ES.

Protocolo 1736066**COMUNICADO**

RIOMAR TRADING LTDA, CNPJ: 23.093.434/0003-40, torna público que está requerendo à PMVV/SEMMA, LMS-Licença Municipal Simplificada, para atividade de pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento (22.09), localizada na Rua Alfredo merlo, nº560, Bairro Rio Marinho, Vila Velha/ES.

Protocolo 1736080**COMUNICADO**

GUARANÁ PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.669.018/0001-05, torna público que OBTEVE da SEMAM, através do Processo nº 111/2025, a Licença Municipal de Operação nº 016/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na localidade de Avenida Gabriel Pandolfi, nº 78, Guaraná - Aracruz/ES, CEP: 29.195-409.

Protocolo 1736125

IZAIAS AUGUSTO CAVASSONI, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã - SMMA, através do processo nº 2919/2024, a Licença Municipal Simplificada, para a atividade de Secagem Mecânica de grãos associada a pilagem, localizado em Tancredinho, Areião, Santa Júlia, Zona Rural, Município de São Roque do Canaã- ES.

Protocolo 1736127

ERIVELTON SOTELE CARLINI, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã - SMMA, através do processo nº 2835/2024, a Licença Municipal Simplificada, para a atividade de Secagem Mecânica de grãos associada a pilagem, localizado em Córrego Alto Misterioso, Santa Júlia, Zona Rural, Município de São Roque do Canaã- ES.

Protocolo 1736207**COMUNICADO**

LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVICOS LTDA, torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 118729/2025, a Licença Municipal de Regularização (LMR) Nº 003/2026 para atividade de Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), NÃO localizado em área urbana consolidada, no município de Governador Lindenberg/ES.

Protocolo 1736240**COMUNICADO**

RENAN BERGER, 034.XXX.XXX-45, Sítio Recria, s/n, São Sebastião do Meio, zona rural, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que **OBTEVE** da SECMM, através do processo nº **2026-52TKD** a Licença Municipal de Operação - LMO nº **036/2026** para atividade de Avicultura de Postura, Sítio Recria, s/n, São Sebastião do Meio, s/n, zona rural, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 1736249

COMUNICADO

RENAN BERGER, 034.XXX.XXX-45, Sítio União, s/n, São Sebastião do Meio, zona rural, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que **OBTEVE** da SECMAM, através do processo nº **2026-H96B1** a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº **035/2026** para atividade de Avicultura de Postura, Sítio União, s/n, São Sebastião do Meio, s/n, zona rural, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 1736264

SERRAPARK LOGÍSTICA S/A, CNPJ: 10.564.964/0006-20, torna público que OBTEVE da SEMMA através do processo 98494/2025 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 1720/2026, para atividade de estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividade de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos (Cod. 21.09), na localidade Rua F, Quadra XI, Lote 12, s/nº, Civit II Serra - ES. Inscrição imobiliária 010.7.360.0713.001

Protocolo 1736327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Os Presidentes das Associações e Clubes filiados à FED. DE FUTEBOL DE MESA DO ESPÍRITO SANTO - F.F.U.M.E.S, representando 1/5 dos filiados, abaixo subscritos, convoca todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em 10 de março de 2026, às 19h em 1ª convocação, com a maioria absoluta dos associados presentes, e às 19h30 em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2100, B. Ferreira, Vitória/ES, 29050-625, Clube Álvares Cabral, a fim de deliberar a seguinte pauta: **1)** Reativação e justificativa da ausência de administração desde dez/24; **2)** Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; **3)** Alteração da denominação social e do endereço; **4)** Alteração do Estatuto Social; **5)** Deliberar sobre taxa de associação; **6)** Assuntos gerais. Os filiados quites com as obrigações estatutárias deverão apresentar-se munidos da Certidão Simplificada de registro atualizada para exercer o direito de voto. As candidaturas poderão ser apresentadas até o início da sessão eleitoral, cujos candidatos, necessariamente, devem ser praticantes de futebol de mesa. Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2026. Associação do Botonista Capixaba - ABC; AFMV - Academia de Futebol de Mesa de Vitória

Protocolo 1736549

EJR IMPORTS REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº **39.888.549/0001-08**, torna público que **REQUEREU** da SEMMA, a Licença LMR, para a atividade de "Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de motores automotivos, SEM pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza.", com inscrição imobiliária **010.7.131.0224.001**, na localidade de Rua das Acerolas, s/n, Quadra 02 Lote 018, Morada de Laranjeiras, Município da Serra - ES.

Protocolo 1736568

COMUNICADO

MARCOS ANTONIO BERGER, 978.XXX.XXX-78, São Sebastião de Baixo - Belém, zona rural, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que **REQUEREU** da SECMAM, através do processo nº 2026-X4MB6 a Licença Municipal Simplificada- LMS para atividade Avicultura de Postura, São Sebastião de Baixo - Belém, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1736633

COMUNICADO

Antonio Aldo Caliman, CPF 488. xxx.xxx.-20, empreendimento localizado em Lavrinhas, Venda Nova do Imigrante/ES, torna público que requereu a SECMAM, através do processo SEMMAM nº 2542/2019, a renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Avicultura de Postura.

Protocolo 1736676

COMUNICADO

MARCOS ANTONIO BERGER, 978.XXX.XXX-78, São Sebastião de Baixo - Belém, zona rural, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que **REQUEREU** da SECMAM, através do processo nº 2026-BRQS4 a Licença Municipal Simplificada- LMS para atividade Classificação de Ovos, São Sebastião de Baixo - Belém, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1736647

**Federação de Ginástica do Espírito Santo
- FESG**

CNPJ: 36.347.953/0001-78

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação 001/2026

A Presidente da Federação Espírito Santo de Ginástica/FESG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias do Estatuto da Entidade, CONVOCA as entidades filiadas e os membros da Comissão de Atletas que estão em pleno gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, 24 de março de 2026, inicialmente às 19:00h min, em primeira convocação, e às 19:30h em segunda convocação, no Auditório da SESPORT situado na Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira - Vitória/ES, com a seguinte ordem do dia: Abertura da Assembleia Geral Ordinária; I. Apresentação dos presentes com direito a voz e voto; II. Apresentação dos Relatórios dos atos de gestão de 2025; III. Apresentação do parecer do Conselho fiscal de 2025; IV. Apresentação do Código de Taxas FESG; V. Apresentação do Calendário FESG;

VI. Apresentação dos regulamentos da Ginástica Rítmica e Ginástica Artística.

Vitoria-ES, 27 de fevereiro de 2026.

Presidente/FESG

Monika Mello Queiroz

Protocolo 1736655

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

COMUNICADO

Eu **OSÍLIA DA PENHA COLOMBO BORTOLINI**, CPF: 031.***.***-66, com endereço na Avenida Giacomo Andrich, nº 133, Residencial Loteamento Vila Colibri, Distrito de Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa-ES, torno público que requeri junto a Prefeitura Municipal de Santa Teresa-ES, Secretária Municipal de Meio Ambiente, a **Licença Municipal de Regularização (LMR)**, através do Processo Externo 12749/2025, para a Atividade de **Loteamento Predominantemente Residencial ou para Unidades Habitacionais Populares**, no endereço, Rua 14 de Julho, s/nº, Distrito de Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa-ES.

Protocolo 1736665

VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA torna publico que Obteve da SEMMA através do processo nº 4631/2024, a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 14/2026, para atividade de Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, (associado ou não à classificação rebeneficamento), incluindo frigorificandos (não industrial) na localidade de Canãa, no município de Viana/ES.

Protocolo 1736708**COMUNICADO DE RESULTADO DA ELEIÇÃO SINDTRAGES 2026**

A Comissão Eleitoral do SINDTRAGES no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem a público dar à categoria e a quem possa interessar, que foi eleita em 10/02/2026, os membros da DIRETORIA DO SINDTRAGES, abaixo descritos, para o quinquênio com início em 27/04/2026 e término em 26/04/2031. As eleições seguiram sem qualquer intempérie, de acordo com o Estatuto Social da Entidade e seguindo as formalidade de publicidade do ato, conforme **Edital de Eleição Sindical**, publicado em 12/12/2025, no **Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo**, páginas 4/5, bem como no **Jornal Grafitti News - Publicações Legais**, fl. 1, bem como do **Edital Resumido de Eleição**, publicado em 15/12/2025, no **Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo - DIO/ES**, página 6, e igualmente no **Jornal Grafitti News - Publicações Legais**, fl. 1, sendo assim a diretoria composta:

DIRETORIA EXECUTIVA Presidente: **RENATO SANTANA**, funcionário da empresa UNICAFÉ CIA DE COMÉRCIO EXTERIOR. 1º Tesoureiro: **DAVID FREIRE**, movimentador de mercadorias

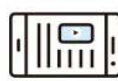
(trabalhador avulso), fundador do SINDTRAGES, aposentado e funcionário da empresa A MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 2º Tesoureiro: **AGUILAR SILVEIRA CARDOSO**, funcionário da empresa NICCHIO SOBRINHO CAFÉ S/A. 1º Secretário: **MARCOS ANTONIO GUILHERME LAGEDO**, funcionário da empresa COTIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 2º Secretário: **BALBINO FLORENCIO BARRETO**, funcionário da empresa TEGMA LOGÍSTICA INTEGRADA S/A; **IRETORIA DE PATRIMÔNIO** 1º Efetivo: **GLAUBERSON DE SOUZA OLIVEIRA**, funcionário da empresa TEGMA LOGÍSTICA INTEGRADA S/A. 2º Efetivo: **ADILSON PRIMO DOS ANJOS**, funcionário da empresa COTIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 1º Suplente: **EVERTON FELIX MARQUES**, funcionário da empresa GDL TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS S/A. **REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO** 1º Efetivo: **JEAN MECHER TRARBACH**, funcionário da empresa GDL TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS S/A. 2º Efetivo: **CARLOS ALBERTO PAIXÃO**, funcionário da empresa UNICAFÉ CIA DE COMÉRCIO EXTERIOR. 1º Suplente: **BRAYAN ANJOS DOS SANTOS**, funcionário da empresa MEGALOG LOGÍSTICO - SERVIÇOS LOGÍSTICOS. **CONSELHO FISCAL** 1º Efetivo: **CLEBERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, funcionário da empresa UNICAFÉ CIA DE COMÉRCIO EXTERIOR. 2º Efetivo: **ATAIDE MONTEIRO DA SILVA**, movimentador de mercadorias, ex-funcionário da empresa NICCHIO CAFÉ S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. 3º Efetivo: **CID ROBERTO LIMA**, APOSENTADO, e ex-funcionário da empresa TEGMA LOGISTICA INTEGRADA S/A; 1º Suplente: **GENTIL FORTUNADO MENDES**, APOSENTADO, ex-funcionário da empresa AGROOFOOD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. 2º Suplente: **ELCIO DO NASCIMENTO**, funcionário da empresa COTIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Decorrido o prazo de **10 (dez) dias para interposição de recursos**, previsto no **artigo 82 do Estatuto Social**, **SEM QUE HOUVESSE QUALQUER IMPUGNAÇÃO OU RECURSO**, fica o resultado eleitoral **VALIDADO E HOMOLOGADO**, não havendo nulidade, vício ou questionamento que comprometa a legitimidade do pleito. Assim, resta definitivamente **ELEITA E CHANCELADA** a Diretoria abaixo relacionada, a qual tomará posse no dia **26 de abril de 2026**, para exercer mandato no período de **27/04/2026 a 26/04/2031**. Vitória, ES, 26 de fevereiro de 2026.

IVANEIDE SILVEIRA CARDOSO

Presidente da Comissão Eleitoral

DAVID FREIRE

Presidente do SINDTRAGES

Protocolo 1736901**DIO
ES**www.dio.es.gov.br**DIOES
DIOES**www.dio.es.gov.br**DIO
ES**

Balancos

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

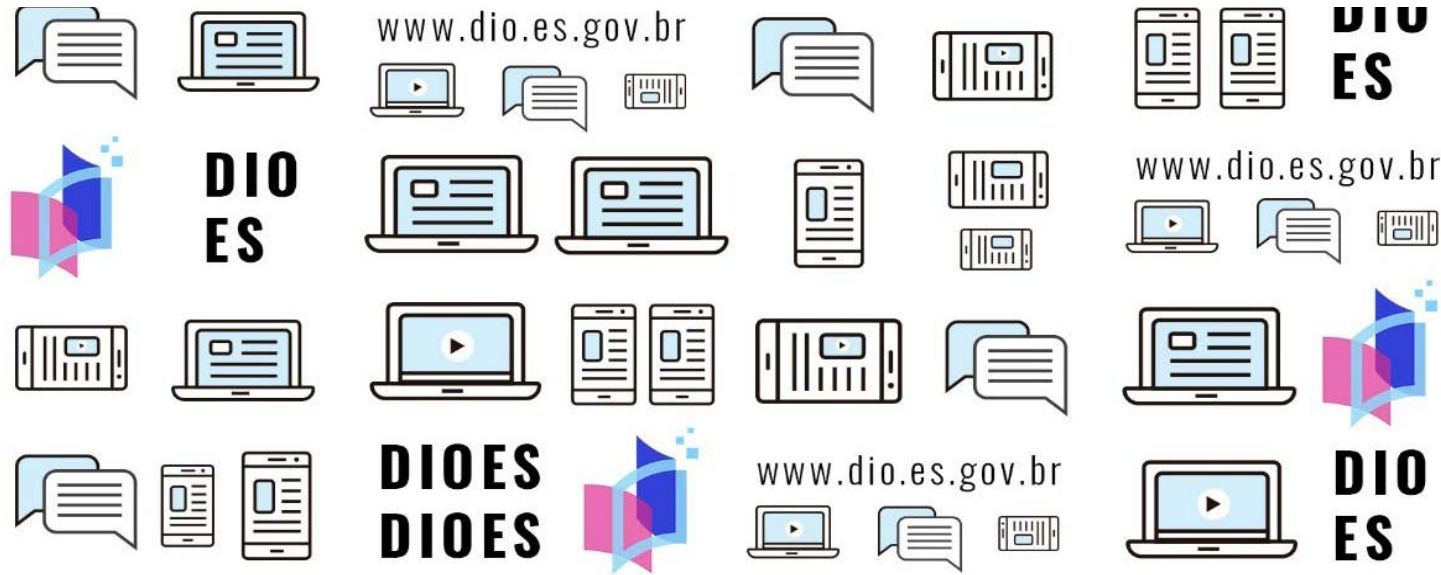
	Exercício anterior	Exercício atual
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	5.928.230,59	11.013.404,83
Estoque	4.763.910,17	4.197.991,94
	10.692.140,76	15.211.396,77
Créditos a Receber		
Contas a Receber	329.911.547,71	402.431.579,09
Créditos a Receber	1.648.385,29	1.648.385,29
Impostos e Contas a Recuperar	0,00	0,00
	331.559.933,00	404.079.964,38
Bloqueios/tributos a recuperar		
	3.212.373,46	3.683.130,75
Total do ativo circulante	345.464.447,22	422.974.491,90
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Crédito Termo Parcerias	38.544.343,97	27.665.011,47
(-) Provisão para crédito de Liquidação Duvidosa	-368.864,55	-368.864,55
Bloqueios/tributos a recuperar	1.933.877,54	1.890.775,15
	40.109.356,96	29.186.922,07
Imobilizados		
Imobilizados diversos	3.801.544,96	3.825.838,46
(-) Depreciação Acumulada	-1.765.200,53	-2.108.076,35
	2.036.344,43	1.717.762,11
Contas de Compensação		
Compensação Ativo	958.510,42	958.510,42
	958.510,42	958.510,42
Depositos a caução		
Depositos e títulos em caução		60.000,00
TOTAL DO ATIVO	388.568.659,03	454.897.686,50

	Exercício anterior	Exercício atual
PASSIVO		
Circulante		
Parcerias com Entidades Governamenta	277.701.131,62	299.066.246,47
Fornecedores	15.262.337,89	46.143.582,07
Obrigações Sociais/Trabalhistas/Pessoal	13.973.150,08	10.497.377,00
Outras Exibilidades	26.253.148,41	54.614.721,67
Obrigações Fiscais	451.337,66	7.459.729,60
Provisões	1.983.524,05	3.976.548,42
Total do passivo circulante	335.624.629,71	421.758.205,23
Não Circulante		
Contas, Empréstimos e Financiamentos a pagar	40.429.003,53	29.549.671,03
	40.429.003,53	29.549.671,03
PATRIMÔNIO SOCIAL		
Resultados Sociais		
Superávit Acumulado	0,00	0,00
Déficit Acumulado	0,00	0,00
Ajuste Exercício anterior	-177.127,84	-174.947,36
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-262.926,34	-250.402,12
Déficit no Período	-3.763.092,31	-12.968.515,65
Superávit no Período	9.576.851,32	9.576.851,32
Patrimônio Social	6.182.810,54	6.448.313,63
	11.556.515,37	2.631.299,82
Contas de Compensação		
Compensação Passivo	958.510,42	958.510,42
	958.510,42	958.510,42
TOTAL DO PASSIVO	388.568.659,03	454.897.686,50

Synezio Joaquim da Silva
Junior
Contador
CRC/RJ 130609/O-4

Instituto Vida e Saúde - INVISA
Bruno Soares Ripardo CPF110.695.987-63
Diretor Geral

Protocolo 1735406



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
GERÊNCIA DE FINANÇAS
RESUMO DOS BALANCETES DO EXERCÍCIO DE
2026
(Art. 53 da Lei Complementar nº 282 de
26/04/2004)

DESCRIÇÃO / MESES	Janeiro
DISPONÍVEL	
Disponibilidade	10.135.630.782,65
IPAJM	117.848.573,14
Fundo Financeiro	104.788.228,02
Fundo Previdenciário	9.867.455.551,30
Fundo de Proteção Social	45.538.430,19
PAGTOS EFETUADOS	
Despesas	403.185.278,15
IPAJM	4.901.067,05
Fundo Financeiro	274.744.439,05
Fundo Previdenciário	9.451.912,07
Fundo de Proteção Social	114.087.859,98
RECEITAS REALIZADAS	
Receitas	611.205.967,48
IPAJM	10.671.425,80
Fundo Financeiro	332.606.240,05
Aporte Financeiro	280.601.333,95
Contrib. e Rendimentos	52.004.906,10
Fundo Previdenciário	133.532.409,57
Fundo de Proteção Social	134.395.892,06
APLICAÇÃO DAS RESERVAS	
Reservas	10.016.259.318,27
Fundo Financeiro	104.625.012,33
Fundo Previdenciário	9.866.197.054,75
Fundo de Proteção Social	45.437.251,19

FONTE -SIGEFES/2026**Notas Explicativas:**

1) Nas receitas do IPAJM estão incluídos os repasses recebidos dos Fundos Financeiro e Previdenciário referentes à taxa de administração, conforme art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.026/2022, que alterou o art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, e do Fundo de Proteção Social dos Militares, referente à taxa de manutenção, conforme Lei Complementar Estadual nº 943/2020, art. 15.

2) Nas despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de administração, e nas despesas do Fundo de Proteção Social dos Militares estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de manutenção.

3) A elaboração, o processamento e o pagamento do benefício de aposentadoria dos Magistrados e dos membros do Ministério Público são realizados no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça) e do Ministério Público, respectivamente, conforme determina o art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020), permanecendo os registros contábeis e orçamentários com o IPAJM, conforme Decreto Estadual nº 4689-R/2020.

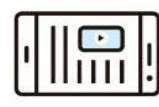
Sônia Maria Casotti
Presidente Executivo - respondendo

Lia Márcia Marquezini Passos
Gerente de Finanças

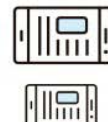
Maria de Fátima Agnez de Oliveira
Contadora
CRC-ES Nº. 005641/O-9

Protocolo 1736027

www.dio.es.gov.br

**DIOES
DIOES**

www.dio.es.gov.br

**DIO
ES****DIO
ES**

www.dio.es.gov.br

**DIOES
DIOES**

www.dio.es.gov.br

**DIO
ES**



PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

www.dio.es.gov.br



pág. **3** ES INTELIGENTE É
DESTAQUE NACIONAL
E GARANTE MENÇÃO
HONROSA AO BANDES

pág. **4** RESERVA CONCHA
D'OSTRA COMPLETA
19 ANOS DE CONSERVAÇÃO
AMBIENTAL

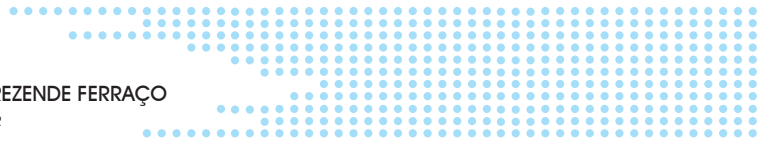


GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR



Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO
| Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta

ÁGUA DOCE DO NORTE
| Prefeito: Abraão Lincon Elizeu

ÁGUIA BRANCA
| Prefeito: Jailson José Quiuqui

ALEGRE
| Prefeito: Nemrod Emerick

ALFREDO CHAVES
| Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel

ALTO RIO NOVO
| Prefeito: Alexandro de Melo Valim

ANCHIETA
| Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes

APIACÁ
| Prefeito: Márcio José de Melo Chierici

ARACRUZ
| Prefeito: Luiz Carlos Coutinho

ATÍLIO VIVÁQUA
| Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho

BAIXO GUANDU
| Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso

BARRA DE SÃO FRANCISCO
| Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos

BOA ESPERANÇA
| Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva

BOM JESUS DO NORTE
| Prefeito: Antônio Gualthano Azevedo

BREJETUBA
| Prefeito: Levi Marques de Souza

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
| Prefeito: Theodorico de Assis Ferraço

CARIACICA
| Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior

CASTELO
| Prefeito: João Paulo Silva Nali

COLATINA
| Prefeito: Renzo de Vasconcelos

CONCEIÇÃO DA BARRA
| Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes

CONCEIÇÃO DO CASTELO
| Prefeito: Valber de Vargas Ferreira

DIVINO DE SÃO LOURENÇO
| Prefeito: Luciano Faria Queiroz

DOMINGOS MARTINS
| Prefeito: Eduardo José Ramos

DORES DO RIO PRETO
| Prefeito: Thiago Lopes Pessotti

ECOPORANGA
| Prefeito: José Luiz Mendes

FUNDÃO
| Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes

GOVERNADOR LINDENBERG
| Prefeito: Leonardo Prando Finco

GUAÇUÍ
| Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira

GUARAPARI
| Prefeito: Rodrigo Lemos Borges

IBATIBA
| Prefeito: Luis Carlos Pancoti

IBIRAÇU
| Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti

IBITIRAMA
| Prefeito: Reginaldo Simão de Souza

ICONHA
| Prefeito: Gedson Brandão Paulino

IRUPI
| Prefeito: Paulino Lourenço da Silva

ITAGUAÇU
| Prefeito: Darly Dettmann

ITAPEMIRIM
| Prefeito: Genesis Alves Bechara

ITARANA
| Prefeito: Vander Patrício

IÚNA
| Prefeito: Romário Batista Vieira

JAGUARÉ
| Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem

JERÔNIMO MONTEIRO
| Prefeito: José Valério Binoti Netto

JOÃO NEIVA
| Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi

LARANJA DA TERRA
| Prefeito: Joadir Lourenço Marques

LINHARES
| Prefeito: Lucas Scaramussa

MANTENÓPOLIS
| Prefeito: Lúcio Marques de Moraes

MARATAÍZES
| Prefeito: Antônio Bitencourt

MARECHAL FLORIANO
| Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi

MARILÂNDIA
| Prefeito: Augusto Astori Ferreira

MIMOSO DO SUL
| Prefeito: Peter Nogueira da Costa

MONTANHA
| Prefeito: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

MUCURICI
| Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira

MUNIZ FREIRE
| Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior

MUQUI
| Prefeito: Sérgio Luiz Anequim

Nova Venécia
| Prefeito: Mário Sérgio Lubiana

PANCAS
| Prefeito: Agmair Araujo Nascimento

PEDRO CANÁRIO
| Prefeito: Kleilson Martins Rezende

PINHEIROS
| Prefeito: Edilson Moraes Monteiro

PIÚMA
| Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira

PONTO BELO
| Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida
do Nascimento

PRESIDENTE KENNEDY
| Prefeito: Dorley Fontão

RIO BANANAL
| Prefeito: Bruno Pella

RIO NOVO DO SUL
| Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar

SANTA LEOPOLDINA
| Prefeito: Fernando Castro Rocha

SANTA MARIA DE JETIBÁ
| Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra

SANTA TERESA
| Prefeito: Kléber Medici da Costa

SÃO DOMINGOS DO NORTE
| Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira

SÃO GABRIEL DA PALHA
| Prefeito: Tiago Rocha

SÃO JOSÉ DO CALÇADO
| Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida

SÃO MATEUS
| Prefeito: Marcus Azevedo Batista

SÃO ROQUE DO CANAÃ
| Prefeito: Marcos Geraldo Guerra

SERRA
| Prefeito: Weverson Meireles

SOORETAMA
| Prefeito: Fernando Camiletti

VARGEM ALTA
| Prefeito: Elieser Rabello

VENDA NOVA DO IMIGRANTE
| Prefeito: Dalton Perim

VIANA
| Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno

VILA PAVÃO
| Prefeito: João Trancoso

VILA VALÉRIO
| Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos

VILA VELHA
| Prefeito: Arnaldo Borgo Filho

VITÓRIA
| Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Dio_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



ES Inteligente é destaque nacional e garante menção honrosa ao Bandes

\ O Bandes participou da 5ª edição do prêmio P3C – PPPs e Concessões, um dos maiores eventos do País dedicados ao mercado de PPPs e concessões

DIVULGAÇÃO / BANDES



Na ocasião, a instituição recebeu menção honrosa como um dos três melhores estruturadores de projetos de PPPs municipais do Brasil

Com o objetivo de ampliar a disseminação de iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável das cidades por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs), o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) participou, na última segunda-feira (23) e terça-feira (24), da 5ª edição do prêmio P3C – PPPs e Concessões, um dos maiores eventos do País dedicados ao mercado de PPPs e concessões. Na ocasião, a instituição recebeu menção honrosa como um dos três melhores estruturadores de projetos de PPPs municipais do Brasil.

Além de ter ficado entre os finalistas na categoria “Melhor Estruturação de Projetos Municipais” com o Programa ES Inteligente, o Bandes também participou de um espaço dedicado à estruturação e à viabilização de projetos de impacto nas cidades por meio de PPPs municipais. O diretor-presidente do banco, Marcelo Saintive, apresentou as ações desenvolvidas nos municípios capixabas e fomentou o debate sobre soluções inovadoras para a gestão pública.

“Estar entre os três melhores estruturadores de PPPs municipais do Brasil representa o reconhecimento de um trabalho técnico, responsável e comprometido com resultados concretos para a população. No Espírito Santo, entendemos que as PPPs são instrumentos estratégicos para ampliar a capacidade de investimento dos municípios, garantir mais eficiência na prestação de serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável. Por meio do ES Inteligente, demonstramos que, com planejamento, governança e segurança jurídica, é possível transformar a realidade das cidades e gerar impactos positivos”, destacou Saintive.

O encontro, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo, reuniu empresas, entidades e representantes do poder público para promover debates qualificados sobre a colaboração entre os diferentes atores do setor, com foco na construção de um ambiente de negócios mais previsível, seguro e alinhado aos critérios ambientais, sociais e de governança (ESG).

ES INTELIGENTE IMPULSIONA O DESENVOLVIMENTO CAPIXABA / Desde sua implantação, o Programa ES Inteligente vem transformando a realidade de diversos municípios capixabas. Atualmente, 28 cidades já aderiram à iniciativa e têm a oportunidade de modernizar sua infraestrutura por meio dos projetos estruturados.

“Com a implementação de sistemas modernos de iluminação pública, produção de energia solar e expansão da conectividade, promovemos uma transformação consistente da infraestrutura urbana, estabelecendo bases sólidas para um crescimento estratégico e sustentável. Esse reconhecimento, em um evento desse porte, reforça a robustez do modelo estruturado em nosso Estado. Mais do que viabilizar PPPs, o Programa consolida um ecossistema de planejamento, gestão e previsibilidade, permitindo que os municípios acessem soluções de infraestrutura modernas e eficientes”, afirmou o diretor de Negócios do Bandes, Marcos Kneip Navarro.

Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra completa 19 anos

\ A unidade protege o berçário natural de peixes e crustáceos, unindo a preservação do manguezal ao sustento de comunidades tradicionais

DIVULGAÇÃO / IEMA



Instituída pela Lei Estadual nº 8.464 em 2007, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), Concha D'Ostra protege cerca de 953,5 hectares de manguezais e fragmentos de Mata Atlântica

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Concha D'Ostra completou, ontem (26), 19 anos, consolidada como um santuário ecológico em Guarapari. A unidade protege o berçário natural de peixes e crustáceos, unindo a preservação do manguezal ao sustento de comunidades tradicionais.

Instituída pela Lei Estadual nº 8.464 em 2007, a reserva protege cerca de 953,5 hectares de manguezais e fragmentos de Mata Atlântica. Esse território envolve as comunidades de Lameirão, Kubitschek, Santa Margarida, Coroadó e Camurugi. Nela, pescadores artesanais, marisqueiros e catadores de caranguejo perpetuam

meios de vida e conhecimentos sobre o manejo sustentável dos recursos naturais.

O local destaca-se pelo turismo de base comunitária, no qual os saberes de pescadores e catadores se transformam em experiências educativas, como passeios de canoa e a tradicional cata do caranguejo. Além de ser um polo de pesquisas científicas e educação ambiental, sob supervisão do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema), a RDS mantém vigilância constante contra atividades predatórias, como a caça e a mineração, reafirmando seu compromisso com o futuro da biodiversidade capixaba.

Na Reserva, pescadores artesanais, marisqueiros e catadores de caranguejo perpetuam meios de vida e conhecimentos sobre o manejo sustentável dos recursos naturais



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Ecoporanga

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 023/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68,

Contratada: THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.666.993/0001-12.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2024, O QUAL REFERE-SE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA"

Vigência: Fica o contrato nº 023/2024 prorrogado sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/02/2026 até 21/04/2026

Processo nº 0214/2026

ID: 2023.025E0500001.01.0002

MICHEL FERNANDO BARTH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1736261

Ibatiba

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES

Processo Administrativo nº: 009737/2025

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO

Contratado: ECCO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Reequilíbrio de Preços da Ata de Registro de Preços Nº155/2024, conforme processo administrativo nº009737/2025.

Responsável pela Assinatura: Luis Carlos Pancoti/ Prefeito Municipal.

Protocolo 1736604

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES

Processo Administrativo nº: 033/2024.

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO

Contratado: J&J CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste de valor pelo Índice IPCA(IBGE) ao Contrato Administrativo nº90/2025

Responsável pela Assinatura: Luis Carlos Pancoti/ Prefeito Municipal.

ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0004

Protocolo 1736617

Ibiraçu

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Nº. 001/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ibiraçu - ES, através do Agente de Contratação do município, torna público que realizará a **Chamada Pública**, no dia **23/03/2026, às 8h00min.** Os interessados terão que protocolar os envelopes no protocolo geral até às **15:00 horas do dia 20 de Março de 2026.** No dia 23 de Março de 2026 ocorrerá a abertura dos envelopes na sala de reuniões do Complexo Cultural Roque Peruch, **cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o programa de Alimentação Escolar da rede municipal de ensino**, no período compreendido de 12 meses, conforme descrito nos Anexos I, II, III e IV do Edital e demais especificações, conforme Lei 11.947/2009, Resolução nº 6/2020, Resolução nº 3/2025 e Lei nº 15.226/2025. Demais informações pelo telefone (27) 99622-4857. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura: <http://www.ibiracu.es.gov.br/> e poderão ser solicitados através do e-mail: merenda@ibiracu.es.gov.br, ou diretamente na sede da Secretaria de Educação, na Av. João Alves da Motta Junior, 109 - Centro - Ibiraçu. Horário de atendimento ao público de 07h às 16h.

Ibiraçu, 26 de Fevereiro de 2026.

Lucimar A. da Silva

Agente de Contratação

Eduardo Marozzi Zanotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1736412

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

Contratante: Município de Ibirapu. Contratado: **DOMINGOS ANTÔNIO RODRIGUES**, CPF nº ***.473.***-4*, Proc. Nº: 5512/2018, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, a pedido da SEMADH "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses". O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 07/02/2026 até 06/02/2027, conforme autorizado no processo nº 7666/2025. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1736219**Linhares****DECRETO Nº. 0443/2026 DE 24/02/2026.**

Anula Restos a Pagar Não Processados correspondentes ao exercício de 2025 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico).

Protocolo 1736907**DECRETO Nº. 0444/2026 DE 24/02/2026.**

Anula Restos a Pagar Não Processados correspondentes ao exercício de 2025 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais).

Protocolo 1736923**DECRETO Nº. 0459/2026 DE 25/02/2026.**

Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a senhora **ELZA FONTOURA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 024575-01, nomeada através do Decreto nº 523/2021.

Protocolo 1737023**RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 019/2025**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA
ASSINATURA: 25/02/2026
OBJETO: Fica reajustado ao valor do contrato nº 019/2025, a importância de R\$ 206.250,12 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos), referente ao reajustamento do saldo contratual, conforme planilha de cálculo anexa, com o Índice Nacional de Custos da Construção - INCC - Fundação Getúlio Vargas (FGV).
PROCESSO: Nº 6042/2024 e Apenso nº 30.641/2025.

Protocolo 1736841**RESUMO DO CONTRATO Nº 188/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES
CONTRATADA: VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
ASSINATURA: 25/02/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR TOTAL: R\$ 5.764,00
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas (dedetização, desinsetização, descupinização e desratização) e limpeza de caixa d'água.
RECURSO
03
0301.0412200172.112
33903900000

MODALIDADE: ARP223/25 PE43/25 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE
PROCESSO: Nº 003525/2026
Cód. CidadES Contratações: 2025.501C2600003.01.0024

Protocolo 1736936

RESUMO DO CONTRATO Nº 189/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES
CONTRATADA: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ASSINATURA: 25/02/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR TOTAL: R\$ 58.900,00
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas (dedetização, desinsetização, descupinização e desratização) e limpeza de caixa d'água.
RECURSO
03
0301.0412200172.112
33903900000
MODALIDADE: ARP223/25 PE43/25 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE
PROCESSO: Nº 00 003524/2026
Cód. CidadES Contratações: 2025.501C2600003.01.0024

Protocolo 1736944

RESUMO DO CONTRATO Nº 190/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES
CONTRATADA: REINALDO CROSKOB
ASSINATURA: 26/02/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da Agência Comunitária de Correios do Pontal do Ipiranga.
RECURSO
03
03.01.04.122.0005.2.006 3.3.90.36.00000000
MODALIDADE: inexigibilidade de licitação
PROCESSO: Nº 020448/2025
Cód. CidadES Contratações: 2026.042E0600002.10.0001

Protocolo 1736953

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 025/2024
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: J.H CONSTRUTORA LTDA EPP
ASSINATURA: 25/02/2026
OBJETO: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias.
PROCESSO: Nº 6627/2024 e apenso nº 2503/2026.

Protocolo 1736837

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ARACRUZ.
OBJETO: cessão do servidor do Município de Linhares - CEDENTE, senhor **FABRICIO FREITAS DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, matrícula funcional nº 026617-01, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços junto ao Município de ARACRUZ - CESSIONÁRIO, sem ônus para o ente CEDENTE. O prazo de vigência deste Convênio de Cessão iniciará **a partir do dia 04/03/2026 e encerrará no dia 03/03/2028.**

Protocolo 1736863

Montanha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha/ES.
Contratada: CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº40.517.164/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico do cantor Theuzinho, a ser realizado no dia 11 de abril de 2026, durante o Evento Montanha: 62 Anos - Tradição, Sabor e Amizade, no município de Montanha/ES.

Valor Global: R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Base legal: Art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021.
ID CidadES TCEES Nº2026.048E0700001.10.0008
Montanha/ES, 25 de fevereiro de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1736874

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2025/PM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

CONTRATADO: PASCOAL MIOSSI, inscrito no CPF nº 821.***.587-**.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação de Montanha/ES.

PERÍODO: 11/02/2026 a 11/02/2027.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original assinado em 10 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

O presente Termo de Aditivo é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

ID CIDADES TCEES:
2025.048E0700001.10.0004

Montanha/ES, 09 de fevereiro de 2026.

Iracy Carvalho Machado Filha

Prefeita Municipal de Montanha

Protocolo 1736673

Mucurici

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AOS CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO 000001/2025/PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000008/2025/PM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici.

CONTRATO: 000022/2025

CONTRATADO: Supermercado Canal Ltda

CNPJ: 45.545.413/0001-90

CONTRATO: 000023/2025

CONTRATADO: Supermercado Mecol Ltda Me

CNPJ: 11.072.560/0001-78

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios), destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, do Município de Mucurici / ES.

Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027 - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e seus aditamentos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ID.cidadES: 2025.049E0700001.01.0002

Mucurici-ES, 26 de fevereiro de 2026.

Adilson Gonçalves Ferreira.

PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo 1736425

Nova Venécia

DECRETO Nº 21.985, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 19.670, DE 20 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 3183/2026/SEAD/PNV, protocolado sob o nº 3262, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Termo de Notificação 00704/2025-4, Processo 03603/2024-1, protocolado sob o nº 614975, de 04 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.902, de 25 de fevereiro de 2026, que dá nova redação ao Quadro A - Executivo Geral (CNPJ nº 27.167.428/0001-80), Quadro B - Secretaria Municipal de Saúde (CNPJ nº 14.785.598/0001-86) e Quadro C - Secretaria Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 14.414.077/0001-12) do Anexo I - Cargos e Carreiras e o Anexo III - Descrição dos Cargos da Lei nº 2.025/1994;

DECRETA:

Art.1º O artigo 1º do Decreto 19.670, de 20 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica **Homologado** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2023, para o **QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**, nos seguintes cargos: Agente de Controle Interno, Agente de Defesa Civil, Agente Fiscal Nível I, Arquiteto, Arquivologista, Assistente Social, Atendente, Auditor, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário, Bombeiro Hidráulico, Calceteiro, Carpinteiro, Contador, Eletricista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Escriturário, Fonoaudiólogo, Guarda Civil Municipal, Lanterneiro, Mecânico de Automóvel, Mecânico Diesel, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operador de Trator de Pneu, Pedreiro, Pintor de Automóvel, Pintor de Parede, Procurador Municipal, Professor Arte, Professor Ciências, Professor Educação Física, Professor Educação Infantil (Zona Rural), Professor Educação Infantil (Zona Urbana), Professor Ensino

Fundamental 1º ao 5º Ano (Zona Urbana), Professor Ensino Religioso, Professor Geografia, Professor História, Professor Língua Inglesa, Professor Língua Portuguesa, Professor Matemática, Professor Classe Multi do Campo 1º ao 5º Ano (Zona Rural), Professor Educação Especial, Psicólogo, Secretário Escolar, Supervisor Escolar, Técnico Agrícola, Técnico Desportivo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Meio Ambiente, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tesoureiro e Vigia, **QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos seguintes cargos: Assistente Social, Atendente, Auxiliar Administrativo, Bombeiro Hidráulico, Contador, Educador Social, Escriturário, Motorista, Nutricionista, Operador de Sistema em Programas Sociais, Pedreiro, Psicólogo e Vigia, **QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos seguintes cargos: Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Atendente, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Bioquímico,

Contador, Eletricista, Enfermeiro, Enfermeiro Regulador, Escriturário, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ortopedista, Médico Regulador, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico de Laboratório, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Tesoureiro e Vigia. "

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 26 de fevereiro de 2026.
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1737016

DECRETO Nº 21.986, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 1965/2026/FMAS, protocolado sob o nº 2632, de 11 de fevereiro de 2026;

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670, de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
23	Yara Carolino Nascimento Autodeclarado Étnicos Negro/Pardo	Assistente Social	IX-A	30 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 26 de fevereiro de 2026.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1737058

RESUMO DO TERMO DE ASSUNÇÃO Nº 01/2026
PROCESSOS ADM. Nº 2121/2026 E 3156/2026.
CONTRATO ORIGINAL Nº 169/2022
MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Execução dos serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a construção de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais no município de Nova Venécia/ES, por meio do Convênio FEHAB nº 003/2021 - processo

administrativo nº 2021 - S0FDC, processo SIGA FEHAB - nº 0010/2021.
DO TERMO: A presente ocupação e assunção direta da execução do remanescente da obra fundamenta-se no Artigo 80, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, como consequência direta da rescisão unilateral administrativa prevista no Artigo 79, inciso I, do referido diploma legal, visando a continuidade do serviço público e a preservação do patrimônio municipal.
Data Assinatura: 26/02/2026.
Protocolo 1736337

RESUMO DE CONTRATO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2674, de 08/08/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2025.052E0700001.01.0026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADO: CONILON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.983.689/0001-09
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 955732/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 979.997,29 (Novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 24/06/2026.
Data Assinatura: 25/02/2026

Protocolo 1736389

São Domingos do Norte

LEI Nº 1192, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas de Professor de Educação Física, para compor o quadro de servidores do Município de São Domingos do Norte/ES, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas de Professor de Educação Física, para compor o quadro de servidores do Município de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º O Anexo III da Lei Municipal nº 841, de 11 de novembro de 2016, fica acrescido do conteúdo constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 26 de fevereiro de 2026.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CARREIRA: IX

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, executar e avaliar programas e atividades físicas,

esportivas, recreativas e de promoção da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população. Atuar na prevenção de doenças, por meio do desenvolvimento físico dos participantes, utilizando métodos e técnicas adequadas à faixa etária.

JORNADA DE TRABALHO: 35 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: Planejar, coordenar, executar e avaliar programas e atividades físicas, esportivas, recreativas e de promoção da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população, atuando prioritariamente em ações coletivas desenvolvidas pelo Município, com foco na prevenção de doenças por meio do desenvolvimento físico dos participantes, utilizando métodos e técnicas adequadas às diferentes faixas etárias. Organizar e conduzir grupos de atividades físicas, aulas coletivas, oficinas esportivas, projetos comunitários, escolinhas esportivas e ações de lazer, promovendo inclusão social e estímulo à prática regular de exercícios. Elaborar cronogramas de atividades, orientar os participantes quanto a hábitos saudáveis, postura corporal e prevenção de lesões, bem como participar da organização de eventos esportivos e recreativos do calendário municipal. Realizar avaliações físicas básicas coletivas, quando necessário, observando protocolos técnicos, zelando sempre pela segurança dos participantes e pelo uso adequado dos equipamentos. Executar atividades técnico-administrativas inerentes ao cargo, tais como elaboração de relatórios, registros e controles das atividades desenvolvidas, apoio na elaboração de projetos, planos de trabalho e propostas, participação em reuniões técnicas e administrativas, utilização de sistemas informatizados, gestão de materiais e equipamentos, acompanhamento técnico e administrativo dos programas vinculados ao Governo Estadual e Federal, atuação em ações intersetoriais e cumprimento das normas internas, além de executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF e demais exigências legais.

EXPERIÊNCIA: O cargo não exige experiência profissional de seu ocupante.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Cultivar ética profissional; demonstrar polidez, criatividade, iniciativa, solidariedade, paciência, discrição e responsabilidade; aprimorar conhecimento; apresentar versatilidade; zelar por documentos e valores de terceiros; cativar as pessoas; zelar pelo patrimônio e desenvolver orientação espacial; demonstrar tato em lidar com pessoas, relacionando-se facilmente com os colegas de trabalho e sociabilidade no exercício da função.

JULGAMENTO E INICIATIVA: Atuação exige planejamento constante de atividades coletivas, tomada de decisões em grupo e capacidade de adaptação a diferentes públicos e contextos comunitários.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: Responsável pelo uso correto de equipamentos esportivos coletivos, devendo zelar pela conservação e segurança dos materiais públicos.

Protocolo 1736839

LEI Nº 1193, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de 03 (três) vagas de Motorista para compor o quadro de servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas de Motorista, para compor o quadro de servidores do Município de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 841, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

II - Grupo ocupacional - Transporte: Motorista - 48 vagas, carreira V;

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 26 de fevereiro de 2026.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Protocolo 1736842

DECRETO N.º 2299 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública um imóvel rural.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e com base no Decreto-Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, na forma do artigo 2º, alíneas “m” e “n” do artigo 5º e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, **UM IMÓVEL RURAL** assim descrito: 01 (um) imóvel rural, registrado com nº de **matrícula 1797**, no Livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Domingos do Norte, correspondente a área de **11.824,56 m²**, iniciando-se a descrição deste perímetro no marco denominado 1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum **SIRGAS2000**, Este (X) **350.913,09 m** e Norte (Y) **7.890.189,31 m** referentes ao meridiano central 39º00'; daí confrontando com propriedade de Manoel Binda, com azimute de 102º45'24” e

distância de 73,74 m até o marco 2, de coordenada Norte (Y) 7.890.173,03 m e Este (X) 350.985,01 m; prosseguindo o caminhamento, ainda em confronto com propriedade de Manoel Binda, segue com azimute de 191º51'03” e distância de 98,08 m até o marco 3, de coordenada Norte (Y) 7.890.077,04 m e Este (X) 350.964,87 m; deste ponto, mantendo o confronto com propriedade de Manoel Binda, segue com azimute de 268º26'08” e distância de 80,22 m até o marco 4, de coordenada Norte (Y) 7.890.074,85 m e Este (X) 350.884,68 m; sequencialmente, confrontando com propriedade de Manoel Binda, segue com azimute de 325º25'13” e distância de 82,64 m até o marco 5, de coordenada Norte (Y) 7.890.142,90 m e Este (X) 350.837,77 m; finalmente, do marco 5 segue até o marco 1 (ponto de origem da presente descrição), confrontando com propriedade de Manoel Binda, com azimute de 58º21'28” e distância de 88,47, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º A desapropriação a que se refere este Decreto destina-se à regularização e oficialização de área para uso comunitário e esportivo, visando especificamente à estruturação e futura ampliação de um **Campo de Futebol Comunitário** na localidade de **São José do Honorato**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. **Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, 25 de fevereiro de 2026.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Protocolo 1736637

São Mateus

MUNIC. DE SÃO MATEUS - ES

PROCON MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA PGM/PROCON Nº 002/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATIVIDADE FISCAL

O Coordenador Executivo do PROCON de São Mateus/ES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 2.181, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **FILIPPE SILVA MAGALHÃES**, Agente Fiscal, matrícula nº 070069, para o exercício das atividades fiscalizatórias do PROCON Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.078 e da Lei Municipal nº 2.120.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 13 de fevereiro de 2026.

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Gabinete

Decreto nº 17.074/2025

WADIH HOURI NETO

Coordenador Executivo do PROCON

Decreto nº 18.381/2026

Protocolo 1737032

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES
CONTRATO Nº: 155/2026 **CONTRATADA:** MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ nº. 05.306.211.0001-70)
OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (BALCÃO) PARA ATENDIMENTO DO SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES".
VALOR TOTAL: R\$ 3.999,98
DATA DA ASS.: 20/02/2026
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias
PROC.: 25.288/2026
FISCAIS: Iris Moura Duarte (titular) e Leticia Da Silva Santos (suplente)
RECURSOS: 0150. 015010. 23. 695. 0044. 3076. 44905200000. 44905242000. 150000000000. 0000017
MOD: Dispensa Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021
CÓD. **CIDADES** **Contrat.:**
 2026.067E0600009.09.0001

São Mateus/ES, 26/02/2026
RAFAEL CRUZ TARTALIA
 Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025
Protocolo 1736195

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Mun. de Assist. Social de São Mateus/ES.
CONTRATO Nº: 009/2026. Contratada: A SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 60.162.670/0001-36)
VALOR TOTAL: 8.859,73 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A GESTÃO, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DA ASS.: 26/02/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PROC.: 24.521/2025.
FISCAIS ADM.: Carla Gomes Ronchetti (titular) e Mirelly Barcelos Dionízio (suplente).
MOD.: Pregão Eletrônico 009/2025
RECURSOS:008010. 2.031. 166100000000.0000107. 2.032. 150000000000. 0000125. 2.020. 150000000000. 0000009 2.024. 166000000000. 0000009
CÓD. **CIDADES** **CONTR.:**
 2025.067E0500002.01.0010

São Mateus/ES, 26/02/2026
ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
 Secretário de Assist. Social
 Decreto 17.089/2025
Protocolo 1736285

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Mun. de Assist. Social de São Mateus/ES.
CONTRATO Nº: 010/2026. Contratada: CLARA LICITACOES LTDA (CNPJ Nº 59.067.333/0001-80)
VALOR TOTAL: 60.997,00 (sessenta mil novecentos e noventa e sete reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A GESTÃO,

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DA ASS.: 26/02/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PROC.: 24.521/2025.
FISCAIS ADM.: Carla Gomes Ronchetti (titular) e Mirelly Barcelos Dionízio (suplente).
MOD.: Pregão Eletrônico 009/2025
RECURSOS:008010. 2.031. 166100000000.0000107. 2.032. 150000000000. 0000125. 2.020. 150000000000. 0000009 2.024. 166000000000. 0000009
CÓD. **CIDADES** **CONTR.:**
 2025.067E0500002.01.0010
 São Mateus/ES, 26/02/2026
ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
 Secretário de Assist. Social
 Decreto 17.089/2025
Protocolo 1736296

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Mun. de Assist. Social de São Mateus/ES.
CONTRATO Nº: 011/2026. Contratada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CNPJ Nº 37.937.325/0001-05)
VALOR TOTAL: 57.294,00 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A GESTÃO, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DA ASS.: 26/02/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PROC.: 24.521/2025.
FISCAIS ADM.: Carla Gomes Ronchetti (titular) e Mirelly Barcelos Dionízio (suplente).
MOD.: Pregão Eletrônico 009/2025
RECURSOS:008010. 2.031. 166100000000.0000107. 2.032. 150000000000. 0000125. 2.020. 150000000000. 0000009 2.024. 166000000000. 0000009
CÓD. **CIDADES** **CONTR.:**
 2025.067E0500002.01.0010
 São Mateus/ES, 26/02/2026
ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
 Secretário de Assist. Social
 Decreto 17.089/2025
Protocolo 1736300

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Educação de São Mateus/ES
CONTRATO Nº: 163/2026
CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRUCOLI E LIMA LTDA Inscrito no CNPJ sob o nº 15.504.891/0001-90.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE BENS DIVERSOS DESTA SECRETARIA.
VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
DATA DA ASS.: 26/02/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROC.: 2915/2026
FISCAIS: Regilane Maria Cararo (titular) e Elizangela Rocio de Moura (suplente)
RECURSOS:
 0 1 0 0 . 0 2 1 0 3 0 . 1 2 . 1 2 2 . 0 0 2 7 . 2 . 0 6 0 . 33903900000.33903910000.0000014

MOD.: Inex., ART. 74, V - LEI 14.133/2021
CÓD. **CidadeES** **Contrat.:**
2026.067E0600007.10.0004
São Mateus/ES, 26/02/2026
EDNA ROSSIM
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.655/2025
Protocolo 1736671

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Sec. de Cultura de São Mateus-ES
CONTRATO Nº. 139/2026

CONTRATADA: EBENEZER DARC SOARES DA SILVA
-MEI, CNPJ de nº 38.428.992/0001-25.

OBJETO: contratação da empresa a EBENÉZER DARC SOARES DA SILVA - MEI, CNPJ 38.428.992/0001-25 para apresentação da banda BILLY FORROZÃO, durante a programação da "CARNAVAL BARRA NOVA SUL 2026", no dia 15 de fevereiro de 2026, em barra nova sul em São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

PROC.: 3568/2026

CÓD. **CidadeES** **Contrat.:**
2026.067E0600008.10.0048

CONTRATO Nº. 133/2026

CONTRATADA: ANDRESKA VIEIRA CORREIA MACIEL DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 54.842.814/0001-00).

OBJETO: contratação da empresa ANDRESKA VIEIRA CORREIA MACIEL DOS SANTOS - ME, CNPJ: 54.842.814/0001-00, para a realização de apresentação da banda/cantor MANOGHETTO, durante a programação do "CARNAVAL URUSSUQUARA 2026", a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, em URUSSUQUARA no município de São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

PROC.: 3590/2026

CÓD. **CidadeES** **Contrat.:**
2026.067E0600008.10.0049

CONTRATO Nº. 140/2026

CONTRATADA: FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS 08495283727, inscrita sob CNPJ de nº 19.132.485/0001-03

OBJETO: contratação da empresa FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS 08495283727, CNPJ 19.132.485/0001-03 para apresentação artística FABRÍCIO É SHOW, durante a programação do CARNAVAL BARRA NOVA NORTE 2026, no dia 17 de fevereiro de 2026 em BARRA NOVA NORTE, São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00

PROC.: 3529/2026

CÓD. **CidadeES** **Contrat.:**
2026.067E0600008.10.0054

CONTRATO Nº. 135/2026

CONTRATADA: EBENÉZER DARC SOARES DA SILVA - MEI, CNPJ 38.428.992/0001-25.

OBJETO: contratação da empresa EBENÉZER DARC SOARES DA SILVA - MEI, cnpj sob o nº. 38.428.992/0001-25, para apresentação da banda/cantor CHRISTIAN & CIA, durante a programação do "CARNAVAL URUSSUQUARA 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026, em URUSSUQUARA, São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

PROC.: 3530/2026

CÓD. **CidadeES** **Contrat.:**
2026.067E0600008.10.0053

CONTRATO Nº. 141/2026

CONTRATADA: ANDRE

GOMES DA SILVA - ME. CNPJ 31.497.328/0001-99

OBJETO: contratação da empresa ANDRE GOMES DA

SILVA - ME, CNPJ (MF) sob o nº. 31.497.328/0001-99, para apresentação da banda LUXO

DE MULHER, na programação do "CARNAVAL URUSSUQUARA 2026" no dia 17 de

fevereiro de 2026, em URUSSUQUARA, São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

PROC.: 3808/2026

CÓD. **CidadeES** **Contrat.:**
2026.067E0600008.10.0055

CONTRATO Nº. 134/2026

CONTRATADA: ERIC

SILVA SANTOS DE SOUZA - ME, CNPJ. Nº 54.361.310/0001-60

OBJETO: contratação da empresa ERIC SILVA SANTOS DE

SOUZA - ME, CNPJ sob o nº. 54.361.310/0001-60, para apresentação da banda/cantor GINGA DO

FORRO, durante a programação do "CARNAVAL URUSSUQUARA 2026", no dia 15 fevereiro de

2026, em URUSSUQUARA São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 4,722,00

PROC.: 3234/2026

CÓD. **CidadeES** **Contrat.:**
2026.067E0600008.10.0039

CONTRATO Nº. 137/2026

CONTRATADA: 49.205.001 MARCOS ANDREY DOS SANTOS

TYBEL (CNPJ 49.205.001/0001-61)

OBJETO: contratação da empresa 49.205.001 MARCOS

ANDREY DOS SANTOS TYBEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF)

sob o nº. 49.205.001/0001-61, para apresentação da banda/cantor MARCOS TYBEL,

durante a programação do "CARNAVAL URUSSUQUARA 2026", a ser realizado no dia 14

de fevereiro de 2026, em URUSSUQUARA, São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

PROC.: 3842/2026

CÓD. **CidadeES** **Contrat.:**
2026.067E0600008.10.0056

CONTRATO Nº. 136/2026

CONTRATADA: 44.126.128 JULIANO

LEIDJERFFERSON DOS SANTOS PEREIRA -

ME, inscrita sob CNPJ de nº 44.126.128/0001-71.

OBJETO: contratação da empresa 44.126.128 JULIANO

LEIDJERFFERSON DOS SANTOS PEREIRA - MEI, CNPJ 44.126.128/0001-71 para apresentação

artística JULIANO SANT, durante a programação do "CARNAVAL URUSSUQUARA 2026", no dia

16 de fevereiro de 2026 em URUSSUQUARA, São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

PROC.: 3636/2026

CÓD. **CidadeES** **Contrat.:**
2026.067E0600008.10.0050

CONTRATO Nº. 138/2026

CONTRATADA: SAULO CAMILO DA CONCEICAO

14084454761 - MEI.

OBJETO: contratação da empresa SAULO CAMILO DA CONCEICAO 14084454761 - MEI, com o CNPJ nº 31.618.988/0001-80 para apresentação artística SAULO CAMILO & BANDA, durante a programação do "CARNAVAL BARRA NOVA NORTE 2026," no dia 15 de fevereiro de 2026 em BARRA NOVA NORTE, São Mateus/ES.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
PROC.: 3633/2026
CÓD. **CidadES** **Contrat.:**
 2026.067E0600008.10.0052

Informações comuns a todos os contratos acima:
DATA DA ASS.: 13/02/2026
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
FISCAL: Rafael Alves de Souza (Titular) e Kennily Paneto da Costa (Suplente)
RECURSOS:
 0110.011010.13.392.0032.2.091.0000035
MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.113/2021
 São Mateus/ES, 19/02/2026
WELIGTON SECUNDINO
 Sec. Cultura - Dec. 18.121/2025
Protocolo 1736763

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO
000030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0033

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 576.906,56 conforme proposta de preços.
PRazo DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000009999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030001.0412200562.080.33903900000 .1500000009999), 00009-160000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (0800 01.0412200562.400.33903900000.160000000000), 00193-1500000009999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070001.0812200502.04 3.33903900000.1500000009999), 00248-166100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0812200702.038.33903900000 .166100000000), 00305-166100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (0700 02.0824500692.039.33903900000.166100000000), 00338-150000250000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.121220 0562.100.33903900000.150000250000 - 1001), 00513-1500000009999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100001.1854100562.01 1.33903900000.1500000009999), 00554-1500000009999

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110001.2060600562.088.33903900000 .1500000009999), 00610-1500000009999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1200 01.0412200562.133.33903900000.1500000009999), 00663-1500000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (130 001.1545200622.022.44905100000.1500000009999) e 00697-1500000009999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200562.0 49.33903900000.1500000009999)
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
 Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Protocolo 1736446

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

PORTARIA Nº 047 DE 26.02.2026

A Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 066/2025 de 06/01/2025, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do EDITAL nº 001/2024/FACELI/LINHARES/ES, de 15 de fevereiro de 2024, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 29 de agosto de 2024, CONSIDERANDO a desistência da 3º classificada, ANA CAROLINA GOMES CUSTODIO e no Concurso Público de 2024 para o cargo de Secretário Acadêmico;
RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível I, Grau A, a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionado:
 I - SECRETÁRIO ACADÊMICO:
 4º SABRINA ADRIANE ABREU DIAS
 A candidata convocada deverá acessar e conhecer a íntegra desta Portaria, que encontra-se disponível no site www.fundacaofaceli.edu.br, constando a relação de exames que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Linhares, relação dos documentos de habilitação para posse no cargo que deverão ser apresentados à Fundação FACELI, prazos e demais normas e procedimentos que deverão ser respeitados pelo candidato. Linhares/ES, 26 de fevereiro de 2026. Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri. Presidente da Fundação FACELI.

Protocolo 1736892

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026
CREDENCIAMENTO Nº006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 001694/2025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES.
CREDENCIADA: CARLOS ANTONIO SILLER LTDA,

inscrito no CNPJ Nº 55.277.583/0001-94.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensal.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses.

ID CIDADES TCEES: 2026.048E0500001.17.0001
Montanha/ES, 20 de fevereiro de 2026.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 001694/2025**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES.

CREDENCIADA: FK MED LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.958.608/0001-48 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES.

VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) mensal.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses.

ID CIDADES TCEES: 2026.048E0500001.17.0001
Montanha/ES, 20 de fevereiro de 2026.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues
Gestora do FMS

Protocolo 1736406

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

**RESUMO DE CONTRATO DE PROGRAMA
Nº 005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
010835/2025

DISPENSA Nº 002/2026

CONSORCIADO: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

CNPJ: 03.008.926/0001-11

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte - CIR NORTE, estabelecida no Anexo I, observado a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Norte.

VALOR: R\$ 2.437.833,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 31/12/2026.

Data Assinatura: 23/02/2026

Protocolo 1736245

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 001/2026 - FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: GLEOMAR MARCELO FONTANA

Objeto: Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, Sr. WANDERSON JUNIOR DE OLIVEIRA

Dotação: 5001.0824500762.106

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) Global

Prazo vigência: 06 (seis) meses

Amparo: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - ART. 74, V, § 5º, I, II, III - DA LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO Nº 0.3514/2025

ID: 2026.075E0500008.10.0001

Vila Valério/ES, 26 de fevereiro de 2026

ADILSON MELANES GONÇALVES

Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 1736118

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 002/2026 - FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: JORDELINA MANZOLI VIEIRA

Objeto: Locação de Imóvel Urbano destinado ao Aluguel Social para instalação do usuário em situação de vulnerabilidade e risco social, Sra INÊZ DOS SANTOS DA SILVA

Dotação: 5001.0824500762.106

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) Global

Prazo vigência: 06 (seis) meses

Amparo: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - ART. 74, V § 5º, I, II, III - DA LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO Nº 0.3517/2025

ID: 2026.075E0500008.10.0002

Vila Valério/ES, 26 de fevereiro de 2026

ADILSON MELANES GONÇALVES

Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 1736120

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0012/2026, DE
09/02/2026**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 17.779/2025 de 05/05/2025, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de R\$ 761.700,00 (setecentos e sessenta e um mil e setecentos reais), para reforço das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1751200612.134 Operação e Manutenção do Sistema de Água

33903900000 Ficha 29 15000 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 750.000,00

2000200010.1751200622.135 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

33909300000 Ficha 42 15000 Indenizações e Restituições R\$ 11.700,00

TOTAL R\$ 761.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações acima citadas, advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2000200010.1751200612.134 Operação e Manutenção do Sistema de Água

33903000000 Ficha 27 15000 Material de Consumo R\$ 750.000,00

2000200010.1751200622.135 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

33903900000 Ficha 41 15000 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 11.700,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Mateus-ES, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO BAUER
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 1736126

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0012/2026, DE 09/02/2026

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 17.779/2025 de 05/05/2025, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de R\$ 761.700,00 (setecentos e sessenta e um mil e setecentos reais), para reforço das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1751200612.134 Operação e Manutenção do Sistema de Água

33903900000 Ficha 29 15000 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 750.000,00

2000200010.1751200622.135 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

33909300000 Ficha 42 15000 Indenizações e Restituições R\$ 11.700,00

TOTAL R\$ 761.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações acima citadas, advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2000200010.1751200612.134 Operação e Manutenção do Sistema de Água

33903000000 Ficha 27 15000 Material de Consumo R\$ 750.000,00

2000200010.1751200622.135 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

33903900000 Ficha 41 15000 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 11.700,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Mateus-ES, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO BAUER
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 1736169

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0018/2026, DE 25/02/2026.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, nomeado pelo Decreto

nº 18.610/2026 de 23/02/2026, no uso das atribuições legais;

Considerando PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0004-A/2026, DE 08/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0004-A/2026, DE 09/01/2026, PUBLICADA NO DEPARTAMENTO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 22/01/2026, que nomeia o Senhor servidor ARILSON DA LUZ MENDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto de Macrosistemas, a exercer a função de Técnico Químico.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, em 27/02/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTÔNIO CARLOS LUIZ DE SOUZA
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1736725

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0019/2026, DE 25/02/2026.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, nomeado pelo Decreto nº 18.610/2026 de 23/02/2026, no uso das atribuições legais;

Considerando o art. 32-A, subseção I, da Lei Complementar nº 0168/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor Senhor **ARILSON DA LUZ MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto de Macrosistemas, para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Engenharia Química do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES.

Art. 2º. O servidor perceberá o vencimento inerente ao cargo em Comissão de Coordenador ou a gratificação de 40% (quarenta por cento), conforme art.139, § único da Lei nº 237/1992 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações do Município de São Mateus - ES, para o cargo comissionado de Coordenador da Engenharia Química, referência CE-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art.3º. A gratificação de que trata o artigo 2º desta portaria, será concedida ao servidor enquanto estiver no exercício da função, não criando vínculo ao cargo e nem direito a incorporação de qualquer vantagem financeira.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, em 27/02/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTÔNIO CARLOS LUIZ DE SOUZA
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1736731



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Prefeitura Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, com sede à Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, torna público que a partir do dia 27 de fevereiro de 2026, estará recebendo documentação para **CREDENCIAMENTO** de profissionais especializados (pessoas físicas ou jurídicas) para ministrar oficinas de caráter socioeducativo, cultural, esportivo, artístico, recreativo e de geração de renda, destinadas aos usuários da Rede Socioassistencial do Município de Brejetuba/ES, especialmente vinculados aos serviços ofertados pelo CRAS, CREAS, SCFV e Programa Bolsa Família/Cadastro Único, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone (27) 2023 - 0001 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br. Id Cidades 2026.015E0700001.17.0001 Raí Silva Badaró (Agente de Contratação).

Protocolo 1736167

Castelo

DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026 PROCESSO 13.946/2025

O Município de Castelo - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica visando aquisição de fechadura inteligente de sobrepor para porta de vidro, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 05/03/2026. Horário: 08:00h às 14:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>
Id: 2026.018E0700001.09.0016

Castelo/ES, 26/02/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1736675

Conceição do Castelo

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2025

Código de Identificação Cidades/TCE-ES:
2025.021E0700001.01.0051

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a SUSPENSÃO do Edital cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, SONDAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA, em razão da necessidade de alterações no presente Edital. O Edital será novamente publicado. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br
Conceição do Castelo, ES, 25 de fevereiro de 2026.

Julia A. Stofel Pianissolli

Pregoeira

Portaria n. 041/2025

Protocolo 1736105

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00056/2025

Código de Identificação Cidades/TCE-ES:
2026.021E0700001.01.00070 Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00056/2025,

Objeto: **Implantação, intermediação e gerenciamento eletrônico para procedimentos de aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, usando como parâmetro o maior desconto nos valores apresentados nas tabelas audatex/ molicar, cilia, orion**

Data Final da Entrega das Propostas: **16/03/2026, às 08h15min.** Abertura das Propostas: **16/03/2026, de 08h16min.** Critério de julgamento: **maior desconto.** Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br.

Conceição do Castelo, ES, 26 de fevereiro de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1736470

Fundão**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8310/2025**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 12/03/2026, às 09h00min**, visando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de caminhão pipa, sem motorista e sem combustível, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no município de Fundão e seus distritos. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP).
ID CIDADES: 2026.026E0600006.01.0005

Fundão/ES, 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO
Pregoeiro - Agente de Contratação
Protocolo 1736996

Guaçuí**AVISO DE SUSPENSÃO DE
DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 001/2026**

ID CiudadES/TCE-ES: 2026.027E0500003.09.0007

O Município de Guaçuí-ES, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas a **SUSPENSÃO** da referida Dispensa, inicialmente agendado para o **dia 03/03/2026**, objetivando a **aquisição de equipamentos de informática para atendimento do cadastro único, com recursos do IGD-BF FNAS**, requerida pela Secretaria Municipais de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, para adequações no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do site oficial - www.guacui.es.gov.br ou com a Comissão Permanente de Licitação no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 26 de fevereiro de 2026.

Gilmar Luzente Coutinho
Agente de Contratação - PMG
Protocolo 1736594

Ibiraçu**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
02/2026****SEMUS**

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:05 horas do dia 12/03/2026, Licitação na

modalidade de Pregão Eletrônico, SRP. Obj.: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, a pedido da SEMUS. Proc. nº 6915/2025. Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital retirado no site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2026.030E0500001.01.0002

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1736627

Iúna**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos a suspensão temporária do edital nº 06/2026 - Processo digital 2025-58HSB, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Rpara Construção de Escola em Tempo Integral, com 13 salas, no Distrito de Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES - FNDE, conforme projeto executivo padrão FNDE, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários para a completa execução da obra, consoante Termo de Compromisso nº 961035/2024/FNDE/CAIXA - Proposta Transfere Gov: 004534/2024 - NOVO PAC, para revisão e atualização da data base dos valores da planilha orçamentária.

Iúna/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Robson Gonçalves da Silva
Secretário de Gestão

Protocolo 1736921

Itapemirim**REPUBLICAÇÃO RESUMO DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.010853/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 000019/2025 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000291/2025 - AGNES COMERCIAL LTDA, 03.450.477/0001-67, estabelecida na AVENIDA PAULINO MULLER, 795 - JUCUTUQUARA - VITORIA - ES - CEP: 29040715, classificada para o item nº. 17,46,51,53,88 no valor total de 254.475,94 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);
ATA Nº. 000292/2025 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 14.966.026/0001-01, estabelecida na AVENIDA SIMOES SOARES, SN - AREIAS NEGRAS - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item nº. 1,5,20,21,22,23,29,30,35,38,39,47,55,60,62,63,64,65,69,70,71,82,97,100 no valor total de 2.905.793,32 (dois milhões novecentos e cinco mil setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos);
ATA Nº. 000293/2025 - CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, 08.198.623/0002-03, estabelecida na Avenida Dona Tereza Cristina, s/n - Chácara Rio-Petrópolis - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25230480, classificada para o item nº. 9,11,13, no valor total de 516.108,88 (quinhentos e dezesseis mil cento e oito reais e oitenta e oito centavos);
ATA Nº. 000294/2025 - JM MIX SOLUTIONS LTDA EPP, 58.209.962/0001-35, estabelecida na RUA DO ASTERIO, 27 - BARRA - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item nº. 15 no valor

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

total de 10.352,16 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos);

ATA Nº. 000295/2025 - MMV PAPELARIA EIRELI, 32.193.726/0001-84, estabelecida na AVENIDA Judith Leão Castello Ribeiro, 480 - JARDIM CAMBURI - Vitória - ES - CEP: 29090720, classificada para o item nº. 2,3,4,6, 7,8,10,12,14,16,18,19,24,25,26,27,28,31,32,33,36,37,41,42,43,44,45,50,54,56,58,59,61,66,67,68,73,76,77,78,79,80,81,83,84,85,86,87,89,90,91,92,95,96,98,99 no valor total de 1.474.744,11 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos);

ATA Nº. 000296/2025 - MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA, 17.063.665/0001-47, estabelecida na Avenida Tiradentes, 4625 - Jardim Rosicler - Londrina - PR - CEP: 86072000, classificada para o item nº. 34,48,49,52,57,74,75,93 no valor total de 164.568,95 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

ATA Nº. 000297/2025 - WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA, 48.975.836/0001-38, estabelecida na Avenida Hélio Martins, 144 - Novo Horizonte - LINHARES - ES - CEP: 29902030, classificada para o item nº. 94 no valor total de 770.832,00 (setecentos e setenta mil oitocentos e trinta e dois reais);

OBJETO: Aquisição eventual de material de expediente.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia útil posterior à data de sua primeira publicação.

2025.035E0700001.01.0011

ITAPEMIRIM-ES, 28/11/2025

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

Protocolo 1736421

REP. RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº.014987/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 000034/2025 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000207/2025 - CARA DE CAO CLINICA VETERINARIA LTDA, 26.432.395/0001-95, estabelecida na RUA CORONEL BORGES, 139 - CORONEL BORGES - Cachoeiro de Itapemirim. - ES - CEP: 29306100, classificada para os itens nºs. 1 a 27, no valor total de 1.642.973,00 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e três reais);

OBJETO: Eventual contratação de Contratação de Clínica ou Hospital Veterinário para atender Controle Populacional de Animais Domésticos Domiciliados e Semidomiciliados (caninos e felinos) e de Saúde e Bem Estar Animal no município de Itapemirim/ES.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2025.035E0700001.01.0024

ITAPEMIRIM-ES, 26/08/2025

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

Protocolo 1736426

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG, por meio do seu Departamento de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte protocolo eletrônico: 5474/2026 - A

presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapemirim -ES. Para solicitar o Formulário de Cotação Padrão contendo os itens e demais informações, deverá ser enviado para o e-mail: compraspmi6@gmail.com ou comparecer na sede da Prefeitura de Itapemirim, Departamento de Compras situado na Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim/ES, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

DIANA MARVILA PEREIRA

Diretor do Departamento Geral de Recursos Materiais e Compras

Protocolo 1736028

Linhares

COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

A Agente de Contratação do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, para às 09:00 horas, do dia 09 de abril de 2026, referente a contratação de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento nas unidades escolares e departamentos educacionais da Rede Municipal de Ensino de Linhares-ES, tendo em vista alterações no Edital. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 09/04/2026 às 08:00horas. Início da disputa: 09/04/2026 às 09:00 horas. O novo Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br-licitacoes. Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600022.01.0005

Linhares, 20 de fevereiro 2026.

Kátia Cilene dos Santos Félix

Agente de Contratação

Protocolo 1736462

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026, visando a aquisição de consumo médico hospitalar (instrumentais cirúrgicos para Proctologia), destinados a atender o Hospital Geral de Linhares ES, deste município, empresa vencedora: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA nos lotes 2, 3 e 4 no valor de R\$ 17.235,12 (dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos). O lote 1 tornou-se FRACASSADO.

Cód. CidadES Contratações:

2026.042E0500001.01.0007

Linhares, 26 de fevereiro de 2026

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1736639

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública nº 001/2026**, para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Ensino Integral, Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC), Atendimento Educacional Especializado (AEE), deste Município, em atendimento as **Resoluções CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, nº 26 de 17/06/2013, nº 06 de 08/05/2020 e nº 21 de 16/11/2021**. O recebimento da documentação e Proposta de Preços, ocorrerá **da data de sua publicação até às 10:00 horas do dia 23 de março de 2026**, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Linhares. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Cód. CidadES Contratações:

2026.042E0600008.18.0001

Linhares-ES, 26 de fevereiro de 2026.

Katia Cilene dos Santos Félix

Agente de Contratação

Protocolo 1736925

Montanha**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº008/2026/PM**

A Prefeita Municipal de Montanha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

Autoriza a contratação nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico do cantor **Theuzinho**, a ser realizado no dia **11 de abril de 2026**, durante o Evento **Montanha: 62 Anos - Tradição, Sabor e Amizade**, no município de Montanha/ES, com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 000893/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento ora escolhido em favor da empresa: CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº40.517.164/0001-05, no valor Global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para a contratação em referência, atendendo assim, o Art. 72, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. ID CidadES TCEES Nº 2026.048E0700001.10.0008 Montanha/ES, 25 de fevereiro de 2026

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1736845

Rio Bananal**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2026
PROCESSO Nº 006310/2025**

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal torna público seguinte licitação:

Objeto: Contratação de Empresa para implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos, para gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças e acessórios em geral, em rede credenciada, para atender as necessidades da administração. **Data de abertura:** 13 de março de 2026. **Horário do início da disputa:** 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Código de Identificação da Contratação CidadES: 2026.059E0700001.01.0010.

Aparecida de Deus Julião Oliozi
Secretaria Municipal de Administração
Protocolo 1736718

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2026
PROCESSO Nº 003738/2025 e 003079/2025**

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal torna público seguinte errata de licitação:

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e materiais lúdicos destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional Bem-Me-Quer. **Data de abertura:** 11 de março de 2026. **Horário do início da disputa:** 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Código de Identificação da Contratação CidadES: 2026.059E0700001.01.0009.

Aparecida de Deus Julião Oliozi
Secretaria Municipal de Administração
Protocolo 1736735

Santa Maria de Jetibá**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

OBJETO: Aquisição de material de consumo - saibro.
ABERTURA DE LICITAÇÃO: 12 de março de 2026, a partir das 08h;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h do dia 27 de fevereiro de 2026 até às 7:59h do dia 12 de março de 2026.
LOCAL DE ABERTURA: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal www.pmsmj.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
ID CidadES: 2026.062E0700001.01.0017

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1736534

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos.

ABERTURA DE LICITAÇÃO: 16 de março de 2026, a partir das 08h;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h do dia 02 de março de 2026 até às 7:59h do dia 16 de março de 2026.

LOCAL DE ABERTURA: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal www.pmsmj.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

ID CidadES: 2026.062E0700001.01.0019

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1736569

São Gabriel da Palha**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026**

Processo Administrativo 008087/2025

ID CIDADES: 2026.065E0700001.09.0002

O Município de São Gabriel da Palha - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, TV monitor e computador, em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/03/2026.

Horário: 08:00h às 14:00h.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 27/02/2026.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Agente de Contratação

Protocolo 1736918

São Mateus**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com do **SERVICO NACIONAL DE**

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ nº 03.810.810/0001-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INICIAÇÃO EM SOLDAGEM PROCESSO MAG/UMO E TÉCNICAS DE CONFEITARIA**, OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E USUÁRIOS REFERENCIADOS NO CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 811/2026 pelo valor total de R\$ 173.515,80 encaminhando à publicação.

ID

CidadES

Contratações:

2026.067E0500002.09.0002

São Mateus/ES, 26/02/2026

Robson Aurélio de Oliveira

Sec. de Assistência Social

Decreto nº.17.089/2025

Protocolo 1736443

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso V, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação do Sr. LUCIMAR MARTINS FAVARIS, CPF Nº 1**.7**.8**-00, para **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO ESPECÍFICO PARA ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORDENAMENTO DAS ATIVIDADES DOS COMERCIANTES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES"**, conforme demais especificações constantes do presente termo e anexos, conforme Processo nº. 2863/2026, pelo valor total estimado de **R\$ 108.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2026.067E0600006.10.0001

São Mateus/ES, 26/02/2026

FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA

Sec. Desenvolvimento Urbano e Transportes - Dec.

18.606/2026

Protocolo 1736410

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **BF SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 44.742.267/0001-20 para apresentação artística **BILLY FORROZÃO** durante a programação da **INAUGURAÇÃO DA FARINHEIRA COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JORGE EM SÃO MATEUS/ES 2026**, no dia 28 de fevereiro de 2026 em **COMUNIDADE SÃO JORGE**, São Mateus/ES, conforme Processo nº. 5195/2026, pelo valor total estimado de **R\$ 12.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2026.067E0600008.10.0065

São Mateus/ES, 26/02/2026

LEANDRO TAGLIATE TEDESCO

Sec. Cultura - Dec. 18.602/2026

Protocolo 1736872

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N 000007/2026 (SRP)
WCompras ID : 459696
CÓDIGO CIDADES:
2026.072E0700001.01.0009

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000007/2026 WCompras ID 459696. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP E ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO. Acolhimento das propostas a partir de: 02/03/2026 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 17/03/2026 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 17/03/2026 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1736519

Câmaras**Linhares**

**AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE ANULAÇÃO PARCIAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
01/2025**

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Presidente, torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 216/2025, referente à Concorrência Presencial nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, foi proferida decisão que INSTAURA PROCEDIMENTO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO CERTAME, com SUSPENSÃO IMEDIATA DE SEUS EFEITOS e de qualquer providência de homologação ou adjudicação, até decisão final, delimitando-se que o vício incide sobre os atos praticados a partir da publicação do edital, nos termos do art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato, para que as licitantes participantes apresentem manifestação escrita acerca da instauração do procedimento de anulação, a ser protocolizado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Linhares, situada na Av. José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, no horário das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira.

A íntegra da decisão e demais documentos relativos ao processo encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares: <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Cód. CidadES: 2025.042L0200001.01.0012
Linhares-ES, 26 de fevereiro de 2026.

Ronald Passos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Protocolo 1736284

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Montanha**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2026/FMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 0819/2026/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES.

Contratada: SEBASTIÃO SOARES PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 119.***.455-**.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA FINAL: Este Contrato vigorará pelo período de 12 meses contados da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações
ID CidadES TCE/ES 2026.048E0500001.10.0002
Montanha/ES, 25 de fevereiro de 2026.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues
Gestora do FMS.

Protocolo 1736751

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2026 - PROCESSO Nº 003.503/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - PROCESSO Nº
003.503/2025**

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da Procuradoria Geral torna público de acordo com as disposições da lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a Inexigibilidade de Licitação, para Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, Srª. Vera Lúcia Inácio Ribeiro, no município de Vila Valério ES, de propriedade do **Sr. EDIVALDO GONÇALVES DE JESUS**, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-04, com o valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais.

ID CidadES

Contratações:

2026.075E0500008.10.0003

Vila Valério - ES, em 26 de fevereiro de 2026.

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Municipal de Assistência Social

Protocolo 1736964

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2026 - PROCESSO Nº 003.512/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº
003.512/2025**

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da Procuradoria Geral torna público de acordo com as disposições da lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a Inexigibilidade de Licitação, para a Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, Srª.

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

Graciele Castelo Honbre, no município de Vila Valério ES, de propriedade do **Sra MARGARIDA RODRIGUES LYRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 095.XXX.XXX-90, com o valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais.

ID **Cidade** **Contratações:**
2026.075E0500008.10.0004

Vila Valério - ES, em 26 de fevereiro de 2025.

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Municipal de Assistência Social

Protocolo 1736969

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2026 - PROCESSO Nº 003.498/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº
003.498/2025**

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da Procuradoria Geral torna público de acordo com as disposições da lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a Inexigibilidade de Licitação, para a Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada ao usuário em situação de vulnerabilidade e risco social, Sr. Marcos Alexandre de Santana, no município de Vila Valério ES, de propriedade do **SRA. REGINA PEDRONI**, inscrito no CPF sob nº 276.XXX.XXX-66, com o valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais.

ID **Cidade** **Contratações:**
2026.075E0500008.10.0005

Vila Valério - ES, em 26 de fevereiro de 2026.

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Municipal de Assistência Social

Protocolo 1736977

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Conceição da Barra**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ar-condicionado e cortina de ar.

VALOR TOTAL: R\$ 17.529, (dezesete mil e quintos e vinte e nove reais),

PROCESSO: 01/2026 **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. de Conc. da Barra - PREVICOB e CENTRAL AR-CONDICIONADO, CNPJ nº 57.092.456/0001-46.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

HOMOLOGADO EM: 25/02/2026, pelo Sr. Jovane Clarindo - Diretor Presidente.

Protocolo 1736031

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de empresa para especializada em TI.

VALOR TOTAL: R\$ 43.788,00 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais).

PROCESSO: 651/2025 **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. de Conc. da Barra - PREVICOB e ACESSO TECNOLOGIA, CNPJ nº 54.191.245/0001-72.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

HOMOLOGADO EM: 26/02/2026, pelo Sr. Jovane Clarindo - Diretor Presidente.

Protocolo 1736514

**Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo -
CIM Norte -**

**EDITAL RETIFICADO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Processo
131/2025**

**ID Cidades TCE/ES nº:
2026.501C2600012.01.0002**

O Consórcio Público CIM NORTE/ES, torna público aos interessados a 2ª Retificação de edital do Pregão Eletrônico 002/2026, que se realizará através da plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na terceirização de atividades meio, por meio do fornecimento de mão de obra de apoio administrativo, operacional e técnico, conforme cargos e funções descritos neste documento, a fim de atender demandas futuras do CIM NORTE e dos órgãos participantes.**

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir de 8h do dia 27/02/2026 até as 8h59 do dia 13/03/2026.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 13/03/2026.

O Edital retificado está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: www.cimnorte.es.gov.br e PNCP.

Nova Venécia/ES, 26 de fevereiro de 2026

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ

Pregoeira

Protocolo 1736333

**Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo
- CIM Noroeste -**

**PROCESSO 3.205/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE/ES, torna público, através de seu Pregoeiro que realizará: **Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, em atendimento das demandas dos municípios consorciados ao consórcio CIM NOROESTE/ES, assegurando aos servidores e munícipes, mais qualidade de trabalho e atendimento, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I.** O recebimento das propostas se inicia no dia 27 de fevereiro de 2026. A abertura da sessão está prevista para o **dia 11 de março de 2026, às 09:00 horas** no www.portaldecompraspublicas.com.br **Disponibilidade do edital:** dia 27 de fevereiro de 2026. Tel.: (27) 99945-6991.

ID: 2026.501C2600010.01.0003

Águia Branca/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Ronni Petterson de Paula
Agente de Contratação

Protocolo 1736662